

RUBRICA BY RUBRICA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0209.01/2022

1º Parte: PREÂMBULO

<u>a) Definição:</u> REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.

b) Ordenador de Despesas:

Secretaria De Saúde - Danilo Sampaio Souza

Secretaria De Educação - Jose Carlos Rodrigues Gomes

Secretaria de Agricultura e Turismo, Meio Ambiente E Recursos Hídricos – Benedito De Paulo Neto

Secretaria de Finanças - Maria de Fatima Parente Aguiar

Secretaria de Administração – José Osmar Monte Ferreira

Secretaria De Infraestrutura E Urbanismo - Cleylton Da Costa Sobrinho

Secretaria Do Trabalho E Assistência Social - Joana Batista Marques Da Silva

Secretaria de Cultura e Turismo - Benedito Arnóbio Teles Araújo

<u>d) Prazo, local e forma de entrega:</u> Integral, parcelada ou contínua, com entrega conforme TERMO DE REFERENCIA, ORDEM DE FORNECIMENTO pela administração, no local determinado na ORDEM DE FORNECIMENTO / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

A Prefeitura Municipal de Mucambo, Estado do Ceará, através da Pregoeiro acima identificada no uso de suas atribuições legais, torna público que até as **09h00min do dia 20 de setembro de 2022**, através do endereço eletrônico <u>www.bbmnet.com.br</u> **-"Acesso Identificado no link – licitações públicas"**, em sessão pública por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura das Cartas Propostas de preços, formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço por item, em regime de execução indireta com fornecimento parcelado, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei Federal n° 10520/2002, Decreto Federal n°. 10.024, de 20 de setembro de 2019, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as /normas da Lei Federal N/ 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e alterações.

Aplica-se ao contrato decorrente da presente licitação, além dos dispositivos legais previstos a cima, as normas da <u>Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002)</u>.

Critério de Julgamento:	Menor Preço por Lote
Espécie:	Pregão Eletrônico
Endereço Eletrônico:	www.bbmnet.com.br - Acesso Identificado no link - licitações públicas
Cadastramento das Cartas Propostas:	Até o dia 20 de setembro de 2022 até às 09h00min
Abertura das Cartas Propostas:	Dia 20 de setembro de 2022 até às 09h05min
Sessão de Disputa de Lances:	Dia 20 de setembro de 2022 até às 10h00min
	(HORÁRIOS DE BRASÍLIA)

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS



Anexo I – Termo de Referência do Objeto;

Anexo II - Modelo de Carta Proposta;

Anexo III - Modelo de Declarações;

Anexo IV – Minuta da ata de Registro de Preços;

Anexo V – Minuta do Termo de Contrato:



1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO — CE, conforme especificações em anexo do edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

- 2.1- Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas sob a denominação de sociedades empresariais (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Mucambo e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação e previamente credenciados perante a Bolsa Brasileira de Mercadorias, até 01 (um) dia antes da data de realização do pregão, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível do representante credenciado ou operador da corretora de mercadorias, quando for o caso, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos neste edital.
- **2.1.1-** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 2.1.2- Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional poderão ser esclarecidas no Atendimento de Segunda a Sexta das 08:00 às 18:00 (horário de Brasília) Exceto Feriados Nacionais, nos números: (11) 3113-1900 (11) 99837-6032 São Paulo SP, e-mail: elicitacao@bbmnet.com.br, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "corretoras".
- 2.1.3- Para participar do pregão o interessado deverá previamente se CREDENCIAR junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada, ou diretamente no site da Bolsa. O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias por ele indicada, junto à respectiva CRO Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- 2.1.4- O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formularem lances de preços e praticarem todos os demais atos de operações no sistema;
- b) Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico da BBM, declarando cumprir as exigências do edital, bem como outorgando à corretora associada, quando for o caso, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no Pregão;
- c) comprovante do pagamento da Taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, na forma do artigo 5º, III, Lei 10.520/2002.
- **2.1.5-** Os procedimentos para credenciamento e obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento licitantes
- **2.2-** O CREDENCIAMENTO junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.3- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.
- **2.4-** Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.





Prefeitura Municipal

Mucambo

2.4.1- Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.4.2- Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE MUCAMBO, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio. Bem como os indiciados em ações judiciais que se encontram na lista da Justiça do Estado do Ceará, provenientes de operações policiais e do Ministério Público.

2.5- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas no endereço: Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Bairro Centro, Cidade de Mucambo, Estado do Ceará, Cep 62.170-000, devendo a Pregoeiro encaminhar à autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24 horas, a contar da hora do recebimento do ato que a tenha motivado.

2.6- O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.7- Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.8- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.9- Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeiro designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmnet.com.br.

2.10- As empresas, pessoas jurídicas e as sociedades simples interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.1.4 "a", com firma reconhecida, operador, devidamente credenciado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **www.bbmnet.com.br.**

2.11- A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará pelo licitante direto ou por meio de corretora indicada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.12- O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.13- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

2.14- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.15- A licitante deverá promover a sua INSCRIÇÃO e CREDENCIAMENTO diretamente no site da Bolsa ou através de uma corretora de mercadorias associada. No caso de optar pelo credenciamento por corretora, a relação completa daquelas vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site **www.bbmnet.com.br** – acesso "corretoras", que consta no item 2.1.

2.16- O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade;

2.17- A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos térmos do artigo 5°, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002;

2.18. As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.

2.19- As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, previsto no subitem 5.7.1, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnet.com.br;



SAN DE LIGHT SAN 376 RUBAICA MUCAMBO

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:
- 3.1.1- Credenciamento dos licitantes;
- 3.1.2- Recebimento das "Carta Propostas de preços" via sistema;
- 3.1.3- Abertura das Cartas Propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
- 3.1.4- Lances:
- 3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;
- 3.1.6- Recursos:
- 3.1.7- Adjudicação:
- 3.1.8- Homologação.

4. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- 4.1- Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:
- a) A Carta Proposta e seus anexos através do sistema;
- b) Os documentos de habilitação através da plataforma.
- **4.1.1-** Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf.
- **4.1.2-** Os documentos a serem enviados via internet também poderão ser reunidos em um conjunto de arquivos comprimidos (*.zip ou *.rar), desde que os arquivos agrupados mantenham as extensões dispostas no subitem anterior.
- **4.2-** Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sites oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema ou e-mail) para fins de classificação de Carta Proposta ou habilitação, deverão ser enviados à sede da Comissão de Licitação no prazo máximo de até 03 (dias) úteis, obedecidas as disposições abaixo.
- **4.3-** Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.
- **4.3.1-** Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.
- **4.3.2-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.
- **4.3.3-** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- **4.3.4-** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- **4.3.5-** Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.
- **4.3.6-** Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.
- **4.4-** O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.
- **4.5-** A Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 03 (dias) úteis contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

5. DA CARTA PROPOSTA

5.1- A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a empresa participante do certame não deve ser identificada, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando o LOTE cotado conforme a indicação no sistema, devendo ser apenas anexado a proposta referente ao LOTE em destaque no sistema, em conformidade com o termo de referência — Anexo I do Edital, a qual conterá:

5.1.1- A modalidade e o número da licitação;





- 5.1.2- Endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de Mucambo:
- 5.1.3- Prazo de entrega dos bens conforme os termos do edital;
- 5.1.4- Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias:
- 5.1.5- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca dos produtos;
- 5.1.5.1 No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a MARCA;
- 5.1.6- Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global do Lote e da Carta Proposta por extenso;
- 5.1.7- Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro;
- 5.1.8. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. Sob pena do previsto no art. 26, § 5º do Decreto Federal nº. 10.024/2019).
- 5.1.9- Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso se enquadre nessa condição.
- 5.1.9.1- Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.
- 5.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.
- 5.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II modelo de Carta Proposta, com as informações constantes no Termo de Referência Anexo I do edital.
- 5.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.
- 5.3- Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
- 5.3.1- Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.
- 5.3.2- Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.
- 5.3.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 5.3.4- Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.
- 5.3.5- Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.
- 5.3.6- Na análise das Cartas Propostas de preços o Pregoeiro observará o preço unitário por LOTE, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário de cada item.
- 5.4- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- 5.4.1- A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.
- 5.5- O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação (art 48, § 3º do Decreto Federal nº. 10.024/2019). Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.
- 5.6- A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da Contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável.
- 5.7- Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.





- RUBPIC AMIS
- 5.8- O Pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do material ofertado, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc. (exigência comum para todos os itens)
- 5.9- Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com estes itens.
- 5.10- Serão desclassificadas ainda as propostas:
- a) Que não atenderem as especificações deste Edital;
- b) Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).
- c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- d) Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- e) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- f) Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 5.11- A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:
- a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;
- b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;
- c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.
- 5.13- A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 5.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **6.1- Os INTERESSADOS**, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada c/c art. 40 do Decreto Federal nº. 10.024/2019, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**sub itens 6.3 a 6.6**), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.
- 6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade (Art. 26 § 1º da Lei 10.024/2019), por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- OBS¹: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública. (Art. 26 § 6º da Lei 10.024/2019)
- OBS²: Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 6.2.1. Todos os documentos de habilitação exigidos nesse processo deverão ser apresentados, através do sistema da plataforma eletrônica, em original ou cópia autenticada, mesmo os documentos digitalizados, que devem retratar fielmente a condição do documento original ou autenticado. Caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar qualquer uma dessas exigência, o mesmo será inabilitado.
- 6.2.2. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e





todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6.3- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **6.3.1- REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- **6.3.2- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- **6.3.3- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- **6.3.4- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **6.3.5- CÉDULA DE IDENTIDADE DO TITULAR**, no caso de firma individual ou do(s) sócio(s), quando se tratar de sociedade.

6.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.4.1. - Provas de regularidade, em plena validade, para com:

- a.1) a **Fazenda Federal** (Certidão de regularidade de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02 de Outubro de 2014):
- a.1.1) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal para as certidões vigentes em 24 de março de 2020 devem ser analisadas conforme a **Portaria Conjunta n° 555/2020** do Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;
- b) a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
- OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu contexto, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.
- **6.4.2-** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **6.4.3-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- **6.4-** A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou Item, conforme o caso.

6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



Prefeitura Municipal

Mucambo

- 6.5.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, jó exigiveis apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário estes termos devidamente registrados na Junta Comercial constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta:
- 6.5.2 Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- a) **Sociedades empresariais em geral**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.
- c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- d) As empresas constituídas á menos de um ano: apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 6.5.3. Entende-se que a expressão "*na forma da lei*" constante no item 6.5.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).
- 6.5.4. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED poderá apresentá-lo **na forma da lei**.
- 6.5.4.1. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 6.5.4 engloba, no mínimo:
- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento:
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);
 - OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).
- 6.5.5. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.
- 6.5.6. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação, junto com os documentos na fase de Habilitação, além da declaração da condição de ME/EPP ou MEI a Certidão Simplificada (com data não inferior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame) expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC Departamento Nacional de Registro no Comércio. Conforme o caso.
- 6.5.7. Ficam dispensado da apresentação da exigência prevista no item 6.5.1 deste tópico a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo comprovar e apresentar as demais exigências.
- 6.5.7.1. O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional Microempreendedor Individual), para comprovar tal condição.

Y





6.6- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1 - Apresentação de no mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica** de produtos entregues, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando o fornecimento, conforme Termo de Referência — Anexo I. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

a) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação, instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

6.7- DEMAIS EXIGENCIAS

- **6.7.1-** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
- **6.7.2-** Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
- **6.7.3-** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93).
- **6.8-** Será Inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

- **7.1** O Pregão será do tipo Eletrônico o qual será realizado em sessão pública por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias BBM.
- **7.1.1-** O Sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBM é certificado digitalmente por autoridade certificadora no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras -ICP Brasil.
- **7.1.2-** Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura de Mucambo/Ce, designado como Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias BBM (http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).
- 7.1.3- O licitante poderá enviar as informações da Carta Proposta comercial e participar das disputas através do sistema eletrônico através do seu representante devidamente credenciado através do termo de adesão.
- 7.2- A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante ou do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Carta Proposta inicial de preços e seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado as condições e limites de data e horário estabelecidos.
- **7.3- ABERTURA DAS CARTAS PROPOSTAS:** A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.3.1 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.3.2 Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
- 7.3.3 Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.







- 7.4 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido o Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.
- 7.4.1 Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.
- **7.5- CLASSIFICAÇÃO INICIAL:** Abertas as Cartas Propostas o Pregoeiro verificará a conformidade das Cartas Propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- **7.5.1-** A desclassificação de qualquer Carta Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento, em tempo real, de todos os PROPONENTES.
- **7.5.2-** O sistema fará, automaticamente, a ordenação das Cartas Propostas classificadas pelo Pregoeiro, em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances.
- 7.6. MODO DE DISPUTA ABERTO (art. 32 do Decreto Federal nº. 10.024/2019): O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto)d e "Dou-lhe três Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.
 - **7.6.1** O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
 - 7.6.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;
 - 7.6.3. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (real). (Art. 31, parágrafo único do Decreto Federal nº. 10.024/2019);
- 7.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.6. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado a seguir:

7.7.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

- 7.7.1 O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:
- 7.7.2 Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 7.7.3 O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.
- 7.7.4 Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.
- 7.7.5 Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais





Prefeitura Municipal

Mucambo

bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa porte ou cooperativa.

- 7.7.6 Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o Pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 6.3 ao 6.7 e 6 deste edital.
- 7.7.7 Caso ocorra a situação de empate descrita no item 7.7.5, o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no **prazo de cinco minutos**.
- 7.7.8 Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 7.7.5 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.
- 7.7.9 A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.
- 7.7.10 O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.
- 7.7.11— Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.
- 7.7.12- Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 7.7.6.
- 7.7.13 No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o Pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".
- 7.7.14 A partir da convocação de que trata o item 7.7.13, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.
- 7.7.15 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", conforme estabelece o item 7.7.14 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,
- 7.7.16 O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.
- 7.7.17 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.
- 7.7.17.1 A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- **7.8-** O sistema informará a Carta Proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- **7.9-** Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances, e realizada a classificação final das Cartas Propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a Carta Proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha anexa ao Termo de Referência e a sua conformidade, decidindo motivadamente a respeito.
- **7.10-** Tratando-se de preço inexequível o Pregoeiro poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua Carta Proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

7.10.1. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor





zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos en cardos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- b) Caso necessário, facultativamente o Pregoeiro abrirá prazo de 30min (trinta minutos) para que o detentor de melhor lance envie ao e-mail informado prova de exequibilidade, devendo demonstrar:
 - b.1) Planilha com os custos do produto de cada item;
 - b.2) Planilha com custo com a logística de entrega no município, evidenciando a mão de obra empregada bem como os encargos aplicados no pessoal envolvido com a entrega.
- c) Não sendo demonstrada a exequibilidade nestes termos, o Pregoeiro desclassificará a proposta, convocando os licitantes remanescentes na ordem de classificação até a apuração de proposta ou lance vencedor que atenda o requisito de exequibilidade.
- d) Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.
- e) Ocorrendo a situação referida neste subitem, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtida melhor proposta.
- f) Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a sua continuidade.
- g) Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá opção, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **7.11-** O lance ofertado depois de proferido será irretratável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- **7.12-** Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.
- **7.13-** Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- **7.14-** Não serão adjudicadas Cartas Propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação constante da planilha anexa ao Termo de Referencia.
- **7.15-** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Unidade Gestora interessada**, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha.
- **7.16-** Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua Carta Proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a compatibilidade do licitante anteriormente classificado.

7.17. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 7.17.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.
- 7.17.2 Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.
- 7.17.3 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma do **Decreto Federal nº. 10.024/2019 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 6.3 ao 6.7 e 7.7 deste Edital.
 - 7.17.4 No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 6.3 ao 6.7 e 7.7, a contar da convocação pelo Pregoeiro através do chat de mensagens.





Prefeitura Municipal

Mucambo

7.17.5 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 6.3 ao 6.7 e 7.7, ou ainda o envir dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

- 7.17.6 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 7.17.7 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.
- 7.17.8 Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.
- 7.17.8.1. Definido o valor final da proposta, o Pregoeiro convocará o arrematante para enviar proposta readequada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado para o e-mail licitacaomucambo@gmail.com.
- 7.17.9. A proposta deverá ser enviada em conformidade com o item 5.11. deste edital.

OBSERVAÇOES:

- a) Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- b) As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.
- c) O envio da proposta acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- d) Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação por eles apresentados, até o término do prazo para recebimento.
- e) Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- f) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação pelo Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **7.18- ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos; devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.
- **7.18.1-** Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:
- a) ao Pregoeiro, para fins de análise e parecer;
- b) e depois à(s) Secretaria(s) competentes para homologação e subsequente formalização da Contrato.
- **7.19- SUSPENSÃO DA SESSÃO:** O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- **7.19.1-** O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 7.19.2- No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos





- **7.20- DAS CONDIÇÕES GERAIS:** No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado, caso não haja interposição de recurso administrativo.
- 7.20.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.
- **7.20.2-** A intimação dos atos proferidos pela administração Pregoeiro ou Secretária será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias BBM no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da integra do ato no flanelógrafo do Pregoeiro da Prefeitura de Mucambo, ou Diário Oficial do Município, conforme o caso.

8- RECURSOS:

- **8.1.** Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br, dentro do prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **8.2.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no setor de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av Construtor Gonçalo Vidal, s/n Centro Mucambo Ceará, Estado do Ceará, das 08:00h às 12:00h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 8.3.- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO AMINISTRATIVO (MEMORIAS RECURSAIS):
- 8.3.1. Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, <u>que preencham os seguintes requisitos</u>:
 - a) O endereçamento à Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Mucambo;
 - b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;
 - c) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;
 - d) O pedido, com suas especificações.
- **8.3.2**. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- **8.4**. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- **8.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente. (Art. 13, IV do Decreto Federal nº. 10.024/2019).
- **8.6.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **8.7.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 8.8. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.
- **8.9.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- **8.10-** Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- **8.11**. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico- Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará, bem como no site oficial do município: http://www.mucambo.ce.gov.br/. E ainda no campo próprio do sistema promotor. Podendo ainda ser encaminhado no endereço de e-mail, quando informado pelo recorrente na peça recursal.





9. DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

- 9.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.
- 9.2. Com base no art. 7°, § 2° do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".
- 9.3. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

10. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

10.1. DOS ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS:

- **10.1.1-** Até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos ao ato convocatório deste Pregão. (Art. 23 do Decreto Federal nº. 10.024/2019).
- **10.1.2-** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. (Art. 23 § 1º do Decreto Federal nº. 10.024/2019)
- **10.1.3-** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração. (Art. 23 § 2º do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

10.2. DA IMPUGNAÇÃO:

- **10.2.1-** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração qualquer pessoa por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Art. 24 do Decreto Federal nº. 10.024/2019)
- **10.2.2-** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- **10.2.3** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação. (Art. 24 § 1º do Decreto Federal nº. 10.024/2019).
- **10.2.3.1-** A resposta do Pregoeiro será disponibilizada a todos os interessados mediante anexação no sistema e posteriormente disponibilizado no site do Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará TCE, no sitio: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ (Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará) e ainda http://www.mucambo.ce.gov.br/ (Portal de Licitações do Município de Mucambo).
- **10.2.4-** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação. (Art. 24 § 2º do Decreto Federal nº. 10.024/2019).
- **10.2.5-** Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Cartas Propostas. (Art. 24 § 3º do Decreto Federal nº. 10.024/2019).
- 10.2.6- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

10.3. DAS FORMALIDADES DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- **10.3.1-** Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos: **I-** o enderecamento o Pregoeiro da Prefeitura de Mucambo;
- II- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede do Pregoeiro da Prefeitura de Mucambo, dentro do prazo editalícia;
- III- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos; IV- o pedido, com suas especificações.





10.4- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos de edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Cartas Propostas.

10.4.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Cartas Propostas.

- 10.5- DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Carta Proposta, fixando o prazo para a resposta.
- **10.5.1-** Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.6- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo CONTRATO, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pela Secretária Ordenadora de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.
- 11.1.1. Integra o presente instrumento (ANEXO IV) a minuta do contrato a ser celebrada.
- 11.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas no Contrato, anexo a este edital.
- 11.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o MUNICÍPIO DE MUCAMBO CE convocará o licitante vencedor para assinatura do Contrato, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.
- 11.2.1. O Licitante Vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.
- 11.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 11.2.3. Se o licitante vencedor não assinar o Contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das Cartas Propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referencia.
- 11.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.
- 11.4. O Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 11.5. O licitante, quando celebrado o Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo consignado no Contrato.
- 11.6. O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá <u>até 31 de</u> <u>Dezembro de 2022</u>.

12. DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS:

12.1. Conforme descrição detalhada no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

13. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

13.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

- **13.2. PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da Carta Proposta.
- **13.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições Editalicias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.
- **13.3. REAJUSTE:** Os valores constantes das Cartas Propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 13.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

14. DAS SANÇÕES

- 14.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Carta Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Mucambo e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Mucambo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
- **14.1.1-** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
- a) recusar em celebrar contrato guando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a Carta Proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo.
- **14.1.2-** multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;
- **14.1.3-** multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.
- **14.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
- 14.2.1- advertência;
- **14.2.2-** multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.
- **14.3-** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM.
- **14.3.1-** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- **14.3.2-** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- **14.4-** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.







15.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo as assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Mucambo e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Mucambo pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

- 16.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

- (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;
- (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.
- **17.2-** Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pela Secretária Ordenadora de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.
- 17.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua Carta Proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 17.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.5- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.
- 17.6- A Homologação do presente procedimento será de competência da Secretária Gestor.
- 17.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 17.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Mucambo Ce.
- 17.9- Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (088) 3654-1133
- 17.10- Cópias do edital e anexo serão fornecidas aos interessados ou poderá ser lido através do site, www.bbmnetlicitacoes.com.br. Bem como no site do TCE no sitio: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes e no site da Prefeitura Municipal de Mucambo: http://www.mucambo.ce.gov.br/.
- 17.11- O Edital poderá ser examinado por qualquer interessado na sede do Pregoeiro da Prefeitura de Mucambo.
- **17.12-** Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste certame, discriminadas no Anexo Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas Cartas Propostas.





Prefeitura Municipal

Mucambo

- 17.13- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente:
 - 12 Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
 - 13 Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na imprensa oficial.

17.14- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro (endereço mencionado no Edital), até 03 (três) dias correntes anteriores à data fixada para a realização da Licitação, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de nota de esclarecimento a ser anexado ao Portal de Licitação – TCE - http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes, no campo correspondente. (Art. 40, inciso VIII da Lei 8.666/93).

Mucambo/CE, 05 de setembro de 2022.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mucambo









ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CE.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente aquisição objetiva a aquisição de materiais permanentes, tais como móveis, eletrodomésticos, equipamentos e diversos tipos de materiais para atender as demandas das diversas secretarias do município de Mucambo. A futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos nas atividades administrativas, garantido um serviço de qualidade aos munícipes de Mucambo.

2.1.1 DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR LOTE:

- **2.1.2.** A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo do fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores.
- 2.1.3. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1°, da Lei n° 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.
- **2.1.4.** O agrupamento dos itens faz-se necessário haja visto a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

3. QUADRO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALORES MÉDIOS:

	LOTE 01 - COMPUTADORES E NOTEBOOKS								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VL UNIT	VL. TOTAL				
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR 2.48 GHZ COM NO MINIMO 2 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO COM CAPACIDADE MINIMA DE 500 GB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM SATA II; MEMÓRIA RAM TIPO DDR3 COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) GBYTE DE 1333 MHZ NON-ECC, COMPATÍVEIS COM O BUS DA PLACA PRINCIPAL, COM A POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; PERMITIR EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) GBYTE; POSSUIR DOIS SLOT DIMM; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DVD+R, DVD+RW, DVD+R DOUBLE LAYER, DVD-R, DVD-RW, CD-R, CD-RW, DVD-R/ RW/ROM, DVD+R/+RW/+R DOUBLE LAYER, DVD-R DUAL LAYER, CD-RW, E QUE SEJA COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO DE	UND	43	R\$ 2.124,50	R\$ 91.353,50				



	LOTE 01 - COM	PUTADO	ORES E NOTE	BOOKS		
ITEM					T 1	VI. TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO INTERFACE SERIAL ATA; PLACA MÃE DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA SOB ORIENTAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO E DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO CINCO INTERFACE TIPO SERIAL ATA II DE 3.0 GIGABYTES/SEGUNDO OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO; UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA ESPECIFICADA E OUTROS COMPONENTES QUE PODERÃO VIR A SER INSTALADOS; POSSUIR NO MINIMO 06 (SEIS) PORTAS USB SENDO 02 (DOIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0; POSSUIR NO MINIMO 04 USB NA PARTE FRONTAL; UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI OU DVI (SAÍDA); DUAS PS/2, UMA RJ-45; POSSUIR PLACA DE VÍDEO; POSSUIR ÁUDIO DE NO MINIMO 5 CANAIS; DOIS SLOTS DE MEMÓRIA DDR3 COM SUPORTE PARA ATÉ 16 GB DE 1600 MHZ; REDE GIGABIT: 10/100/1000; GABINETE COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 250 W DE PCF ATIVO DE 80% DE EFICIENCIA ENERGETICA; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO FRONTAL; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR DISPOSITIVO DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL, COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; NÃO SERÃO ACEITOS O USO DE QUALQUER ADAPTADOR OU CONVERSOR DE PADRÃO; MOUSE ÓTICO, COM TRÊS BOTÕES (INCLUINDO TECLA DE ROLAGEM), COM FORMATO ERGONÔMICO		ORES E NOTE	BOOKS VL UNI	COMPOS	VL. TOTAL RUBRICA RUBRICA MUC AMRII
2		UND	46	R\$	2.691,00	R\$ 123.786,00



LOTE 01 - COMPUTADORES E NOTEBOOKS									
EM	ESPECIFICAÇÃO		QTD TOTAL	VL UNIT	VL. T	OTAL			
	O MÍNIMO 4 (QUATRO) GBYTE DE 1333]						
	HZ NON-ECC, COMPATÍVEIS COM O BUS								
	A PLACA PRINCIPAL, COM A								
	DSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA								
	ECNOLOGIA DUAL CHANNEL; PERMITIR	ļ	ļ			10 m			
	(PANSÃO PARA NO MÍNIMO 32 (TRINTA E					Sh			
						3 / 3			
	OIS) GBYTE; POSSUIR QUATRO SLOT					5/ ELS.			
,	MM; UMA UNIDADE DE DVD-RW	•	'			SOAD D			
	TERNA, COMPATÍVEL COM OS PADRÕES				\	RUB			
D\	/D+R, DVD+RW, DVD+R DOUBLE LAYER,		1		1				
D١	/D-R DUAL LAYER, DVD-R, DVD-RW, CD-				\	MUCA			
R,	CD-RW, DVD-R/ RW/-ROM,	ļ	!			01			
	/D+R/+RW/+R DOUBLE LAYER, DVD-R								
	JAL LAYER, CD-ROM/CD-R, CD-RW, E	i							
	JE SEJA COMPATÍVEL COM O SISTEMA								
,		!							
	PERACIONAL INSTALADO DE INTERFACE								
1	ERIAL ATA; PLACA MÃE DEVERÁ SER								
	ROJETADA E DESENVOLVIDA SOB	ļ							
	RIENTAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO								
	QUIPAMENTO OFERTADO E DEVERÁ								
PC	DSSUIR NO MÍNIMO CINCO INTERFACE	ļ							
	PO SERIAL ATA II DE 3.0								
J	GABYTES/SEGUNDO OU SUPERIOR,	İ	ĺ						
	JE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES	l				1			
	E DISCO RÍGIDO; UNIDADE LEITORA DE								
1	DIA ÓPTICA ESPECIFICADA E OUTROS	ĺ							
	OMPONENTES QUE PODERÃO VIR A SER								
	STALADOS; POSSUIR NO MINIMO 06		!						
(S	EIS) PORTAS USB SENDO 02 (DOIS) 3.0 E								
04	(QUATRO) 2.0; POSSUIR NO MINIMO 04		[ĺ			
	SB NA PARTE FRONTAL; UMA PCI								
	(PRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA	İ				ļ			
i	NE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO),				į	J			
	MA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA								
]			
	DMI OU DVI (SAÍDA); DUAS PS/2, UMA RJ-								
	; POSSUIR PLACA DE VÍDEO; POSSUIR								
	JDIO DE NO MINIMO 5 CANAIS; DOIS]						
	LOTS DE MEMÓRIA DDR3 COM SUPORTE								
	ARA ATÉ 16 GB DE 1600 MHZ; REDE		1						
G	IGABIT: 10/100/1000; GABINETE COM		}			ļ			
	ONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA								
	E NO MÍNIMO 250 W DE PCF ATIVO DE				1				
	0% DE EFICIENCIA ENERGETICA;								
	OSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB								
			1						
	ÁUDIO FRONTAL; O COMPUTADOR DEVE		1						
	COMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2,								
	OM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA				1				
	ORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; COM NO								
	ÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR								
	ISPOSITIVO DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO								
	ERTICAL, COM CONECTOR PADRÃO USB		1	}	1				
	0; NÃO SERÃO ACEITOS O USO DE					J			
	UALQUER ADAPTADOR OU CONVERSOR				1	}			
						1			
	E PADRÃO; MOUSE ÓTICO, COM TRÊS					U			
	OTÕES (INCLUINDO TECLA DE	1		1					
R	OLAGEM), COM FORMATO ERGONÔMICO								
E						,			
100	SIMÉTRICO), COM CONECTOR PADRÃO		1	ľ	ļ	l l			



LOTE 01 - COMPUTADORES E NOTEBOOKS								
			ESPECIFICAÇÃO	ITEM				
O. QTD TOTAL VL UNIT	QTD TOTAL	UND						



	LOTE 01 - COM						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 250 W DE PCF ATIVO DE	UNID.	QTD TOTAL	VL UN	IT	VL	TOTAL
	80% DE EFICIENCIA ENERGETICA; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO FRONTAL; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR DISPOSITIVO DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL, COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; NÃO SERÃO ACEITOS O USO DE QUALQUER ADAPTADOR OU CONVERSOR DE PADRÃO; MOUSE ÓTICO, COM TRÊS BOTÕES (INCLUINDO TECLA DE ROLAGEM), COM FORMATO ERGONÔMICO E CONFORMAÇÃO AMBIDESTRO (SIMÉTRICO), COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 DPI; ACOMPANHAR LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10, OFFICE TRIAL E ANTIVIRUS GRÁTIS POR 1 ANO. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA						RUBRIDA WCAMB
4	TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. COMPUTADOR CORPORATIVO ALL IN ONE INTEL CORE 13 4GB 500GB LED 18,5 WINDOWS 10; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PROCESSADOR: INTEL CORE 13 5200U (2.2 GHZ, 3MB CACHE, DUAL CORE) COM INTEL TURBO BOOST ATÉ 2.7 GHZ; CHIPSET: SOC (FUNCIONALIDADES INTEGRADAS AO PROCESSADOR); PLACA MÃE: DO MESMO FABRICANTE; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE TELA: 18.5" COM TECNOLOGIA LED, TRATAMENTO ANTIRREFLEXO, RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 (HD); MEMÓRIA RAM: 4 GB DDR3 SDRAM (1600 MHZ, NON-ECC) 1X SLOT SODIMM COM SUPORTE DE ATÉ 8 GB; DISCO RÍGIDO (HD): 500 GB, SATA, III, 2,5; UNIDADE ÓTICA: DVDRW (GRAVADOR DE CD 24X, GRAVADOR DE DVD 8X); LEITOR DE CARTÕES: SD / MMC / MS / MS PRO; WEBCAM: 0.3 MEGAPIXEL; GRÁFICOS: INTEL HD GRAPHICS 5500 INTEGRADO AO PROCESSADOR. ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) E SUPORTE A MICROSOFT DIRECTX 11.2 E OPENGL 4.3. MEMÓRIA ALOCADA DINAMICAMENTE ATÉ 1,7 GB; AUDIO: ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO) INTEGRADO DE 5.1 CANAIS; MICROFONE E 2X ALTO-FALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS; WIRELESS (REDE SEM FIO): IEEE 802.11 B/G/N;		14	R\$	4.954,25	R\$	69.359,50



	WIGGIIIDO	DUTAD	<u> </u>		
TEM	LOTE 01 - COM ESPECIFICAÇÃO		QTD TOTAL	Y	
	REDE: 10/100/1000 MBPS, PADRÃO GIGABIT ETHERNET; PORTAS DE	ONID.	QIDIOIAL	VL UNIT	VL. TOTAL
	CONEXÃO: 1X USB 3.0, 5X USB 2.0, 1X HDMI 1.4 (SAÍDA), 1X RJ-45, 1X LINE-IN (MICROFONE), 1X LINE-OUT (FONE OUVIDO), 1X DC-IN (FONTE); FONTE DE				SAD DE 110
	ALIMENTAÇÃO: EXTERNA, 65 W, 100~240V / 50~60HZ AUTOMÁTICA; TECLADO: PADRÃO ABNT2, USB, RESISTÊNCIA A				SSAN DE 118 SERVICES SON
	DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS; MOUSE: ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB, RESOLUÇÃO DE 1000 DPI; SEGURANÇA: ABERTURA PARA TRAVA				MUCAMBO
	TIPO KENSINGTON; FURAÇÃO VESA: SIM, 100 X 100 MM; COR: FRONTAL E PEDESTAL: PRETO BRILHANTE /				
	TRASEIRA: PRETO FOSCO; DIMENSÕES (C X L X A): PRODUTO: 39 X 455 X 342 MM (SEM PEDESTAL PARA SUPORTE) EMBALAGEM: 173 X 542 X 419 MM; PESO				
	LÍQUIDO / BRUTO: 3,98 KG / 4,72 KG; DOCUMENTOS E ACESSÓRIOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO E GUIA RÁPIDO DE				
	INSTALAÇÃO; GARANTIA: 12 MESES; NOTEBOOK COM AS SEGUINTES				
5	CARACTERISTICAS: PROCESSADOR CORE I3 DE 2 GHZ E 3M CACHE; MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3 SDRAM; HD 500 GB; TELA DE LED WIDESCREEN DE NO MÁXIMO 14 POLEGADAS DE 1366X768, TECNOLOGIA LED COM WEB CÂMERA 1.3 MEGAPIXEL; PLACA MÃE COM 3 PORTAS USB 2.0, 1X RJ-45 GIGABIT, 1X COMBO MIC-IN/LINE-OUT (MICROFONE/FONE DE OUVIDO), 1X DC-IN (FONTE), 1X HDMI (SAÍDA); ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) INTEGRADO MICROFONE E DOIS ALTO-FALANTES EMBUTIDOS; PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO ® HD GRAPHICS 3000 INTEGRADO ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADO ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD); REDE 10/100/1000 MBPS, GIGABIT ETHERNET; REDE SEM FIO IEEE 802.11 B/G/NTM E BLUETOOTH; POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO; LEITOR DE CARTÃO SD, MS, MS PRO, SDHC, MMC; TECLADO ABNT II PORTUGUÊS-BRASIL; TOUCHPAD INTEGRADO COM SUPORTE MULTITOUCH;; PESO MÁXIMO DE 2300 GRAMAS. SEGURANÇA ATRAVÉS DE ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; BATERIA DE 6 CÉLULAS COM DURAÇÃO EM USO DE 4 HORAS NO MINIMO; GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE 12 (DOZE) MESES	UND	46	R\$ 4.495,5	0 R\$ 206.793,00
6	TABLET TELA MÍNIMO 10", ANDROID 9.1, PROCESSADOR OCTA-CORE 1.8GHZ, 2GB	UND	100	R\$ 3.023,0	0 R\$ 302.300,00





	LOTE 01 - COM						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	'	VL UNIT	VI	TOTAL
	DE MEMÓRIA RAM; MEMÓRIA INTERNA 32GB; ENTRADA DE CARTÃO USB TIPO C, CARTÃO MICRO SD ATÉ 512GB; CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH E GPS; BATERIA CAPACIDADE MÍNIMA 6.150						
	MAH; CÂMERA TRASEIRA 8MP F2.2, E CÂMERA FRONTAL 5 MP F1.9; TELA 10,1" TFT 1920X1200 PIXEL; TABLET TELA MÍNIMO 7", ANDROID OREO,						
7	PROCESSADOR 1.0GHZ, 1GB DE MEMÓRIA RAM; MEMÓRIA INTERNA 32GB; ENTRADA DE CARTÃO MICRO SD ATÉ 64GB; CONECTIVIDADE WI-FI; BATERIA CAPACIDADE MÍNIMA 2.400 MAH; CÂMERA TRASEIRA 2MP, E CÂMERA FRONTAL 1.3 MP; TELA 7" LDC WSVGA 1024X600 PIXEL;	UND	100	R\$	1.020,00	R\$	102.000,00
8	TABLET TELA MÍNIMO 10", ANDROID 9.0, PROCESSADOR QUAD CORE 1.3GHZ, 2GB DE MEMÓRIA RAM; MEMÓRIA INTERNA 32GB; ENTRADA DE CARTÃO MICRO SD ATÉ 64GB; CONECTIVIDADE WI-FI, 3G, GPS E BLUETOOTH; BATERIA CAPACIDADE MÍNIMA 5.000 MAH; CÂMERA TRASEIRA 5MP, E CÂMERA FRONTAL 2 MP; TELA 10" LDC WSVGA 1024X600 PIXEL;	UND	40	R\$	1.600,00	R\$	64.000,00
9	SERVIDOR HPE ISS ML350 GEN10 SILVER 4210 P11051-001 - PROCESSADOR: (1) DECA-CORE INTEL XEON-SILVER 4210; CLOCK DO PROCESSADOR (GHZ): 2.2 GHZ; CACHE DE PROCESSADOR (L3): 13.75MB; QTDE DE PROCESSADOR SUPORTADO: 2; GERENCIAMENTO PADRÃO: HPE ILO (FIRMWARE ILO 5 ASIC); PORTA ILO: (1) PORTA 1 GB DEDICADA; MEMÓRIA: 16GB (1X16GB) DUAL RANK X8 DDR4-2933; MÁXIMA SUPORTADA: 3TB (24X128GB LRDIMM 2933MHZ); SLOTS DISPONÍVEIS: 23; SLOTS TOTAIS: 24 (12 DIMM SLOTS POR PROCESSADOR, 4 CANAIS, 3 DIMMS POR CANAL); DISCO PADRÃO: 2 DISCOS DE 1TB; BAIA PARA DISCOS: ATÉ 8 DISCOS SFF HOT PLUG; ARMAZENAMENTO MÁXIMO: 57,6TB (24X2.4TB); CONTROLADORA DE DISCO: (1) HPE SMART ARRAY P408I-A SR; NIVEIS DE RAID SUPORTADOS: 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60, 1 ADM, 10 ADM; UNIDADE ÓPTICA: OPCIONAL (1) DVD-RW SATA; PLACA DE REDE: (1) HPE ETHERNET 4-PORTAS DE 1GB 369I ADAPTER; PORTA USB: 6 ? FRONTAL (2X USB 3.0), TRASEIRA (2X USB 3.0), INTERNA (1XUSB 3.0 E 1XUSB 2.0); SLOT PCI-E: 4; FONTE: (1) FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 800W HOT PLUG; CABO: (1) CABO PADRÃO C13 10A 1.83M; FORMATO: TORRE (4U); MOUSE: NÃO; TECLADO: NÃ; VENTILADORES: (6) SEIS VENTILADORES HOT PLUG; GARANTIA: 3 ANOS DE		3	R\$	31.267,50	R\$	93.802,50



740				Ne.	
	LOTE 01 - COM	PUTADO	DRES E NOTEB	OOKS	AMRO
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VL UNIT	TOTAL
	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, 3 ANOS DE SERVIÇO				
	VALOR TO	ΤΔΙ	·		R\$ 1.416.473.50

	VALOR TO	TAL				R\$ 1	.416.473,50			
TEM	LOTE 02 - ESTABILIZADORE					1.00				
1	MODULO ISOLADOR ESTABILIZADO, COM ATERRAMENTO ELETRÔNICO, ESTABILIZADOR, FILTRO DE LINHA E TRANSFORMADOR DE TENSÃO, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA EM REGIME CONTÍNUO DE 400W; TENSÃO DE SAÍDA 115V; VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA TENSÃO DE SAÍDA, ATÉ: +/- 6%; FREQÜÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ; POSSUIR NO MÍNIMO 5 (CINCO) TOMADA DE ALIMENTAÇÃO COM PLUGUE DE ACORDO PADRÃO NBR 14136; POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA; POSSUIR INDICAÇÃO LUMINOSA POR MEIO DE 3 LEDS NO PAINEL FRONTAL COM INDICAÇÕES DE REDE NORMAL, REDE ALTA E REDE BAIXA; POSSUI PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DE REDE ELÉTRICA ATRAVÉS DE VARISTOR; POSSUIR DESLIGAMENTO DA SAÍDA POR AUSÊNCIA DE CONSUMO; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE NA ENTRADA POR MINIDISJUNTOR REARMÁVEL; POSSUI PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; FABRICADO EM GABINETE PLÁSTICO ANTI-CHAMAS; APROVAÇÕES INMETRO 14.373:2006; GARANTIA PADRÃO 3 ANOS PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO	UND	109	R\$	447,25		48.750,25			
2	NO-BREAK POTENCIA DE 700VA COM 6 TOMADAS POSSUIR AS SEGUINTES CARACETERISTICAS:- POTÊNCIA NOMINAL: 700VA/700W; FATOR DE POTÊNCIA: 0,5; VOLTAGEM: TRIVOLT AUTOMÁTICO (ENTRADA) / 115V (SAÍDA); TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE: ATENDE À NORMA NBR 15014; RENDIMENTO: > 95% EM MODO REDE / > 85% EM MODO INVERSOR; REGULAÇÃO DE SAÍDA DO INVERSOR: < +/- 2% - CARGA LINEAR; TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: 0,7 MS; TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA (ATÉ 80%) 12 HORAS; FORMA DE ONDA DO INVERSOR: SENOIDAL MODIFICADA; REGULAÇÃO EM MODO REDE: +6% / -10%; FREQUÊNCIA DE SAÍDA	UND	56	R\$	965,25	R\$	54.054,00			



	LOTE 02 - ESTABILIZADORE	S, MÓD	ULOS ISOLAD	ORES E NO-	BREAKS		
ЕМ	ESPECIFICAÇÃO		QTD TOTAL			VL. TOTAL	\dashv
	DO INVERSOR (+/- 1%): 60 HZ; NÚMERO DE			, , ,			\dashv
	TOMADAS: 6 TOMADAS; PROTEÇÕES:						
	CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE	ŀ		n.			
	ELÉTRICA: VARISTOR 65J (8X20US);						
	ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA;					a RF	/
	FILTRO DE LINHA CONTRA DISTÚRBIOS					CHUBI	4
	NA REDE ELÉTRICA; ESTABILIZADOR COM					SON BE	
i	4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO ON-LINE		1 1 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	4.00		₹ (1.S. 4U	U
	CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO						4
	COM RETORNO AUTOMÁTICO; CONTRA					RUBRY	CA
	SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO;		i			1	\rightarrow
	CONTRA DESCARGA TOTAL DAS	ļ				MUCAN	N
	BATERIAS; FUSÍVEIS E VARISTORES DE					011	_
,	AÇÃO RÁPIDA; RECURSOS: TECNOLOGIA]		·			Ì
	SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (NOBREAK						-
	INTERATIVO - NBR 15014);						ĺ
	MICROPROCESSADOR FLASH;						
	TECNOLOGIA TRUE RMS; AMPLA FAIXA						
	DE TENSÃO DE ENTRADA; CARREGA AS						
	BATERIAS MESMO COM A CHAVE						
	DESLIGADA; COM 6 TOMADAS DE SAÍDA;						
	CHECK DE PARTIDA: AUTO DIAGNÓSTICO						-
	DAS FUNÇÕES DO NOBREAK; BATTERY						
	SAVE; DC-START: PARTIDA MESMO SEM						
	REDE ELÉTRICA; CHAVE LIGA-DESLIGA	ļ					- {
	EMBUTIDA - EVITA ACIONAMENTO						
	ACIDENTAL; TROCA FÁCIL DE BATERIA						
	PELO USÁRIO; GARANTIA PADRÃO 1 ANO					:	
	PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO						\dashv
	NO-BREAK POTENCIA DE 1400VA COM 6)					١
	TOMADAS POSSUIR AS SEGUINTES						
	CARACETERISTICAS: POTÊNCIA						
	NOMINAL: 1400 V; FATOR DE POTÊNCIA:					•	
	0,5; RENDIMENTO: >95% COM REDE E						- {
	>85% COM INVERSOR, REGULAÇÃO DE						ŀ
	SAÍDA DO INVERSOR: < +/- 2% COM						
	CARGA LINEAR; TEMPO DE	İ					
	ACIONAMENTO DO INVERSOR: 0,7 MS;			l			
	TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA						
	(ATÉ 80%): 8 HORAS; FORMA DE ONDA DO						
	INVERSOR: SENOIDAL MODIFICADA;						
	FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO INVERSOR (+/-						
	1%): 60HZ; TEMPO DE RESPOSTA DO				= =		_]
3	ESTABILIZADOR: 1 CICLO DE REDE;	UND	72	R\$	135,50	R\$ 9.756,0	0
	REGULAÇÃO EM MODO DE REDE: -10% /						
	+6%; BATTERY SAVE (AUTO-						
	DESLIGAMENTO); PROTEÇÃO	1					
	ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA;						
	PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO						_
	VARISTOR 65J (8X20US); NÚMERO DE					· ·	
	TOMADAS: 6; INFÒRMAÇÕES ADICIONAIS:	}					١
	TECNOLOGIA SEDOIDAL POR						
	APROXIMAÇÃO; TROCA FÁCIL DE						- 1
	BATERIA PELO USUÁRIO;	ļ					
	MICROPROCESSADOR FLASH E FUNÇÃO	[
	TRUE RMS; BATTERY SAVE: EVITA A						
	DESCARGA DESNECESSÁRIA DE						- 1
	BATERIA; AUTO-PARTIDA: LIGA		1			1	- !



70	LOTE 02 FOTABILIZADORS	C 11/2	UI OC ICOL AD	ADDEC E NA BREAKS	
ITEM	LOTE 02 - ESTABILIZADORE				VI TOTAL
4		UND	QTD TOTAL		MUCAMBO
5	ANO PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO ESTABILIZADOR POTÊNCIA REAL DE 300VA; CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA 300VA; TRIVOLT; USO GERAL, DOMÉSTICO E ESTAÇÕES DE TRABALHO; GUIA DE CABOS: ORGANIZA OS CABOS CONECTADOS; CHAVE MANUAL PROTEGIDA; 4 TOMADAS; UM LED MULTIFUNÇÃO; TECNOLOGIA FAST RMS: O MAIS VELOZ DA SUA CATEGORIA (1 CICLO DE REDE); MICROPROCESSADO; FILTRO DE LINHA; PROTEÇÃO ELETRÔNICA: CONTRA SELEÇÃO INCORRETA DA TENSÃO DE REDE; AUTO- DESLIGAMENTO POR SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA; ULTRA WIDE RANGE CORRIGE AMPLA VARIAÇÃO DE REDE; CERTIFICAÇÃO INMETRO E NORMA NBR 14373_OBS; NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE	UND	46	R\$ 247,5	0 R\$ 11.385,00



170	LOTE 02 - ESTABILIZADORE				T
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VL UNIT	VL. TOTAL
	TOMADAS; GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA;				25
6	ESTABILIZADOR POTÊNCIA REAL DE 500VA; CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA 500VA; TRIVOLT; USO GERAL, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E ESTAÇÕES DE TRABALHO; GUIA DE CABOS: ORGANIZA OS CABOS CONECTADOS; CHAVE MANUAL PROTEGIDA; 4 TOMADAS; TRÊS LED MULTIFUNÇÃO; TECNOLOGIA FAST RMS: O MAIS VELOZ DA SUA CATEGORIA (1 CICLO DE REDE); MICROPROCESSADO; FILTRO DE LINHA; PROTEÇÃO ELETRÔNICA: CONTRA SELEÇÃO INCORRETA DA TENSÃO DE REDE; AUTODESLIGAMENTO POR SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA; ULTRA WIDE RANGE CORRIGE AMPLA VARIAÇÃO DE REDE; CERTIFICAÇÃO INMETRO E NORMA NBR 14373_OBS; NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS; GARANTIA 12 MESES DE	UND	46	R\$ 374,75	R\$ 17.238,50
7	GARANTIA; ESTABILIZADOR POTÊNCIA REAL DE 1.500VA; CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA 1.500VA; TRIVOLT; USO GERAL, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E ESTAÇÕES DE TRABALHO; GUIA DE CABOS: ORGANIZA OS CABOS CONECTADOS; CHAVE MANUAL PROTEGIDA; 4 TOMADAS; TRÊS LED MULTIFUNÇÃO; TECNOLOGIA FAST RMS: O MAIS VELOZ DA SUA CATEGORIA (1 CICLO DE REDE); MICROPROCESSADO; FILTRO DE LINHA; PROTEÇÃO ELETRÔNICA: CONTRA SELEÇÃO INCORRETA DA TENSÃO DE REDE; AUTO- DESLIGAMENTO POR SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA; ULTRA WIDE RANGE CORRIGE AMPLA VARIAÇÃO DE REDE; CERTIFICAÇÃO INMETRO E NORMA NBR 14373_OBS; NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS; GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA;	OND	108	R\$ 843,75	R\$ 91.125,00
8	TRANSFORMADOR ISOLADOR PARA RACK 10 KVA; POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 208V, 230V, 240V; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 45 - 65 HZ; CAPACIDADE DE CARGA 10000VA; TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA HARD WIRE 3-WIRE (2PH + G), (1PH+N+G); CORRENTE DE ENTRADA MÁXIMA POR FASE 60 A; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 120V, 208V, 240V; CONEXÕES DE SAÍDA: 02 (DUAS) HARD WIRE 3-WIRE (2PH + G); 02 (DUAS) NEMA L14-30R; 02 (DUAS) NEMA L5-20R;	UND	12	R\$ 1.008,75	R\$ 12.105,00



	LOTE 02 - ESTABILIZADORE	S, MÓD	ULOS ISOLADOR	RES E NO-BREAKS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VL UNIT	V	L TOTAL
	POSSUIR 04 TOMADAS ENERGIZADAS; TER COMPATIBILIDADE PARA RACK DE ATÉ 4U; GARANTIA PADRÃO REPARO OU SUBSTITUIÇÃO POR 2 ANOS;					
	VALOR TO	TAL			R\$	301.702,50

		TE 03 -	MONITOR	2		
TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL			VL. TOTAL
1	MONITOR DE LED DE 15,6 POLEGADAS WIDESCREEN COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: TAMANHO DO PAINEL: 15,6" WIDESCREEN (PAINEL LED); TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL): 39,5 CM; PIXEL PITCH: 0,252 MM; BRILHO: 180 CD/M2; RELAÇÃO DE CONTRASTE (DINÂMICO): 20.000.000:1; TEMPO DE RESPOSTA: 8 MS; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90°; ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 50°; FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL: 30 KHZ ~ 50 KHZ; FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL: 30 KHZ ~ 50 KHZ; FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL: 60 HZ; LARGURA DE BANDA: 85 MHZ; COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MAC, LINUX; RESOLUÇÃO MÁXIMA / RECOMENDADA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD); SUPORTE DE CORES: 262.000; CONECTORES: ANALÓGICO (RGB); DCB (AMPLIFICAÇÃO DINÂMICA DE CORES); DCR (RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO); COMPATÍVEL COM WINDOWS; CONSUMO: LIGADO < 7 WATTS (TÍPICO), STAND BY < 0,5 WATT; FONTE: USB 5V DC; PLUG & PLAY: DDC2B/CI; ENERGY STAR: (EPA); CONTROLES MANUAIS: POWER; FUNÇÃO OSD (ON SCREEN DISPLAY): OSD COM INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL, CONTROLADO PELO PROGRAMA I-MENU (DOWNLOAD NO SITE AOC OU CD); DIMENSÕES MONITOR COM BASE (L X A X P) - MM: 370,7 X 298,3 X 142,0; DIMENSÕES MONITOR SEM BASE (L X A X P) - MM: 370,7 X 232,8 X 33,5; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CABO DE FORÇA USB; CABO RGB; MANUAL (CD); CERTIFICADO DE GARANTIA; BASE; MONITOR;	UND	46	R\$	726,50	R\$ 33.419,00
2	MONITOR DE LED DE 18 POLEGADAS WIDESCREEN COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: TELA: FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL: 60HZ; TIPO DE PAINEL: ANTI-REFLEXIVO; TAMANHO DO PAINEL: 18,5" WIDESCREEN (PAINEL LED); TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL: 47,0 CM; PIXEL PITCH: 0,3 MM; BRILHO: 200 CD/M²; RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO (DCR): 20.000.000:1; TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS; ÂNGULO DE VISÃO	UND	119	R\$	912,50	R\$ 108.587,50



		TE 03 -	MONITOR				٦
TEM	ESPECIFICAÇÃO		QTD TOTAL			VL. TOTAL	7
	HORIZONTAL: 90°; ÂNGULO DE VISÃO						1
	VERTICAL: 50°; FREQUÊNCIA DE						
	VARREDURA HORIZONTAL: 30 KHZ ~ 60						
	KHZ; FREQUÊNCIA DE VARREDURA					And the same of th	+
	VERTICAL: 50 ~ 75 HZ; LARGURA DE		ļ			IN DE	
	BANDA: 85 MHZ; COMPATIBILIDADE:					condi	1
	WINDOWS, LINUX; RESOLUÇÃO MÁXIMA:					10 DE 55 404 104 105 105 105 105 105 105 105 105 105 105	1
	1366 X 768 @ 60 HZ (HD); RESOLUÇÃO		,			2 / .72 To 1	<u> </u>
							-
	RECOMENDADA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD);					RUBRICA	/ ۱
	SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16					No.	1
	MILHÕES; CONSUMO: LIGADO < 15 WATTS					MUCAM	B.
	(TÍPICO), STAND BY < 0,5 WATT;						4
	CONTROLES MANUAIS: POWER;						1
	ENTRADAS: FONTE: INTERNA - 100~240V -						
	50/60 HZ; CONEXÕES: CONECTORES:						
	ANALÓGICO (RGB); RECURSOS:						
	COMPATÍVEL COM WINDOWS; DCB						1
	(AMPLIFICAÇÃO DINÂMICA DE CORES;						
	DCR (RELAÇÃO DE CONTRASTE						-
	DINÂMICO); PLUG & PLAY: DDC2B/CI;						
	ENERGY STAR: SIM (EPA); FUNÇÃO OSD						
	(ON SCREEN DISPLAY): OSD COM						
	INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL,		1				Ì
	CONTROLADO PELO PROGRAMA I-MENU						
	(DOWNLOAD NO SITE AOC OU CD);						
	CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MONITOR;				ı		
	CABO DE FORÇA; CABO RGB; MANUAL				1		
	(CD), CERTIFICADO DE GARANTIA; BASE;						
	MONITOR DE LED DE 21,5 POLEGADAS						٦
	WIDESCREEN COM AS SEGUINTES		ĺ				ĺ
	CARACTERISTICAS: TELA: FREQUÊNCIA						
	NATIVA DO PAINEL: 60HZ; TIPO DE	į				!	
	PAINEL: ANTI-REFLEXIVO; TAMANHO DO		1			II.	
	PAINEL: 21,5" WIDESCREEN (PAINEL LED);						
	TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL: 47,0 CM;		l				İ
	PIXEL PITCH: 0,3 MM; BRILHO: 200 CD/M²;						
	RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO	ł	}				1
	(DCR): 20.000.000:1; TEMPO DE						
	RESPOSTA: 5 MS; ÂNGULO DE VISÃO						
	HORIZONTAL: 90°; ÂNGULO DE VISÃO	}	}				
	VERTICAL: 50°; FREQUÊNCIA DE						
	VARREDURA HORIZONTAL: 30 KHZ ~ 60						
	KHZ; FREQUÊNCIA DE VARREDURA						
3		UND	44	R\$	1.238,25	R\$ 54.483,00)
	VERTICAL: 50 ~ 75 HZ; LARGURA DE						
	BANDA: 85 MHZ; COMPATIBILIDADE:						
	WINDOWS, LINUX; RESOLUÇÃO MÁXIMA:	İ					
	1366 X 768 @ 60 HZ (HD); RESOLUÇÃO	1	1	Ì			1
	RECOMENDADA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD);	1				·	+
	SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16		1			,	
	MILHÕES; CONSUMO: LIGADO < 15 WATTS		ļ				
	(TÍPICO), STAND BY < 0,5 WATT;	1	[N
	CONTROLES MANUAIS: POWER;						1
	ENTRADAS: FONTE: INTERNA - 100~240V -						
	50/60 HZ; CONEXÕES: CONECTORES:		1	1		1	
	ANALÓGICO (RGB); RECURSOS:						
	COMPATÍVEL COM WINDOWS; DCB						
	(AMPLIFICAÇÃO DINÂMICA DE CORES; DCR (RELAÇÃO DE CONTRASTE			J] .	
	DCR (RELAÇÃO DE CONTRASTE			i .			



LOTE 03 - MONITOR									
TEM	ESPECIFICAÇÃO		QTD TOTAL			VL. TOTAL			
4	DINÂMICO); PLUG & PLAY: DDC2B/CI; ENERGY STAR: SIM (EPA); FUNÇÃO OSD (ON SCREEN DISPLAY): OSD COM INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL, CONTROLADO PELO PROGRAMA I-MENU (DOWNLOAD NO SITE AOC OU CD); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MONITOR; CABO DE FORÇA; CABO RGB; MANUAL (CD); CERTIFICADO DE GARANTIA; BASE; MONITOR IPS COM AJUSTE DE ALTURA: TELA: TAMANHO: 23.8", TIPO DE TELA: IPS, BRILHO: 250 CD/M², RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080, CONTRASTE DINÂMICO: 1000:1, SUPORTE DE CORES: 16.7M, PIXEL PITCH: 0.2745X0.2745MM, TEMPO DE RESPOSTA: 5MS, REVESTIMENTO DE TELA: ANTI-GLARE TREATMENT (3H), FREQUÊNCIA: H: 30 - 83 KHZ / V: 56 - 75 HZ, ÂNGULO DE VISÃO: 178°/178°, SUPORTE DE PAREDE (VESA): SIM, 100X100MM; ENTRADAS/SAÍDAS: D-SUB: SIM, DISPLAYPORT: SIM (V1.2), HDMI: SIM (V1.4), HEADPHONE OUT: SIM; DIMENSÕES: AJUSTE DE ÂNGULO: SIM (0°/355°), AJUSTE DE INCLINAÇÃO: SIM (-5°/35°), AJUSTE DE ALTURA: SIM (130MM), PIVOT: SIM (90°), LÍQUIDA (COM BASE): 553,8 X 382,9 X 240 MM (LXAXP), LÍQUIDA (SEM BASE): 553,8 X 333,1 X 58,4 MM (LXAXP); CERTIFICAÇÕES: TCO (VER.): SIM, (7.0), UL (CUL): SIM, TUV-GS: SIM, TUV-ERGO: SIM, CB: SIM, FCC-B: SIM, CE: SIM, EPA: SIM (7.0), ISO 9241-307: SIM, WINDOWS 10 ROHS, REACH: SIM; ENERGIA: FONTE: INTERNA, CONSUMO DE ENERGIA (EPA): 16W (TÍPICO EPA); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MONITOR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO HDMI, CABO DISPLAYPORT, CABO D-SUB GUIA DO USUÁRIO.	UND	19	R\$	1.578,50	R\$ 29.991,50			
5	TV LED DE 32" FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO (DTV), ENTRADA USB; 3 ENTRADAS HDMI, ENTRADA PARA COMPUTADOR RS-232C, 02 ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO (RCA), PAINEL IPS, SMART ENERGY SAVING; COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 E CONTRASTE DE 100.000:1; POTENCIA DE 20W RMS; PROGRESSIVE SCAN; AJUSTE DE ÁUDIO BALANÇO/AGUDOS/GRAVES;	UND	32	R\$	2.234,00	R\$ 71.488,00			
6	TV DE LED NO TAMANHO 43" SMART TV; COM ENTRADA DE 2 VÍDEO; COMPONENTE; 1 PARA ÁUDIO E VÍDEO; 1 USB DIVX HD; 3 HDMI; 1 RGB (15 PINOS); 1 ÁUDIO PC; 1 PARA TV A CABO; 1 RF P/ TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO); 1 ENTRADA LAN (RJ45); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X1080 (FULL HD);	UND	31	R\$	3.286,50	R\$ 101.881,50			



	LO	TE 03 -	MONITOR	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VL. TOTAL
	CONVERSOR TV DIGITAL INTERNO; FUNÇÕES DE AJUSTE FORMATO TELA; PRÉ-AJUSTES IMAGEM; AJUSTE TEMP. COR (ACC); PRÉ-AJUSTES ÁUDIO; AJUSTE ÁUDIO: BALANÇO/AGUDOS E GRAVES; RELÓGIO: ON-OFF TIMER / SLEEP TIMER; BLOQUEIO DE TECLAS; CLOSED CAPTION/FUNÇÃO MUTE; SMART ENERGY SAVING PLUS; SIMPLINK; ESTÉREO/SAP; INFINITE SURROUND SYSTEM; PROGRESSIVE SCAN; BRILHO DE 300 CD/M; CONTRASTE MÍNIMO DE 4.000.000:1; TEMPO DE RESPOSTA MÍNIMO DE 8 MS; PADRÃO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU PAINEL; GARANTIA DE 12 MESES.			RUBRICA MRG
	VALOR TO	OTAL		R\$ 399.850,50

LOTE 04 ESPECIFICAÇÃO
IMPRESSORA TANQUE DE TINTA COM SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: IMPRITECNOLOGIA DE IMPRESSI TECNOLOGIA DE INJEÇÃO DE T MICROPIEZO® DE 4 CORES (CM TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA TINTA: 3 PICOLITROS; RESOLU MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 720 X DPI; ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 720 X DPI; ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: CM (LARGURA) X 111 CM (LARGUVELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: PR 8,5 ISO PPM E COLORIDA 4,5 ISO REQUISITOS DE SISTEMA: 512 MB RAGB RECOMENDADO); 550 MB DE ESPEM DISCO (1 GB RECOMENDA MONITOR SVGA DE PELO MENOS CORES; TINTA: TIPO DE TINTA: GARF DE TINTA, INFORMAÇÃO DE RENDIME DA TINTA: 4000 MIL PÁGINAS EM PPOU 6500 PÁGINAS COLORI CONFIGURAÇÃO DE TINTA: 1 GARF COM TINTA PRETA (40ML): REAPROXIMADAMENTE 2.000 PÁGINAS PRETO E 3 GARRAFAS COM TOLORIDAS; TINTA PARA SUBSTITUI GARRAFA DE TINTA PARA SUBSTITUI GARRAFA DE TINTA PARA SUBSTITUI GARRAFA DE TINTA PARA SUBSTITUI GARRAFA DE TINTA PARA SUBSTITUI GARRAFA DE TINTA PARA SUBSTITUI GARRAFA DE TINTA PARA SUBSTITUI GARRAFA DE TINTA PARA SUBSTITUI GARRAFA DE TINTA PARA SUBSTITUI GARRAFA DE TINTA PARA SUBSTITUI GARRAFA DE TINTA PARA SUBSTITUI GARRAFA DE TINTA CIANO (7 - T664220; GARRAFA DE TINTA CIANO (7 - T664220; GARRAFA DE TINTA MAGI (70ML) - T664320; GARRAFA DE TINTA MAGI (70ML) - T664320; GARRAFA DE TINTA MAGI (70ML) - T664320; GARRAFA DE TINTA MAGI (70ML) - T664320; GARRAFA DE TINTA MAGI (70ML) - T664320; GARRAFA DE TINTA MAGI (70ML) - T664320; GARRAFA DE TINTA MAGI (70ML) - T664320; GARRAFA DE TINTA MAGI (70ML) - T664320; GARRAFA DE TINTA MAGI (70ML) - T664320; GARRAFA DE TINTA MAGI (70ML) - T664320; ENEI VOLTAGEM NOMINAL: 50 A 60 CORRENTE NOMINAL: 0,5 A A;CONSUMO DE ENERGIA: IMPRIMI APROX. 10 W (ISO/IEC24712); M



LOTE 04 - IMPRESSORAS E COPIADORAS								
ITEM			QTD TOTAL	JUKAS		VI	TOTAL	
2	DESLIGADO: APROX. 0,3 W; MODO REPOUSO: APROX. 0,6 W; MANUSEIO DO PAPEL: TAMANHOS DE PAPEL: FOLHAS INDIVIDUAIS - A4, CARTA, OFÍCIO; TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 21,6 X 111CM; TIPOS DE PAPEL: PAPEL SULFITE COMUM E ENVELOPE; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS / 10 ENVELOPES IMPRESSORA SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA TANQUE DE TINTA: CONFIGURAÇÃO DE TINTA: 1X GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 4.500 PÁGINAS, 3X GARRAFAS DE TINTA COLORIDA (CIANO, MAGENTA, AMARELO) RENDEM ATÉ 7.500 PÁGINAS; CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 1.1), WI-FI (802.11 B/G/N); MANUSEIO DO PAPEL: TAMANHOS DE PAPEL: 10 X 15 CM (4" X 6"), 13 X 18 CM (5" X 7"), 20 X 25 (8" X 10") CARTA, LEGAL, OFÍCIO (21,6 X 35,6 CM), A4, A5, A6 E B5; TIPOS DE PAPEL: SUPORTA DIFERENTES TIPOS DE PAPÉL: SUPORTA DIFERENTES TIPOS DE PAPÉL: PSON, PAPEL SULTE COMUM E PAPÉIS EPSON, PAPEL SULT		74	R\$	2.366,50		175.121,00	
3	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA; TINTAS; CABO USB; MANUAL DO USUÁRIO; IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER; POSSUIR VISOR LCD COM 5 LINHAS E 22 CARACTERES;	UND	70	R\$	5.480,00	R\$:	383.600,00	



C14	LOTE 04 - IMPI	~		UKAS			TOT 4:
EM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL			VL.	TOTAL
	VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 40 PPM;						
	RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI;						
	VELOCIDADE DO PROCESSADOR 400 MHZ;			-		_	
	MEMÓRIA PADRÃO 128 MB MEMÓRIA					1.0	108 110 408 UBRICA
	EXPANSIVEL A 380MB; POSSUIR					CAN	THE LAND
	IMPRESSÃO FRENTE E VERSO				/	83/	The
	AUTOMATICO; POSSUIR INTERFACES USB				13	2 /10	401 1.
	2.0 DE ALTA VELOCIDADE E REDE				1 9	⊋/ "∴	+ 47
	ETHERNET 10/100; CICLO MENSAL 50.000				19	<u></u> احد	UBRICA
	PÁGINAS; CAPACIDADE PADRÃO DA	 			V.	\"	
					· ·	. Non	200
	BANDEJA DE PAPEL DE 250 FOLHAS E					700	CAMBO
	BANDEJA ADICIONAL DE 50 FOLHAS						
	(CAPACIDADE DE 300 FOLHAS);						
	CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 150						
- 1	FOLHAS (DE FACE PARA BAIXO);						
	TAMANHOS DO PAPEL: A4, CARTA, B5						
	(ISO), A5, A5 (LANDSCAPE), B6 (ISO), A6,						
	EXECUTIVE; PODENTO SER UTILIZAO		;				
	PAPEL OFICIO, PAPEL COMUM, PAPEL						
	FINO, PAPEL GROSSO, PAPEL RECICLADO,						
			'				
	PAPEL BOND, TRANSPARÊNCIAS,						
	ENVELOPES OU ETIQUETAS; GRAMATURA						
	DE PAPEL BANDEJA PADRÃO: 60 A 160		;				
	G/M2; POSSUIR ALIMENTADOR						
	AUTOMÁTICO DE PAPEL DE 50 FOLHAS;	Į					
	POSSUIR VELOCIDADE DE CÓPIA EM						
	PRETO DE PELO MENOS 40 PPM;						
	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO 25% - 400%;						
	TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO						
	OFÍCIO A4; PERMITE COPIA SEM USO DO						
	PC; PERMITE AGRUPAMENTO DE CÓPIAS						
	(2 EM 1); PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE						
	TIRAR CÓPIA NO MODO DUPLEX						
	AUTOMÁTICA; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO						
	COLOR E MONO; RESOLUÇÃO ÓPTICA DO						
	SCANNER 600 X 1200 DPI, RESOLUÇÃO						
	INTERPOLADA19200 X 19200 DPI;						
	PERMITIR DIGITALIZAÇÃO PARA EMAIL,						
	PC, ARQUIVO, FTP, SERVIDOR DE EMAIL E						
	USB (PEN DRIVE); INTERFACE DE REDE						
	EMBUTIDA ETHERNET 10/100; DRIVES						
]					
	COMPATÍVEIS WINDOWS 2000						2
	PROFESSIONAL, XP HOME, XP						
	PROFISSIONAL EDITION, XP						_ / /
	PROFESSIONAL X64 EDITION, SERVER						
ļ	2003, SERVER 2003 X64 EDITION, VISTA,						
ļ	SERVER 2008 E WINDOWS 7 (SEVEN) MAC						
	OS X 10.3.9 OU SUPERIOR LINUX;						
	SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA						
	VELOCIDADE - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:						
	ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 21,6 CM X						
	86,3 CM; PROFUNDIDADE DE TONS DE						
ļ	CINZA: 256 NÍVEIS; PROFUNDIDADE DE	UND	15	R\$	4.308,00	R\$	64.620,00
	COR: 30 BITS (ENTRADA)/24 BITS (SAÍDA)						•
	(COLORIDO); RESOLUÇÃO ÓTICA: ATÉ 600						
	X 600 DPI; RESOLUÇÃO INTERPOLADA:						
	1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE MÁXIMA	}					
	DIGITALIZAÇÃO: 24 PPM (EM	1	l	ì			



	LOTE 04 - IMPI			UKAS	1	111	TOTAL
EM	ESPECIFICAÇÃO CORES/PRETO E BRANCO, UMA FACE) 48	UNID.	QTD TOTAL			VL	. TOTAL
	IPM (EM CORES/PRETO E BRANCO,						
	FRENTE E VERSO); SENSOR DE IMAGEM:						
	CIS DUPLO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE						
	PAPEL: DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 50				, le	13 N	DEV
	FOLHAS; CICLO DE TRABALHO DIÁRIO:				3,900	SHO	
	1500 PÁGINAS POR DIA; TAMANHO	ļ			1.5	? /	1000
	MÁXIMO DO DOCUMENTO: ATÉ 21,6 CM X					/ =LS	DE VICE
	86,3 CM; CONECTIVIDADE: USB 2.0;				₹	/ — <u> </u>	· // 3
	SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS:				1	/ RI	JBRIE
	WINDOWS®: WINDOWS® XP HOME/PRO				^	New	
	SP2 OU SUPERIOR, XP PRO X64 SP2 OU					~ ""(AMBO
	SUPERIOR, WINDOWS VISTA®, WINDOWS®						
	7, WINDOWS® 7 X64 OU SUPERIOR, MAC®:						
	MAC OS X V10.5.8. MAC OS X V10.6.X OU						
	SUPERIOR LINUX (REQUER DRIVER);						
	COMPATÍVEL COM TWAIN / ISIS: SIM	ŀ	:				
	(DRIVER TWAIN E ISIS INCLUSO);						
	ALIMENTAÇÃO: 110V; DIMENSÕES (LXAXP):						
	29,9 X 18 X 22,1 CM; ITENS INCLUSOS:						
	CABO USB, CD INSTALAÇÃO C/ MANUAL,						
	GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, MANUAL						
	DO USUÁRIO GARANTIA: 1 ANO						
	IMPRESSORA MATRICIAL COM						
	ESPECIFICAÇÕES: NÚMERO DE AGULHAS						
	EM 9 AGULHAS COM 136 COLUNAS;						
	VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM						
	RASCUNHO ULTRA-RÁPIDO DE 680 CPS A						
	12 CPP / 566 CPS A 10 CPP 10 CPI: 419						
	CARACTERES/S, NLQ: 10 CPI: 104						
	CARACTERES; INTERFACES: INTERFACE						
	TIPO B, BIDIRECCIONAL PARALELA, ,						
5	PARALELA, USB 1.1 TIPO B ; ALIMENTAÇÃO	UND	6	R\$	3.808,00	R\$	22.848,00
	DO PAPEL: FRONTAL; VIDA ÚTIL DA						
	CABEÇA DE IMPRESSÃO 400 MILHÕES DE						
	BATIDAS/LIGAÇÃO; MEMÓRIA 128 KB						
	INCLUÍDO; DURABILIDADE DA CABEÇA DE			1			
	IMPRESSÃO: 400 MILHÕES DE						
	IMPACTOS; DURABILIDADE DA FITA: 12						
	MILHÕES DE CARACTERES: VOLTAGEM:						
	120 V NÍVEL DE RUÍDO: 55 DB - GARANTIA:						
	1 ANO.						
	COPIADORA LASER COLOR -						
	ESPECIFICAÇÕES: FUNÇÃO: IMPRESSÃO,		İ				
	CÓPIA, SCANNER E FAX; TECNOLOGIA:						
	LASER; PROCESSADOR: 1,33 GHZ E						
	MEMÓRIA: 2 GB; PROCESSO DE						
	IMPRESSÃO : COLORIDO; SUPORTAR						
	TAMANHO DE IMPRESSÃO DE PAPEL A3,						
3	A4, A6 A B5 E OFÍCIO; RESOLUÇÃO DE		54	R\$	11.181,00	R\$	603.774,00
U	IMPRESSÃO: 1.200 X 1.200 DPI; PAINEL DE			1,4	11.131,00	``•	222,,50
	CONTROLE DE NO MÍNIMO 10						
	POLEGADAS; VELOCIDADE DE SAÍDA						
	COPIAR / IMPRIMIR MÍNIMA: 20 PPM;						
	RESOLUÇÃO 600 DPI; DUPLEX						
	AUTOMÁTICO; TIPO DE ALIMENTADOR DE	1					
	DOCUMENTOS: ALIMENTADOR DE	1					
	DOCUMENTOS DE INVERSÃO	1			1	1	



	LOTE 04 - IMPI			DURAS	Т	\/L TATAL
M	ESPECIFICAÇÃO AUTOMÁTICO (ARDF) E ALIMENTADOR	UNID.	QTD TOTAL			VL. TOTAL
	AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS DE REVERSÃO (ARDF), CAPACIDADE ORIGINAL: 100 FOLHAS; CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 500 FOLHAS; POSSUIR SCANNER COM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 80 IPM (SIMPLEX) E RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ATÉ 1200; DPIPOSSUIR INTERFACES PADRÃO: ETHERNET 10 BASE-T / 100 BASE-T / 1000 BASE-T, HOST USB I / F TIPO A, DISPOSITIVO USB I / F TIPO B; POSSUIR FAX COM RESOLUÇÃO; PADRÃO: 8 X 3,85 LINHAS/MM, 200 X 100 DPI COM VELOCIDADE DE 33.6 KBPS. GARANTIA: 1 ANO.			. }	,	RUBRADA RUBRADA AMERICA MEN
7	IMPRESSORA PLOTTER 24 POLEGADAS, A1 COM REDE ETHERNET. PLOTTER COM FUNÇÃO IMPRIMIR, COM TAMANHO DE 610MM, MEMÓRIA MÍNIMA DE 256 MB QUE FAÇA NO MÍNIMO 40 IMPRESSÕES A1 POR HORA. COM SUPORTE PARA PAPÉIS COMUNS E REVESTIDOS (COMUM, REVESTIDO, REVESTIDO DE GRAMATURA ALTA, RECICLADO, SIMPLES, BRANCO BRILHANTE), PAPÉIS TÉCNICOS (PAPEL VEGETAL, VELLUM), FILME (TRANSPARENTE, FOSCO), PAPEL FOTOGRÁFICO (ACETINADO, BRILHANTE, SEMI-BRILHANTE, PREMIUM, POLIPROPILENO), AUTO ADESIVO (BASE PAPEL). GRAMATURA DE MÍDIA RECOMENDADO: 60 A 280 G/M² (ROLO/ALIMENTAÇÃO MANUAL);60 A 220 G/M² (BANDEJA DE ENTRADA). TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA TÉRMICO. LARGURA DE LINHA MÍNIMA GARANTIDA: 0,07MM PRECISÃO DE LINHA: +/- 0,1%. FORMATOS PADRÃO DOS SUPORTES (ROLOS MÉTRICOS): LARGURAS DE 210MM A 610 MM; ROLOS DE 279MM A 610MM. SAÍDA MÁXIMA DO ROLO: 45,7 M. DIÂMETRO EXTERNO DO ROLO: 100MM. ESPESSURA DA MÍDIA: ATÉ 11,8MM. CONECTIVIDADE PADRÃO: CERTIFICADO PARA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; WI-FI. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MICROSOFT® WINDOWS® 7 ULTIMATE/PROFESSIONAL/HOME PREMIUM, WINDOWS XP (32 BITS, 64 BITS), PROFESSIONAL/HOME, WINDOWS® SERVER 2008 (32 BITS, 64 BITS), WINDOWS® SERVER 2008 (32 BITS, 64 BITS); MICROSOS SERVER 2008 (32 BITS, 64 BITS); WINDOWS® SERVER 2003 (32 BITS, 64 BITS); MAC OS X SERVER 2003 (32 BITS, 64 BITS); MAC OS X SERVER 2003 (32 BITS, 64 BITS); MAC OS X SERVER 2003 (32 BITS, 64 BITS); MAC OS X SERVER 2003 (32 BITS, 64 BITS); MAC OS X SERVER 2003 (32 BITS, 64 BITS); MAC OS X SERVER 2003 (32 BITS, 64 BITS); MAC OS X SERVER 2003 (32 BITS, 64 BITS); MAC OS X SERVER 2003 (32 BITS, 64 BITS); MAC OS X SERVER 2003 (32 BITS, 64 BITS); MAC OS X SERVER 2003 (32 BITS, 64 BITS); MAC OS X SERVER 2003 (32 BITS, 64 BITS); MAC OS X SERVER 2003 (32 BITS, 64 BITS); MAC OS X SERVER 2003 (32 BITS, 64 BITS); MAC OS X SERVER 2003 (32 BITS, 64 BITS); MAC OS X SERVER 2003 (32 BITS, 64 BITS); MAC OS X SERVER 2003 (32 BITS, 64 BITS);	UND	5	R\$	9.556,75	R\$ 47.783,7



	LOTE 04 - IMPI	RESSOR	RAS E COPIAD	ORAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.					/L. TOTAL
	CITRIX XENSERVER. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.		,		OMIC.	AU	DE LIGHT SEA
8 .	DUPLICADOR DIGITAL – DUPLICADOR P/300.000 COPIA/MÊS. COTA RESERVADA PROCESSO DE GRAVAÇÃO: CILINDRO E TINTA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 60 E 90 PPM; (VELOCIDADE AJUSTADA PELO USUÁRIO) GRAVAÇÃO DE MÁSTER: 32 SEGUNDOS (A4); PRIMEIRA IMPRESSÃO: MENOS QUE 45 SEGUNDOS A4; TIPOS DE ORIGINAIS: FOLHA (APENAS UMA FOLHA; LIVROS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS (ATRAVÉS DE INTERFACE DE IMPRESSÃO OPCIONAL). FORMATOS DE ORIGINAIS; MÁXIMO: 275 X 395 MM; MÍNIMO: 90 X 140 MM; CAPACIDADE PARA ALIMENTAÇÃO DE PAPEIS: 500 FOLHAS (80G/M²)	1	8	R\$	(-)	HUC.	144.480,00
	VALOR TO	TAL				R\$	1.518.197,00

TEM	ESPECIFICAÇÃO		ODOMÉSTICO QTD TOTAL			VL	TOTAL
1	FREEZER HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 430 LITROS COM 02 TAMPAS DE CHAPA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO RÍGIDO COM DOBRADIÇAS BALANCEADAS. GABINETE EXTERNO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO(COM PROTEÇÃO CROMATIZADA E CANTOS ARREDONDADOS, TRAZ MAIS RESISTÊNCIA À CORROSÃO E MAIS FACILIDADE NA HORA DE LIMPAR) E GRADE INTERNA, PUXADORES ANATÔMICOS; POSSUIR DRENO FRONTAL; SISTEMA DE RODÍZIOS SIMPLES ROTATIVOS, DUPLO SISTEMA DE CONDENSADOR, ISOLAMENTO DE POLIURETANO COM MÍNIMO 58 MM DE ESPESSURA. POSSUIR RODÍZIOS REFORÇADOS CHAPA EXTERNA GALVANIZADA DUPLA FACE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA CORROSÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. TRIPLA FUNÇÃO: CONGELADOR, CONSERVADOR E EXTRA-FRIO TERMOSTATO AJUSTÁVEL DE DUPLA AÇÃO EXPOSTO NO PRÓPRIO FREEZER. TENSÃO 220 VOLTS	UND	32	R\$	4.607,00	R\$	147.424,00
2	FREEZER HORIZONTAL, 2 PORTA, 350 LITROS - TIPO DE DEGELO: CYCLEDEFROST, SELO PROCEL, FUNÇÃO REFRIGERADOR, GABINETE INTERNO E EXTERNO COM CHAPA DE AÇO PINTADO;	UND	29	R\$	4.312,50	R\$	125.062,50



-033	LOTE 05 - ELETRODOMÉSTICOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	,	QTD TOTAL		/ 10	V	L. TOTAL	
	4 PÉS COM RODÍZIO; DUPLA FUNÇÃO COM ACIONAMENTO FRONTAL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS: 1 NÃO CONTÉM CFC: SIM, PAINEL DE CONTROLE, FRONTAL, CAPACIDADE BRUTA: 216 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA 213 L, FECHADURA: COM CHAVE INJETÁVEL, ACABAMENTO/COR: BRANCO, DRENO DE DEGELO FRONTAL, VOLTAGEM: 220; 110, TERMOSTATO: SIM, CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL, CONGELAMENTO RÁPIDO, DIMENSÕES (LXAXP) 72,9 X 94 X 78 CM.			1 /	OF TELL AND STATES	o kin		
3	REFRIGERADOR COM CONGELADOR EM CHAPA DE AÇO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 234 LITROS; COR BRANCA COM SELO PROCEL A, GRADES REMOVÍVEIS, PRATELEIRAS NA PORTA, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, ILUMINAÇÃO INTERNA; GAVETA DE RESFRIAMENTO RAPIDO, PORTA OVOS, RODÍZIOS, PÉS NIVELADORES, PORTA LATAS, CONTROLE DE TEMPERATURA NA PORTA PARA FACILITAR O AJUSTE DE TEMPERATURA E VOLTAGEM 220V.	UND	26	R\$	2.701,50	R\$	70.239,00	
4	REFRIGERADOR 276 LITROS 2 PORTAS CLASSE A: CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA: 111; TIPO DE GÁS: R134A; CLASSIFICAÇÃO: A; ESPAPAÇO DO CONGELADOR: 55L; ESPAÇO DO REFRIGERADOR: 221L; VOLUME TOTAL: 276L; GAVETAS GAVETÃO DE LEGUMES E COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS FRESCOS; PORTA-LATAS 5; PORTA-OVOS 12; PORTAS 2; PRATELEIRAS 3 ARAMADAS; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 149.6 CM, LARGURA: 56 CM, PROFUNDIDADE: 66 CM E PESO: 42.40 KG; GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES;	UND	32	R \$	3.132,75	R\$	100.248,00	
5	GELADEIRA / REFRIGERADOR - ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE MINIMA DE 573 LITROS, DUPLEX, FROST FREE. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UND	7	R\$	1.351,75	R\$	9.462,25	
6	GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO; 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; LATERAL EM AÇO INOX ESCOVADO AUMENTANDO DURABILIDADE DO PRODUTO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA;	UND	41	R\$	1.096,00	R\$	44.936,00	





			ODOMÉSTICO	os			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL			VL	TOTAL
	ECOLOGICAMENTE CORRETO, GÁS NÃO POLUENTE. TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA ALTO DESEMPENHO: 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA (CONFORME NBR 13972);	1		000	Sign DE 1/2	SEA.	
7	GELAGUA DE BALCÃO COM 2 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO; 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; LATERAL EM AÇO INOX ESCOVADO AUMENTANDO DURABILIDADE DO PRODUTO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLOGICAMENTE CORRETO, GÁS NÃO POLUENTE. TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA ALTO DESEMPENHO: 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA (CONFORME NBR 13972);	UND	23	R\$	HUCAMBO 1.007,50	R\$	23.172,50
8	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 06 LITROS COM CORPO E COPO EM INOX. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE (L): 06 LITROS; POTENCIA: ½ HP; RPM 3700; FREQUENCIA: 50/60 HZ; VOLTAGEM (V): 110/220 CONSUMO (KW/H): 0,75.		39	R\$	1.030,75	R\$	40.199,25
9	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS, COM COPO DE AÇO INOX, BASE DE AÇO INOX, COPO CONTENDO 2 (DUAS) ALÇAS, LAMINA EM AÇO INOX REFORÇADO, BIVOLT 110 E 220 V TENSÃO, COM ALTA ROTAÇÃO, POTÊNCIA 0,5 CV (APROXIMADAMENTE), COM PÉS ANTIDERRAPANTES E ANTI VIBRAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO.	UND	24	R\$	902,00	R\$	21.648,00
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOX - CORPO E COPO FABRICADO EM AÇO INOX; COM COPO DE CAPACIDADE MINIMA 28 LITROS, ROTAÇÃO MNIMA DE 3500 RPM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,25 CV; TENSÃO BIVOLT, GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.		27	R\$	2.027,75	R\$	54.749,25
11	AR CONDICIONADOR - CONDICIONADO SLIP, 9.000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V,		40	R\$	2.440,00	R\$	97.600,00

	LOTE 05	EI ETE	ODOMÉSTICO	10	RUBRACA		}
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QTD TOTAL)	MUCAMB	N d	L. TOTAL
	CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA,1 CONTROLE REMOTO,KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	<u> </u>			CAM		
12	AR CONDICIONADOR - CONDICIONADO SLIP, 12.000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PÁINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA, 1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	51	R\$	2.597,00	R\$	132.447,00
13	AR CONDICIONADOR - CONDICIONADO SLIP, 18.000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA,1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	22	R\$	4.031,25	R\$	88.687,50
14	AR CONDICIONADOR; TIPO SPLIT; POTÊNCIA DE 24.000 BTUS; COMPRESSOR ROTATIVO; FILTRO PURIFICADOR ANTI BACTÉRIA; RESFRIAMENTO RÁPIDO; TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO EQUIPAMENTO; MOSTRADOR DIGITAL NO PAINEL; REINÍCIO AUTOMÁTICO; TENSÃO, FREQUÊNCIA, FASES (V, HZ, Ø): 220/60/1; CIRCULAÇÃO DE AR (MÁX.) DE 15 ㎥/MIN; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 7.03 KW; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 7.03 KW; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 6043 KCAL/H; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFRIGERAÇÃO (EER) DE 11 BTU/HW; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFRIGERAÇÃO (EER) DE 3.23 W/W; REMOÇÃO DE UMIDADE DE 3 L/H; CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A;GARANTIA DE 12 MESES.	UND	9	R\$	4.755,75	R\$	42.801,75
15	CONDICIONADOR DE AR 60.000 BTUS INVERTER ESPECIFICAÇÃO: TIPO: SPLIT PISO TETO; VOLTAGEM: 220V; CICLO:	UND	6	R\$	11.170,00	R\$	67.020,00



	LOTE 05	- ELETR	ODOMÉSTICO	OS .			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QTD TOTAL			VI	TOTAL
	FRIO; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA/ INMETRO: C; TIPO DE GÁS: R410A; QUANTIDADE DE BTU'S: 60000; TIPO DE CONDENSADOR: HORIZONTAL; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (W/H): 5000 (W); VAZÃO DE AR: 2738 M³H; POTÊNCIA DA REFRIGERAÇÃO: 6000; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL E TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; FUNÇÕES: SLEEP. SWING E TURBO; MEMORIA; INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA; 3 MODOS DE FUNCIONAMENTO: RESFRIA, VENTILA E DESUMIDIFICA. TUBULAÇÃO (BITOLAS): 3/8 E 7/8 ATÉ 10 METROS;			· • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	RUBRIEA V.C. AMBO	AC AU	
16	GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. QUEIMADORES FRONTAIS DUPLO, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS. MANIPULADORES DE CONTROLE DAS CHAMAS EM NYLON INJETADO. CONDUTORES DE GÁS E REGISTROS EMBUTIDOS. PAINEL E BANDEJA COLETORA EM CHAPA DE PINTADO; INJETOR DE GÁS HORIZONTAL PUXADOR DISTANCIADO EM PVC. ESTRUTURA E CANTONEIRA EM AÇO.	UND	21	R\$	2.128,75	R\$	44.703,75
17	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. QUEIMADORES FRONTAIS DUPLO, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS. MANIPULADORES DE CONTROLE DAS CHAMAS EM NYLON INJETADO. CONDUTORES DE GÁS E REGISTROS EMBUTIDOS. PAINEL E BANDEJA COLETORA EM CHAPA DE PINTADO; INJETOR DE GÁS HORIZONTAL PUXADOR DISTANCIADO EM PVC. ESTRUTURA E CANTONEIRA EM AÇO.	UND	35	R\$	2.597,75	R\$	90.921,25
18	FOGÃO 04 BOCAS - CORPO BRANCO, MESA INOX 430 POLIDO, BOCAS 4 BOCAS. DIMENSÕES: (LARGURA 49 CM, ALTURA 85,5 CM, PROFUNDIDADE 63 CM) PESO 18,75 KG. ALIMENTAÇÃO GÁS, QUEIMADORES 3 NORMAIS E 1 FAMÍLIA, TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO.GARANTIA 12 MESES.	UND	12	R\$	1.033,75	R\$	12.405,00
	COIFA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:COZINHA, TIPO:SUSPENSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM	UND	5	R\$	701,67	R\$	3.508,35



			ODOMÉSTIC	os			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL			VL.	TOTAL
·	EXAUSTOR Descrição detalhada: Coifa industrial para exaustão. Construída em aço inoxidável. Desenvolvida para atender as necessidades de extração de vapores e fumaça, a ser aplicado aos equipamentos de cocção industrial. Produzidos e dimensionados em acordo com a NBR14518, calha interna e dreno para remoção de gorduras, iluminação interna com lâmpadas tipo tartaruga na parte interna frontal. Acompanha tirantes para fixação no teto. Dutos e sistemas de exaustão acompanhada de: 20 m de dutos de 500 mm em inox, 3 curvas de inox, 3 bicos de gaita telado inox, 3 motor exaustor para gordura compatível (monofásico 220 ou trifásico 380) e demais materiais necessários para instalação.		QIDIOTAL	1	RUBRADA MUCAMBO		TOTAL
19	Dimensão 7500 x 1200 x 600 mm. LIQUIDIFICADOR - 3 VELOCIDADES ALTURA: 40,00 CM LARGURA: 23,00 CM	UND	26	R\$	247,50	R\$	6.435,00
	PROFUNDIDADE: 19,00 CM CORPO DE	- · · •			,55	· · •	
20	PLÁSTICO COR BRANCO. VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60 CM PRETO BIVOLT - OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA, PODE SER INCLINADA PARA FRENTE E ATRÁS, GRADE REMOVÍVEL; 200W; TRÊS PÁS; TRÊS VELOCIDADES; COR PRETO.	UND	80	R\$	335,00	R\$	26.800,00
21	VENTILADOR DO TIPO COLUNA - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COLUNA AJUSTÁVEL EM ALTURA VARIANDO ENTRE 1,40 - 1,80M; SELETOR DE VELOCIDADE COM, NO MÍNIMO, TRÊS POSIÇÕES; HÉLICES DE 03 (TRÊS) PÁS DE 50 CM; MOVIMENTO OSCILATÓRIO COM GIRO DE 120°; INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL; GRADE EM AÇO OU PLÁSTICO COM POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO PARA LIMPEZA; ACABAMENTO RESISTENTE Á FERRUGEM COM COR PREDOMINANTE PRETA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS.	UND	118	R\$	334,25	R\$	39.441,50
22	VENTILADOR DE TETO - EM METAL, 3 PÁS , CORPO E GARRAS NA MESMA COR PRETO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM , MAIOR TORQUE DO MOTOR, MAIOR INCLINAÇÃO DAS PÁS, VENTILAÇÃO AMBIENTE, VOLTAGEM: 127 V OU 220 V, POTÊNCIA: 130 W , VELOCIDADE PARA 127 V: 420 RPM, VELOCIDADE PARA 220 V: 422 RPM, ÁREA ABRANGENTE: 25 M².	UND	80	R\$	250,75	R\$	20.060,00
23	VENTILADOR DE PAREDE INDUSTRIAL DIMENSÃO DA GRADE: 100CM, EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM 3 HÉLICES EM PÁS DE NYLON INJETADO COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO DE NO MINIMO DE 93CM; POSSUIR MOTOR BLINDADO COM NO	UND	21	R\$	727,00	R\$	15.267,00



Prefeitura Municipal RUBRICA RUBRICA

We we	Mucambo			<u> </u>	HODRICA	<i>/</i>	/
ITERA			RODOMÉSTIC	<u> </u>	MUCAMB	V	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MINIMO 1/2CV DE POTÊNCIA E RPM DE NO	UNID.	QTD TOTAL			VL	TOTAL
	MINIMO 1/2CV DE POTENCIA E RPM DE NO MINIMO 1100; ACOMPANHAR SUPORTE DE PAREDE COM CINCO POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO DIFERENTES PARA REGULAGEM MANUAL POSSUIR CHAVE DE PAREDE: COM NO MINIMO 3 NIVEIS DE VELOCIDADES SENDO MINIMA, MÉDIA E MÁXIMA; VOLTAGEM: 220V; POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO						
24	BEBEDOURO REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES; GABINETE EM AÇO INOX OU AÇO ELETROZINCADO BRANCO (MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO); BASE PLÁSTICA DE AUTO IMPACTO; PIA EM AÇO INOX POLIDO; TORNEIRA PARA COPO E JATO CROMADA COM REGULAGEM DE JATO DE ÁGUA; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO; VAZÃO APROXIMADA 50 LITROS/HORA; RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA EM AÇO INOX 304(AÇO PURO) COM ISOLAMENTO EM EPS(ISOPOR); ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE PRESSÃO: MÍNIMA 15 MCA; MÁXIMA 40 MCA; CONEXÕES P/ ENTRADA DE ÁGUA (BITOLAS); ENTRADA DE ÁGUA ½; DRENO ¼ DRENO OPCIONAL; POTÊNCIA 154 W; CONSUMO 5,5 KW; CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 4,1 L/H (EM AMBIENTES A 25EORDM;C); CAPACIDADE DE ÁGUA: 4,0 LITROS; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 96 CM, LARGURA: 27 CM, PROFUNDIDADE: 28 CM E PESO: 15 KG;	UND	21	R\$	2.086,00	R\$	43.806,00
25	BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, ESTRUTURA EM AÇO INOX, ISOLADO COM POLIURETANO/POLIETILENO, SERPENTINA E TANQUE INTERNO EM AÇO INOX, TEMPERATURA VARIÁVEL A ATÉ 4° C, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COMPRESSOR HERMÉTICO DE BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, TENSÃO EM 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, POSSUIR 03 TORNEIRAS EM INOX.	UND	25	R\$	3.792,50	R\$	94.812,50
26	BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 LITROS, ESTRUTURA EM AÇO INOX, ISOLADO COM POLIURETANO/POLIETILENO, SERPENTINA E TANQUE INTERNO EM AÇO INOX, TEMPERATURA VARIÁVEL A ATÉ 4° C, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COMPRESSOR HERMÉTICO DE BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, TENSÃO EM 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, POSSUIR 04 TORNEIRAS EM INOX.	UND	32	R\$	4.316,75	R\$	138.136,00



Prefeitura Municipal RUBRIDA RUBRIDA

LOTE 05 - ELETRODOMÉSTICOS				PRAMAS			
ITEM				<u> </u>	OU AMD		" TOTAL
	ESPECIFICAÇÃO ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL		QTD TOTAL			V	L. TOTAL
27	INOX AUTOMÁTICO TAMANHO MÉDIO	UND	17	R\$	586,00	R\$	9.962,00
28	SANDUICHEIRA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM FUNÇÃO GRILL, CAPACIDADE PARA PREPARO SIMULTÂNEO DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) SANDUICHES, CHAPAS ANTIADERENTES ONDULADAS, LÂMPADA SINALIZADORA DE FUNCIONAMENTO, 220 V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO.		20	R\$	223,00	R\$	4.460,00
29	MAQUINA DE LAVAR — TIPO:AUTOMÁTICA; CAPACIDADE: 16 KG OU SUPERIOR; CONSUMO DE ÁGUA: 233 LITROS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; DISPLAY: INTUITIVO; PROGRAMAS DE LAVAGEM: 12; TECLA AVANÇA ETAPAS; CENTRIFUGAÇÃO: 630 RPM; ENXÁGUE; MOLHO; DILUIÇÃO INTELIGENTE; LAVA EDREDONS; LAVA TÊNIS; ABERTURA:SUPERIOR; CESTO: POLIPROPILENO; DISPENSER: SABÃO EM PÓ, SABÃO LÍQUIDO E AMACIANTE; PÉS NIVELADORES; VOLTAGEM: 220V; TURBO LAVAGEM; REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA; LAVAGEM DO CESTO. GARANTIA: 1 ANO.		2	R\$	4.057,00	R\$	8.114,00
30	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA TURBINA NO FUNDO DO PRODUTO CARGA MÁXIMA (ROUPA SECA): 10 KG, CLASSE DE EFICIÊNCIA PROCEL A CONSUMO DE ÁGUA POR CICLO: 80 LITROS.		4	R\$	621,27	R\$	2.485,08
31	PURIFICADOR DE ÁGUA COM 3 TEMPERATURAS (FRIA, GELADA E NATURAL). FUNÇÃO DE FILTRAÇÃO DE IMPUREZAS CONTIDAS NA ÁGUA, REMOÇÃO DE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS. BANDEJA REMOVÍVEL PARA AUXILIAR SUA LIMPEZA. TENSÃO COMPATÍVEL PARA REDE ELÉTRICA DE 110 V. DEVE PERMITIR A ACOMODAÇÃO EM BALCÃO OU FIXAÇÃO NA PAREDE. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE 1 1.399,14 1.399,14 CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 0,8 LITROS.	UND	10	R\$	733,81	R\$	7.338,10
32	LIXEIRA, BRANCA, PEDAL, 15 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE. (RETANGULAR, COR BRANCA, POSSUI ARO NA PARTE SUPERIOR PARA TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO, TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA EM PAREDES.	UND	20	R\$	60,25	R\$	1.205,00

LOTE 06 - MÓVEIS

	*	æ
	1	*
\mathcal{N}		44
~		×
7		Š

Prefeitura Municipal

ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID. QTD TOTAL ARMÁRIO FECHADO COM DUAS PORTAS	VI TOTAL
ARMARIO FECHADO COM DUAS PORTAS	ALL ARTICIAL I
E 03 PRATELEIRA, MEDINDO 800MM X 360MM X 1500MM. TAMPO E CORPO MACIÇO COM 15MM DE ESPESSURA, 1 AMBOS CONFECCIONADOS EM MDF, COM UND 111 R\$ 1.149,75 REVESTIMENTO MELANÍNICO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO COM FITA DE PVC COLADO, PORTASCOM DOBRADIÇAS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA.	R\$ 127.622,25
ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA EM AÇO COM 03 PORTAS ARMÁRIO DE PAREDE, DE COZINHA EM AÇO, COM 3 PORTAS. DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 55X120X30CM, OU ATÉ 3,5% A MAIOR. PORTAS COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, PUXADOR EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO METALIZADO, FABRICADO COM AÇO SAE 1008, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO. COR BRANCA. INCLUINDO MONTAGEM/INSTALAÇÃO.	R\$ 6.602,50
ARMÁRIO PARA COZINHA EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO PARA COZINHA, AÉREO DE 3 PORTAS, TAMANHO PEQUENO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - 3 ESTRUTURA EM AÇO DOBRADIÇAS REGULÁVEIS 100 % EM AÇO TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO PUXADORES MONTAGEM FEITA COM ENCAIXES E PARAFUSOS.	R\$ 4.450,40
CAMA HOSPITALAR MEDINDO 880 X 1950 X 550 MM, COM RODÍZIOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA DE AÇO 50 X 25 X 2,65 MM, COM LEITO CONSTITUÍDO POR QUATRO DIVISÓRIAS DE ARTICULAÇÕES COM 4 CANTONEIRAS DE 1"X1/8", REVESTIMENTO DE CHAPAS DE AÇO NA ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM. CABECEIRA E PESEIRA CONSTRUÍDAS EM ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO CARBONO DE 1" ¼ X1,20 MM REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE ENCAIXE E DESENCAIXE.	R\$ 53.721,00
MESA AUXILIAR INOX, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOX AISI 304 DE 1" DE DIÂMETRO E 1,2 MM DE ESPESSURA. TAMPO E 1 PRATELEIRA EM CHAPA N° 22 DE AÇO INOX AISI 304 POLIDO; COM 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3"DE DIÂMETRO, REVESTIDOS DE BORRACHA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 800 X 600 X 740M (LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA).	R\$ 14.448,60
	R\$ 62.496,00

Prefeitura Municipal (1920) E Mucambo

-46		ATE 44	MÁNTIA		RUBRICA		
ITEM			MÓVEIS	Т	1 1110000	<u> </u>	
II CIVI	ESPECIFICAÇÃO	טואט.	QTD TOTAL	·	MUCAMBO	VL.	TOTAL
7	DIAMETRO DE 120 CM CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM; CABAMENTO EM FILETE 2,MM EM TODO O CONTORNO; PÉS PAINEL MDP FORMANDO "X" COM 25MM DE ESPESSURA PARA MAIOR RESISTENCIA COM PERFIL CINZA; POSSUIR SAPATAS NIVELADORAS; MESA COM DUAS GAVETAS MEDINDO 1200MMX600X750MM. TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP COM REVESTIMENTO MELAMINICO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO ATRAVES DA FOSFATIZAÇAO INOGANICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPOXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PUBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO AS EXIGENCIAS DA NR-17; APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO QUE DEVERÁ ESPECIFICA QUE BEM IDENTIFIQUE O OBJETO OFERTADO, ONDE SERÁ VERIFICADO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS EXIGENCIAS DA NR-17; APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO QUE DEVERÁ ESPECIFICADO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS EXIGENCIAS DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS EXIGENCIAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, QUE PODERÃO SER SUBMETIDOS A ANÁLISE DAS DEVIDAS		100	R\$	676,75		67.675,00
8	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS. ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45) NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO E PORTAS. PRODUTO MONTAVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. TRAVA SUPERIOR COM 3 DOBRAS E INFERIOR	UND	67	R\$	1.520,00	R\$ 1	01.840,00



Co.	Mucambo	OTE 06 - MÓVEIS							
		T		A A III I					
EM		UNID.	QTD TOTAL		VL. TOTAL				
٠	COM 2 DOBRAS PERPENDICULARES A 90° COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA								
	TRAVAMENTO NAS LATERAIS. PORTAS								
	COM FECHAMENTO SOBREPOSTO COM								
	MEDIDAS ESQUERDAS E DIREITAS DE								
	380MM(L)X1840MM(A), SENDO O LADO								
	DIREITO COM SISTEMA DE PUXADOR			_					
	EMBUTIDO ESTAMPADO CARACTERIZADO			•					
	POR UMA CURVA DE 360°, COM			·					
	ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR								
	CINZA CRISTAL, DEVERÁ POSSUIR 3								
	REFORÇOS EM "ÔMEGA" NA HORIZONTAL								
	EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM)								
	LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS. PORTA								
	COM DOBRADIÇAS SOLDADA ATRAVÉS								
	DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO-								
	PNEUMÁTICO E PINO ANELADO								
	REFORÇADO ZINCADO. DEVERÁ POSSUIR								
	4 PRATELEIRAS, SENDO 3 MÓVEIS COM								
	OPÇÃO DE REGULAGEM POR								
	CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM								
	EXPOSTA EM TODA LATERAL DO								
	ARMÁRIO, E 1 FIXA, AMBAS EM CHAPA DE								
	AÇO #24 NAS MEDIDAS DE								
	30MM(A)X797MM(L)X350MM(P) COM 6								
	DOBRAS EM SUA PROFUNDIDADE.								
	FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE								
	COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA								
	PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL.								
	POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES								
	REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE								
	ALTO IMPACTO NA COR PRETO.								
	ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO								
	PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE								
	FOSFATO DE ZINCO E PINTURA								
	ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPÓXI) COM								
	CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM								
	SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR								
	CINZA CRISTAL E AS PORTAS EM								
	PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA								
	(ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE								
	30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM								
	ESTUFA A 120 °C, NA COR AZUL DEL REY.								
	DIMENSÕES: 1900X800X400MM (AXLXP). A								
	MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA								
	ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE				6				
	PERMITE MONTAGENS E								
	DESMONTAGENS SUCESSIVAS,								
	MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E								
	ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A								
	APARÊNCIA DE PARAFUSOS. PRODUTO				-				
	DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA								
	NORMA REGULAMENTADORA NR-								
	17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE								
	TRABALHO DO MINISTÉRIO DO								
	TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE								
	APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS								
	JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS								

Mucambo Mucambo	OTF 06	- MÓVEIS	(8	15 UZ2 RUBRIVA	(A)	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
M ESPECIFICAÇÃO		QTD TOTAL	1	NUDRIVA	1	TOTAL
EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES AUTARQUIAS DO PODER PUBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGENCIAS DA NR-17 APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO QUE DEVERÁ ESPECIFICAR MODELO, REFERÊNCIA CÓDIGO, PART NUMBER OU QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE BEM IDENTIFIQUE O OBJETO OFERTADO, ONDE SERÁ VERIFICADO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, QUE PODERÃO SER SUBMETIDOS A ANÁLISE DAS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.				MUCAMBO		
ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO # 26 (0,45MM) MEDINDO DE 30MM(A) X 915MM(L) X 300MM(P) COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES A 90°) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90°). AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 20 (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM 4 DOBRAS. POSSIBILIDADE DE COLOCAR REFORÇO X NAS LATERAIS E FUNDO. ACOMPANHA 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼ X ½ E 4 SAPATAS EM "L" EM POLIPROPILENO MEDINDO 32X32MM COM	UND	76	R\$	510,00	R\$	38.760,00

RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS. ACABAMENTO DA ESTANTE (COLUNA E PRATELEIRAS):

(ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR A DEFINIR. DIMENSÕES: ALT — 2000MM LARG. 920MM PROF. 300MM A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO

Ε

SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO

PINTURA

SISTEMA MINIFIX,

MONTAGENS

ELETROSTÁTICA LÍQUIDA

QUE

PERMITE

DESMONTAGENS



Prefeitura Municipals 1/23

Mucambo

		OTE 00	1461/510		
TEM			- MÓVEIS	MUCAMBO	/ 1/1
I EIVI			QTD TOTAL	0/111	VL. TOTAL
	MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PUBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGENCIAS DA NR-17; APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO QUE DEVERÁ ESPECIFICAR MODELO, REFERÊNCIA, CÓDIGO, PART NUMBER OU QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE BEM IDENTIFIQUE O OBJETO OFERTADO, ONDE SERÁ VERIFICADO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, QUE PODERÃO SER				
10	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS. ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS:P/ PASTAS SUSPENSAS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) NORMATIZADA E LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, FUNDO E FRENTES DAS GAVETAS. TRILHOS DAS GAVETAS EM CHAPA #18 (1,20MM). CANALETAS COM 3 DOBRAS PERFILADAS E PERPENDICULARES DE 90° TIPO U MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO PONTEADAS CONFORME NORMAS TÉCNICAS (AWSSAED8-9M). HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (MEDIDA 470X30MM) EM GALVALUME CHAPA #20 (0,90MM) REFORÇADA PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM OMEGA. CONTÉM 6 REFORÇOS INTERNOS TIPO "Z" COM 3 DOBRAS PERPENDICULARES DE 90°	UND	38	R\$ 1.364,00	R\$ 51.832,00
	(MEDIDA 1210X700MM) EM CHAPA # 26 (0,45MM) NAS LATERAIS DO PRODUTO, SENDO A 1ª DOBRA DE 90° A 25MM, 2ª DOBRA DE 90° A 20MM, 3ª DOBRA DE 90° A 25MM, TERMINANDO COM 10MM. TRAVA FRONTAL HORIZONTAL TIPO U (15X15X15MM) ENTRE AS 2(DUAS) PRIMEIRAS GAVETAS EM CHAPA #18 (1,20MM). ACOMPANHAR KIT COMPOSTO POR 4 CANTONEIRAS E 4 SAPATAS REGULÁVEIS 5/16 CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, 4 SAPATAS REGULÁVEIS 5/16, 4 BUCHAS				2

Prefeitura Municipal Mucambo LOTE 06 - MÓVEIS ITEM **ESPECIFICAÇÃO** UNID. QTD TOTAL L. TOTAL UCAMO ROSCA INTERNA 5/16 E COM PARAFUSOS CABEÇA CHATA DE 3,5 X 10MM PARA FIXAÇÃO. TODAS AS CHAPAS DE AÇO UTILIZADAS NESSE PRODUTO SEGUEM A ESPECIFICAÇÃO SAE 1008. GAVETAS: GAVETAS MONTADAS NO SISTEMA DE DOBRAS COM TRAVAMENTO UTILIZANDO CANTONEIRAS TRAZEIRAS 250MM (A) EM FORMATO L CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO BANHO DE GALVANIZAÇÃO #20(0,90MM) COM 4 GARRAS DE FIXAÇÃO TRAVAMENTO POR ENCAIXE. CANTONEIRAS FRONTAIS COM 245MM (A) COM EΜ FORMATO L 15X15MM CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM **BANHO** GALVANIZAÇÃO DΕ #20(0,90MM) COM 2 GARRAS DE FIXAÇÃO COM TRAVAMENTO POR ENCAIXE COM LADO PRÉ DEFINIDO, SENDO UMA APLICADA AO LADO DIREITO E OUTRA AO LADO ESQUERDO, SENDO UTILIZADAS PARA FIXAÇÃO DA FRENTE AO CORPO DA GAVETA: MEDIDAS EXTERNAS DA GAVETA 300MM(A) X 410MM(L) X 480MM (P), FUNDO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM, HASTES PARA **PASTAS** SUSPENSAS (MEDIDA 470X30MM) EM GALVALUME CHAPA DE AÇO #20 (0,90MM) REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM OMEGA, FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS M4-10 EM FURAÇÃO OBLONGA QUE POSSIBILITAM UMA REGULAGEM PRECISA DEVE PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA COM ABERTURA EM SENTIDO. PUXADOR ESTAMPADO (EMBUT!DO) EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA GAVETA ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE DOBRAS SENDO, 1ª DOBRA DE 45°COM 25MM, 2ª DOBRA DE 90° COM 25MM 3ª DOBRA DE 90° COM 20MM TERMINANDO COM 10MM NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA NA TOTALIDADE DE SUA LARGURA COM ACABAMENTO PERFIL EM PVC NA COR CINZA CRISTAL OU GRAFITE. REFORÇO PELO SISTEMA DE PERFILHAMENTO EM "OMEGA", MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO REFORÇANDO A ESTRUTURA DO

ARQUIVO. REFORÇO, GAVETA, HASTES, RETAGUARDA E TAMPO PONTEADAS COM SOLDA PONTO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS (AWSSAED8-9M), ANÁLISE E TESTE DE RESISTÊNCIA ATRAVÉS DE ENSAIO DE CISALHAMENTO POR TRAÇÃO. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE

M	uca	mbo

-43		د ال	1	8		
		LOTE 06 - MÓVEIS ECIFICAÇÃO UNID. QTD TOTAL			RUBRIÇA	
TEM			QTD TOTAL	1	Mussan	VL. TOTAL
	COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2			,	MUCAMBO	
	CHAVES E COM SISTEMA DE					
	FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS					
	GAVETAS MEDIANTE TRANCA DE 25MM (L)					
	X 1300MM(A) EM CHAPA DE AÇO					
	GALVALUME #18 (1,20MM) . SISTEMA DE					
	DESLIZAMENTO POR BATOQUES EM					
	NYLON COM 30% DE FIBRA, FIXADOS NA	1	1			
	PARTE CORRESPONDENTE AOS FUNDOS	1				
	DOS TRILHOS DAS GAVETAS E FRONTAL	1				
	NAS CANALETAS FORMATO U ATRAVÉS					
	DE UMA SOLUÇÃO DISTRIBUÍDA DE					
	VASELINA SÓLIDA BRANCA.	1				
	ACABAMENTO TRATADO PELO					
	PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE					
	FOSFATO DE ZINCO E PINTURA					
	ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE					
	SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40					
	MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A					
	120 °C, NA COR AZUL DEL REY. MEDIDAS:					
	133X47X57 CM (AXLXP) A MONTAGEM DO					
	MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO					
	SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE					
	MONTAGENS E DESMONTAGENS					
	SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ,					
	ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO					
	MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE					
	PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER					
	ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA					
	REGULAMENTADORA NR-17.3 DO			ļ		
	MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO					
	EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO					
	DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A					
	PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR					
	ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO			İ		
	PODER PUBLICO OU LABORATÓRIOS DE					
	CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS	1	1			
	PELO INMETRO, ATESTADO AS					
	EXIGENCIAS DA NR-17; APRESENTAR					
	CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES					
	JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO					
	QUE DEVERÁ ESPECIFICAR MODELO,					
	REFERÊNCIA, CÓDIGO, PART NUMBER OU					~
	QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE BEM					'
	IDENTIFIQUE O OBJETO OFERTADO,					
	ONDE SERÁ VERIFICADO A VERACIDADE					
	DAS INFORMAÇÕES COM AS			}		
	CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE					
	DO FABRICANTE DOS PRODUTOS	1				
	OFERTADOS, QUE PODERÃO SER					
	SUBMETIDOS A ANÁLISE DAS DEVIDAS					
	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.			ļ		
	ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16					
	PORTAS: COM AS SEGUINTES					
11	CARACTERÍSTICAS: ROUPEIRO DE AÇO	UND	65	R\$	2.952,75	R\$ 191.928,75
1.1	COM TRAVAS INVESTIDAS TIPO UNHA DE		03	1.44	2.002,10	Ι (Ψ Ιστ.σ20,70
	GATO O QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE		[
	PARAFUSOS, POSSUI 4 VÃO COM 4	1				



			6 - MÓVEIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD TOTAL			VL. TOTAL
	PORTAS EM AÇO SOBREPOSTAS E CADA VÃO COM ENCAIXE TOTAL PAR DENTO DO VÃO. FECHAMENTO ATRAVÉ DE FECHADURA TIPO YALE. VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO EM CADA PORTA DEVE POSSUIR DOIS CABIDES EM CADA VÃO; PÉS REMOVÍVEIS E POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM SÉRIEM VÁRIOS VÃOS CONTÍNUOS ACABAMENTO: CORPO TRATADO PEL PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTUR ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPÓXI) CO CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS CO SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA CO CINZA CRISTAL E AS PORTAS E PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUID (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM E ESTUFA A 120 °C, NA COR A DEFINIED DIMENSÕES: 1930X1380X400MM (AXLXP) MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUERMITE MONTAGENS SUCESSIVAS MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO APARÊNCIA DE PARAFUSOS. PRODUT DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DO NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (MOBILIÁRIO PARA POSTOS DO TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO)	WASSAAWDESOEAWWRWAEWRAAEES,EAOA3E				RUBICA MUCAMAN
12	TRABALHO E DO EMPREGO. ESTANTE BIBLIOTECA EM AÇO, FAC DUPLA, MEDINDO DE 2,00 M DE ALTUR. 1,00 M DE LARGURA E 0,55 M D PROFUNDIDADE COM VARIAÇÃO DE + 5%. COM 10 PRATELEIRAS REGULÁVEI EM CHAPA DE AÇO # 22 (BIFRONTAI COM DOBRAS TRIPLAS NAS LATERAIS DUPLAS NAS PARTES FRONTAIS POSTERIORES. POSSUI DETENTORE NAS LATERAIS EM CHAPA #16(1,50MM QUE POSSUI GARRAS NA EXTREMIDADES PARA A FIXAÇÃO N COLUNA; POSSUIR 02 COLUNA CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇ #18, SENDO (2000MM) DE ALTURA CO DOBRA PERFILADA EM "L" COM 3 REGULAGENS PARA POSICIONAMENT DAS PRATELEIRAS ESTAMPADO RETANGULARES COM FURAÇÃ RETANGULAR POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAI EFICAZ DAS PRATELEIRAS. POSSUIR REFORÇO EM "X" NA PARTE CENTRAL D ESTANTE EM CHAPA #18(1,20MM) ENTR	A, E /- S -) E E S 1) S A S O M O O S O A S 1 A	45	R\$ 1.79	0,25	R\$ 80.561,25



			MÓVEIS			,	
EM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL			VL. T	OTAL
	AS BANDEJAS; POSSUIR ARREMATES						
	SUPERIOR E INFERIOR PARA MELHOR RESISTÊNCIA DA ESTANTE;						
	MAPOTECA COM 10 GAVETAS PARA						
	MAPAS OU PROJETOS COM FORMATO						
	ATÉ PAPEL (A-1) NA HORIZONTAL,						
	SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO						
	DAS GAVETAS, DESLIZAMENTO SOBRE			:	,	1.0	Elin
	CARRINHO TELESCÓPIO DE 1.10MM COM					CONT	EUGI 27 VAICA
	18 PARES DE ROLETES, FECHADURA				Ś	2 /. 40	217
	CILÍNDRICA TIPO YALE, COM CHAVES EM				C	5 (··· ·	1/
	DUPLICATAS, 01 PUXADORES EM				<i>(</i> c	RUB	RICA
	POLIETILENO DE ALTO IMPACTO DE						′ /
	SOBREPOR PERSONALIZADOS, 01 (UMA)					MIC	AMED
	PORTA ETIQUETA ESTAMPADA EM CADA					7000	4111
	GAVETA DO LADO ESQUERDO,						
	CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO # 22	,					
	(0,90MM), MEDINDO						
	1220MM(A)X1200MM(L)X770MM(P) COM						
	VARIAÇÃO DE +/- 5%. ACABAMENTO:	:					
	CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE						
	ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ						
	(TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40						
3	MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A	UND	2	R\$	4.499,25	R\$	8.998,50
	240 °C NA COR CINZA CRISTAL. PRODUTO						
	DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA						
	NORMA REGULAMENTADORA NR-						
	17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE						
	TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO						
	TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE						
	APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE						
	CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA						
	COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE						
	ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO						
	COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL		:				
	TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A						
	ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO						
	TÉCNICA EM DOCUMENTO DO						
	FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17,						,
	ANALISE E CONCLUSÃO, DATA E						
	VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS						,
	AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA						í.
	LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.						
	MAPOTECA COM 5 GAVETAS PARA						
	MAPAS OU PROJETOS COM FORMATO						
	ATÉ PAPEL (A-1) NA HORIZONTAL,						
	SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO						
	DAS GAVETAS, DESLIZAMENTO SOBRE						
	CARRINHO TELESCÓPIO DE 1.10MM COM						
4	18 PARES DE ROLETES, FECHADURA	UND	2	R\$	4.080,00	R\$	8.160,00
	CILÍNDRICA TIPO YALE, COM CHAVES EM						
	DUPLICATAS, 01 PUXADORES EM						
	POLIETILENO DE ALTO IMPACTO DE						
	SOBREPOR PERSONALIZADOS, 01 (UM)						
	PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM CADA	Ī		l		I	



			MÓVEIS			
M	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL			VL. TOTAL
	CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO # 22					
	(0,90MM), MEDINDO					
	707MM(A)X1200MM(L)X770MM(P) COM					
	VARIAÇÃO DE +/- 5%. ACABAMENTO:			•		
	CORPO TRATADO PELO PROCESSO				,	TO DE !
1	ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE					"An nr (W)
	ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ				Ç	AD DE LICI
Ì	(TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40					1:42816
	MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A				; 🗃	(° ° / ≥
	240 °C NA COR CINZA CRISTAL. PRODUTO				وت أ	RUBRICA
	DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA				, i	
	NORMA REGULAMENTADORA NR-				• .	Musical
					•	MUCAMBO
	17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE					
	TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO					
	TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE					
	APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE					
	CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA					
	COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE					
	ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO					
	COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL					
	TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A					
	ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM					
	FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO		,			
	TÉCNICA EM DOCUMENTO DO	ļ				
	FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17,					
	ANALISE E CONCLUSÃO, DATA É					
	VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS					
	AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA					
	LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.					
	ROUPEIRO DE AÇO - 08 CORPOS E 32					
	PORTAS: COM AS SEGUINTES					
	CARACTERÍSTICAS: ROUPEIRO DE AÇO					
	COM TRAVAS INVESTIDAS TIPO UNHA DE]				
	GATO O QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE					
	PARAFUSOS, POSSUI 8 VÃO COM 4					
	PORTAS EM AÇO SOBREPOSTAS EM					
	CADA VÃO COM ENCAIXE TOTAL PARA					
	DENTO DO VÃO. FECHAMENTO ATRAVÉS					
	DE FECHADURA TIPO YALE. VENEZIANAS					
	PARA VENTILAÇÃO EM CADA PORTA.					
	DEVE POSSUIR DOIS CABIDES EM CADA					
	VÃO; PÉS REMOVÍVEIS EM					
	POLIPROPILENO DE ALTO IMPAÇTO.				0.050.00	D a 404 000 00
5	POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM SÉRIE	UND	35	R\$	3.852,00	R\$ 134.820,00
	EM VÁRIOS VÃOS CONTÍNUOS.					
	ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO					
	PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE					
	FOSFATO DE ZINCO E PINTURA					
	ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPÓXI) COM					
	CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM					
	SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR		1			
	CINZA CRISTAL E AS PORTAS EM					
	PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA					
	(ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE					
	30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM					
	ESTUFA A 120 °C, NA COR A DEFINIR.		1			
	DIMENSÕES: 1930X2760X400MM (AXLXP)	1				
	COM VARIAÇÃO DE +/- 5%; A MONTAGEM		1	1		i



	L(OTE 06 -	MÓVEIS			
TEM	ESPECIFICAÇÃO		QTD TOTAL			VL. TOTAL
TEM	ESPECIFICAÇÃO DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS	UNID.	QTD TOTAL			VL. TOTAL SEND DE 1/16 RUBRICA MUC AMBO
16	AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS. BERÇO, MEDINDO 1260MM (COMPRIMENTO) X 1010MM (ALTURA) X 700MM (LARGURA), DE MADEIRA DA ESPÉCIE EUCALIPTO SALIGNA OU GRANDIS, IMUNIZADA CONTRA CUPIM, BROCA E FUNGOS, COM CAPACIDADE DE USO DE 200 KG. TODOS OS CANTOS, PARTES PROTUBERANTES, CANTONEIRAS, DOBRADIÇAS E SUPORTES CHANFRADOS E AS PARTES DE MADEIRA LEVEMENTE ARREDONDADOS. MONTAGEM E DESMONTAGEM COM PARAFUSOS E CAVILHAS. CABECEIRAS EM MDF ULTRA PREMIUM 18MM, RESISTENTE A UMIDADE E CUPINS COM SAPATAS NIVELADORAS DE METAL + NILON. CONTENDO COLCHÃO PARA BERÇO - CONFECCIONADO EM ESPUMA FLEXÍVEL, EM BLOCO INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, DENSIDADE 18, MEDINDO 120 CM (COMPRIMENTO) X 60 CM (LARGURA) X 10 CM (ALTURA). REVESTIDO EM TECIDO COM UM DOS LADOS PLASTIFICADO TIPO CONVENCIONAL. MATERIAL CONTENDO		35	R\$	1.418,60	R\$ 49.651,00

	LOTE 07 - CADEIRAS E MESAS								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL			٧L	. TOTAL		
1	CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO, EM ESPUMA INJETADA DE 40MM,	UND	165	R\$	279,25	R\$	46.076,25		



			IRAS E MESA	S			
TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL			VL	. TOTAL
	REVESTIDA EM TECIDO, COM ENCOSTO E ASSENTO, SEM RODÍZIOS E SEM BRAÇO, FIXA 04 PÉS. TUBO 3/4, PAREDE 1.5 COM TRAVA PRETA						esho by
2	CADEIRA PLÁSTICA TIPO POLTRONA COM BRAÇO, EMPILHÁVEIS, NAS CORES BRANCA OU VERDE, MEDINDO 40 CM DE LARGURA, 45 CM DE PROFUNDIDADE E 80 CM DE ALTURA DO CHÃO AO TOPO DO ENCOSTO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES. OBS: AS CADEIRAS DEVEM SUPORTAR ATÉ 120 KG E SER DESTINADAS AO USO EXTERNO, NÃO RESIDENCIAL, OU SEJA, IRRESTRITO. DEVEM ATENDER À NORMA NBR 14776 QUANTO ÀS DIMENSÕES E À RESISTÊNCIA E TER SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. AS MEDIDAS SOMENTE PODERÃO VARIAR, NO MÁXIMO ATÉ 2 CM. NAS DIMENSÕES ESTABELECIDAS.	UND	550	R\$	66,50	R\$	RUGAICA MUCAMI 36.575,00
3	CADEIRA S/ BRAÇO; ESTRUTURA EM RESINA SINTÉTICA DE ALTA QUALIDADE; COR BRANCA; SUPORTA PESO DE ATÉ 120 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DE (A X L X P) 88 X 50 X 5 CM.	UND	285	R\$	61,00	R\$	17.385,00
4	MESA QUADRADA MONOBLOCO 70 X 70 COR BRANCA (QUATRO LUGARES).	UND	138	R\$	113,75	R\$	15.697,50
5	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA SEM BRAÇOS COM 05 (CINCO) RODIZIOS EM COURINO NA COR AZUL COM ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA COM DENSIDADE 50 MM, COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR; ASSENTO COM BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS PARA NÃO PREJUDICAR CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO; ESTRUTURA DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA PRENSADA DE 15 MM DE ESPESSURA;	UND	160	R\$	492,00	R\$	78.720,00
6	CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR COLETIVO INFANTIL COM 1 MESA E 4 CADEIRAS: A MESA DEVE TER BASE FORMADA POR ESTRUTURA ATRAVÉS DE UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X20MM COM NO MÍNIMO 1,2 MM DE PAREDE INTERLIGADAS ATRAVÉS DE UM ÚNICO PONTO DE SOLDA MIG UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO TUBO. OS PÉS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 COM 50X30 COM NO MÍNIMO 1,2 MM DE PAREDE, NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ DEVE EXISTIR DE UMA SAPATA PARA		300	R \$	1.023,00	R\$	306.900,00



			IRAS E MESA	S	
EM		UNID.	QTD TOTAL		VL. TOTAL
	MELHOR NIVELAMENTO DA MESA,				
	FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS	1			
	AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A			• •	
	ESTRUTURA DA MESA DEVEM RECEBER			•	•
	TRATAMENTO ANTICORROSIVO E				-
	PINTURA EM TINTA EPÓXI NA COR	ĺ	[1200
					SHO DE UNI
	BRANCA. O TAMPO DA MESA DEVE SER				
	EM MDF DE 25 MM FABRICADO ATRAVÉS			<i>i</i>	S/ 431\3
	DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM			i	B(1)-11
	RESINAS SINTÉTICAS, REVESTIDO POR			l l	ا ا
	AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA]	J	\	RUBACA
	CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM				
	SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS		·		MUCAMBO
					Unin
	DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA				
	PRESSÃO MEDINDO 25MM(E) X 900MM(L)	ł			
	X 700MM(P), COM ACABAMENTO EM	,			
	PERFIL ERGONSOFT 180° FIXADO POR	j			
	PROCESSO INDUSTRIAL SEM	1			
	POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO NA COR				
	CINZA CRISTAL. A MESA SE FIXA A	ĺ			
	ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES COM	[
	ROSCA CONEXA M4 ZA E PARAFUSOS M4				
	X 10MM. A MESA DEVE TER 600MM DE	}		1	}
	ALTURA APROXIMADAMENTE. DEVERÃO				
	COMPOR O CONJUNTO 04 (QUATRO)				
	CADEIRAS QUE DEVEM POSSUIR)			
	ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA				
	FABRICADA À PARTIR DE TUBO DE				
	SECÇÃO QUADRADA 20X20MM E 1,2 MM		!		
	DE ESPESSURA DE PAREDE. AS	1			
	EXTREMIDADES DAS PERNAS DA				
	CADEIRA DEVEM RECEBER SAPATAS	ł	ļ		
	PLÁSTICAS FABRICADA EM				
	POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS				
	METÁLICAS QUE COMPÕE A CADEIRA	ļ	,		
	DEVEM RECEBER TRATAMENTO				
	ANTICORROSIVO POR CONJUNTO DE				
	BANHOS QUÍMICOS, LIGADOS POR SOLDA				
	MIG E PINTURA EM TINTA EPÓXI NA COR				
	BRANCA. O ASSENTO DEVE SER				
	CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA		1	l .	
	INJETADA, REFORÇADO E MOLDADO	1			
	ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO				9
	TEXTURIZADO COM DIMENSÕES DE 300	ļ	}	J	
	MM DE LARGURA POR 300 MM DE	ļ			
	PROFUNDIDADE, MONTADOS À				
	ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS				
	1 =				
	AUTO ATARRACHANTES BROCANTES				
	PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM]	
	FENDA PHILLIPS. DEVE SER PROVIDO, NA			1	
	PARTE FRONTAL QUE FICA EM CONTATO				
	COM AS PERNAS DO USUÁRIO, DE BORDA				
	ARREDONDADA COM RAIO A FIM DE NÃO				
	OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. A				
	ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE				
	SER DE 350 MM APROXIMADAMENTE. O		}		
	ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM				
	NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU		1	1	



			IRAS E MESA	S		
<u>E</u> M	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL			VL. TOTAL
	ABERTURA, DEVE SER CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA INJETADA, REFORÇADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER DE 300 MM DE LARGURA POR 160 MM DE ALTURA. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR-SE À ESTRUTURA POR MEIO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES BROCANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. ESSE CONJUNTO DEVE POSSUIR LAUDO DE ANÁLISE ERGONÔMICA ANALISADO POR UM LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO ATENDENDO AS NORMAS DA NBR QUE COMPROVA QUE O MESMO NÃO TRAZ RISCOS ERGONÔMICOS PARA MELHORIA DE CUIDADOS PESSOAIS COM COLUNA E COMPLEXO MÚSCULO-ESQUELÉTICO DAS CRIANÇAS ESSE CONJUNTO DEVE POSSUIR LAUDO DE DUREZA, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ANALISADO POR UM LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO ATENDENDO AS NORMAS DA NBR COMPROVANDO A QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS QUANTO A SUA QUALIDADE E GARANTIA.	UNID.	QID TOTAL			VL. TOTAL VL. TOTAL RUBRICA RUBRICA
	CADEIRA EM POLIPROPILENO COM PÉS METÁLICOS PRETOS 30 X 50 MM COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO E SAPATAS. SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO METÁLICO PRETOS EM TUBO OBLONGO DE 16X30 MM COM ESPESSURA DE 1,2 MM E TRAVESSAS METÁLICAS. ASSENTOS E ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA NA COR PRETA.		240	R\$	281,50	R\$ 67.560,00
3	CONJUNTO DO ALUNO DE 04 A 06 ANOS (COR VARIADAS DO ASSENTO / ENCOSTO E MESA) - SENDO 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA. ESTRUTURAS DA MESA TOTALMENTE EM POLIPROPILENO E CADEIRA CONFECCIONADAS EM TUBO INDUSTRIAL 3/4 (0.90MM). MEDIDAS DO TAMPO DA MESA: 620MM NA PARTE MAIOR 260MM NA PARTE MENOR, 465MM DE PROFUNDIDADE, BORDAS BOLEADO, ALTURA TOTAL DA MESA 590MM. MEDIDA DA CADEIRA: ALTURA DO CHAO AO ASSENTO 350MM, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO MEDIDAS ASSENTO: 300MM X 375MM, ENCOSTO: 375MM X 165MM, TODAS AS PARTES METÁLICAS	UND	300	R\$	537,00	R\$ 161.100,00



			IRAS E MESA	<u>s</u>		
TEM	ESPECIFICAÇÃO DE DE STANDARDO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO	UNID.	QTD TOTAL			VL. TOTAL
	DEVERÃO SER FECHADAS NAS SUAS					
	EXTREMIDADES COM SAPATAS EM					
	POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E					
	SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA,					
	FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE					
	ENCAIXE INTERNO, PINTURA DOS					AN DE IN
	ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EPÓXI				,	CARD
	PÓ HÍBRIDA ELETROSTÁTICA BRILHANTE,				3	3/ 433\2
	POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200 °,				<u> </u>	(FLS)
	ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS,				\ \	C. THO DE 1117 W. L. L. L. L. L. L. L. L. L. L. L. L. L.
	NA COR BRANCO LISO, FABRICAÇÃO:				î	RUBTALLA
	PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL					120
	SEGUIR DETALHAMENTOS E					MUCAMBO
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. NAS	,				
	PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO					
	TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE					
	ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO.					
	SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE					
	LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO					
	APRESENTAR PONTOS CORTANTES,					
	SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS.					
	TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS					
	DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O					
	PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVERÃO SER					
	ELIMINADOS RESPINGOS E					
	IRREGULARIDADES DE SOLDA,					
	REBARBAS E ARREDONDADOS OS					
	CANTOS AGUDOS. GARANTIA: UM ANO					
	CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
	OBS: A DATA PARA CÁLCULO DA					
	GARANTIA DEVE TER COMO BASE O					
	ÚLTIMO DIA DA ENTREGA DO LOTE					
	CORRESPONDENTE À ORDEM DE					
	FORNECIMENTO;					
	CONJUNTO PARA PROFESSOR:					
	COMPOSTO POR UMA MESA E UMA					
	CADEIRA EM TERMOPLÁSTICO AZUL					
	ESTRUTURA CINZA CARACTERÍSTICAS: A					
	MESA DEVE TER BASE FORMADA POR					
	ESTRUTURA COMPOSTO NA BASE POR			1		
	TUBO OBLONGO 30X60 MM EM CHAPA					
	#20, POSSUIR TRAVESSA SUPERIOR TIPO					
	"U" EM CHAPA #16 (1,50MM), PARA					
	FIXAÇÃO DO TAMPO, COLUNA CENTRAL					
	EM FORMATO DE CANALETA EM U DUPLO					
^	EM CHAPA #18 (1,20MM), PARA ENCAIXE		225	R\$	845,00	R\$ 190.125,00
9	DE ALMOFADAS EM MDP BP 15 MM NA		223	L/ds	040,00	130.123,00
	COR AZUL FORMANDO UM PÉ TIPO "H".					
	POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS 30X60					
	MM, NA COR CINZA, COM SAPATAS					
	NIVELADORAS, PARA CORRIGIR					
	DESNÍVEL DE PISO. TODA ESTRUTURA	1				/
	METALICA DEVE SER TRATADO PELO					/
	PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE					
	FOSFATO DE ZINCO E PINTURA					
	ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HIBRIDA)					
	COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM			-		



LOTE 07 - CADEIRAS E MESAS ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID. QTD TOTAL VL. TOTAL										
EM		UNID.	QTD TOTAL			VL	. TOTAL			
	CINZA CRISTAL. O TAMPO DA MESA DEVE									
	SER CONFECCIONADO EM MDP									
	FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE			*						
	MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS,			٠						
	REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR			-	l		The state of the s			
	UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA					_	SAU DE 1			
							CAR DE			
	BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA					13	30/1021			
	FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE					12	7 18 434			
	PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO			*		13	()			
	15MM(E) X 1400MM(L) X 500MM(P) COM					1-	RUBRICA			
	ACABAMENTO EM PERFIL ERGONSOFT					į				
	180° FIXADO POR PROCESSO INDUSTRIAL					1	MUCAME			
	SEM POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO NA	}			}		COLAMO			
	COR AZUL. POSSUIR EM SUA PARTE									
	INFERIOR CONFECCIONADO COM MESMO				1					
	MATERIAL DO TAMPO NA COR CINZA.	l.								
	POSSUIR CADEIRA COM ESTRUTURA									
	FABRICADA EM TUBOS DE SECÇÃO				ľ					
	QUADRADA 20MMX20MM E ESPESSURA									
	DE 1,2 MM DE PAREDE DOBRADOS E									
	SOLDADOS. DEVE SER PINTADO COM									
	PINTURA EPOXI EM PÓ NA COR CINZA E									
	RECEBER BANHOS QUÍMICOS PARA	1								
	MELHOR PROTEÇÃO DO CONJUNTO									
	ESTRUTURAL. AS EXTREMIDADES DAS		!							
	PERNAS DA CADEIRA RECEBEM SAPATAS									
	PLÁSTICAS. DEVE TER ASSENTO									
	CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO									
	INJETADO E MOLDADO									
)				İ				
	ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO									
	TEXTURIZADO MEDINDO 400 MM DE					l				
	LARGURA POR 400MM DE									
	PROFUNDIDADE COM 3 MM DE									
	ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS	l	}							
	ARREDONDADOS. MONTADOS SOBRE	1								
	ESTRUTURA POR MEIO POR MEIO DE									
	PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES									
	BROCANTES PARA PLÁSTICO DE									
	DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA									
	PARTE FRONTAL TER BORDA									
	ARREDONDADA COM RAIO A FIM DE NÃO									
	OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA.									
	DEVE TER ENCOSTO INTEIRIÇO									
	CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO									
	INJETADO E MOLDADO									
	ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO		1							
	TEXTURIZADO MEDINDO 380 MM DE		ĺ	[
	LARGURA POR 200MM DE ALTURA COM 3		1							
	MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM									
	CANTOS ARREDONDADOS. A PEÇA SE									
	UNE A ESTRUTURA POR MEIO DE		}	1		}				
	PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES		[
			1							
	BROCANTES PARA PLÁSTICO DE									
	DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS	<u> </u>	-	 						
	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA		1	1						
10	LATERAL ACOPLADA À ESTRUTURA	UND	725	R\$	614,00	R\$	445.150,00			
10	METÁLICA REFORÇACA COM ASSENTO,	SIND	125	' \\	01-7,00	`` `				
	ENCOSTO, PÉS, PORTA-LIVROS E	1		1		1				



_			IRAS E MESA	<u>S</u>		
-	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL			VL. TOTAL
	PRANCHETA EM RESINA TERMOPLÁSTICA	Į	Į			
	DE ALTO IMPACTO CONFORME					
	ESPECIFICAÇÕES DE SEUS					
	COMPONENTES ABAIXO: ASSENTO					
	ABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA		1			200
	DE ALTO IMPACTO VIRGEM MOLDADO					CAD Ut /i
	ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO					531
	OLIDO EM SUAS BORDAS E		j.		13	2 /11.435\
	EXTURIZADO EM SUA FACE INTERIOR,			,		F (15 -)
	COM DIMENSÕES DE 500 MM DE				۱۹	SAN DE 116 RUBRIDA
	ARGURA, 350 MM DE PROFUNDIDADE,				1	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\
	NATOMICAMENTE MOLDADO AFIM DE				V	Muses
	PROPORCIONAR CONFORTO AO					MUCAMBO
	JSUÁRIO. EM SUA FACE POSTERIOR É					
	OTADO DE UM REBAIXO	İ				
	RREDONDADO, EVITANDO A RETENÇÃO					
	A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA, ENQUANTO					
	RUE AS SUAS FACES LATERAIS SÃO					
	LEVADAS, FORMANDO UMA ESPÉCIE DE				Ì	
	CONCHA, POSSUI CONJUNTOS DE FUROS					
	DU ABERTURAS FORMANDO ENTRADAS	į				
	E AR POSICIONADAS EM SUA FACE					
	UPERIOR, FACILITANDO A VENTILAÇÃO					
	O ASSENTO DURANTE A SUA					
	ITILIZAÇÃO. A ALTURA DO ASSENTO AO					
	OLO É DE 450 MM, E O MESMO POSSUI	İ			ļ	
	IMA LEVE INCLINAÇÃO QUE					
	ROPORCIONA AO USUÁRIO UMA	ł				
	OSIÇÃO MAIS CONFORTÁVEL AO	l	ļ			
	ENTAR-SE. ENCOSTO CONFECCIONADO	t I				
	M RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO					
	MPACTO VIRGEM MOLDADO					
	NATOMICAMENTE COM ACABAMENTO					
	POLIDO EM SUAS BORDAS E					
	EXTURIZADO EM SUA FACE INTERIOR,					
	CONTA COM DIMENSÕES DE 500 MM DE	i				
	ARGURA POR 350 MM DE ALTURA, COM		}			
	SPESSURA DE PAREDE DE 4 MM E					
	ANTOS ARREDONDADOS, CONTA COM	-				
	ONJUNTOS DE FUROS FORMANDO NTRADAS DE AR POSICIONADAS EM SUA	1				
	ACE SUPERIOR FACILITANDO A					
	ENTILAÇÃO DO ENCOSTO DURANTE A	l				
	UA UTILIZAÇÃO. ENCOSTO É DOTADO					_
	E CAVIDADE DE PEGA MÃO, PARA	İ				·
	SSIM, FACILITAR A LOCOMOÇÃO DA					
	ADEIRA. É UNIDO À ESTRUTURA POR					
/	MEIO DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES					
	QUE SE ENCAIXAM A ESTRUTURA					
	ETÁLICA, TRAVADA POR PINOS					
	RETRÁTEIS INJETADOS EM	}				
	OLIPROPILENO COPOLÍMERO NA MESMA					
	OR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A		1			
	PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS.	1				
	RANCHETA LATERAL INJETADA EM	1	1			
			[
	RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO					
١	MPACTO VIRGEM MEDINDO 600 MM DE	1	1	I		ſ



			IRAS E MESA	S		
EM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	VL. TOTAL
	LARGURA, DOTADA DE 01 PORTA					
	CANETAS QUE MEDE 300 MM POR 30 MM					
	E UM PORTA LÁPIS QUE MEDE 200 MM					
	POR 30 MM AMBOS POSICIONADO NA					
	FACE ANTERIOR OU POSTERIOR DA					
	PRANCHETA. A PRANCHETA DEVE SER					2005
	FIXADA POR MEIO DE PINOS PARA					CHO DE
	APARAFUSAMENTO, QUE SE IMBUTEM À	•			/	ESÍNO DE 1/ FLS. 436
	ESTRUTURA, PROPORCIONADO UMA	••			1	2 / _{ES} 430
	FIXAÇÃO MAIS FIRME E UM ACABAMENTO					
	IMPERCEPTÍVEL NA JUNÇÃO DAS DUAS				1	RUBRICA
	PEÇAS (PRANCHETA E ESTRUTURA). A				Ţ,	
	ALTURA DA PRANCHETA AO SOLO NA				•	MUCAMB
	REGIÃO DE APOIO DO COTOVELO É DE				1	OCAMO
	700 MM E EM SUA FACE POSTERIOR, 760					
	MM, CONTA COM UMA INCLINAÇÃO					
	ASCENDENTE DE 10°, PROPORCIONANDO					
	ASSIM MAIOR CONFORTO ERGONÔMICO					
	AO USUÁRIO. PORTA-LIVROS PRODUZIDO					
	E INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA					
	DE ALTO IMPACTO VIRGEM TOTALMENTE					
	FECHADO NAS PARTES LATERAIS E					
	TRASEIRA POSSUINDO NA PARTE					
	INFERIOR CONJUNTOS DE FUROS OU					
	ABERTURAS FORMANDO ENTRADAS DE					
	AR. MEDINDO 400 MM DE LARGURA POR					
	350 MM DE PROFUNDIDADE E ALTURA DE					
	180 MM COM ABERTURA FRONTAL DE		,			
	ACESSO AO PORTA-LIVROS DE 350MM X					
	130MM. ACOPLA-SE AO ASSENTO					
	ATRAVÉS GANCHOS QUE, FUNDIDOS À					
	PRÓPRIA PEÇA SE LIGAM À ESTRUTURA					
	EM 4 PONTOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020.					
			-		:	
	SENDO A BASE DE LIGAÇÃO DO ASSENTO					
	E ENCOSTO COM TUBOS OBLONGOS COM ESPESSURA DE 30 MM POR 16 MM E					
	ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5 MM				:	
	CURVADOS. COM DUAS TRAVESSAS					
	HORIZONTAIS EM TUBO DE 22 MM DE					
	DIÂMETRO E 1,5MM DE ESPESSURA DE PAREDE QUE SERVEM DE APOIO PARA O					
	SUPORTE DA PRANCHETA FABRICADO					
	EM TUBO DE ESPESSURA EXTERNA DE				ļ	
	20MM POR 20MM E ESPESSURA DE					/
į	PAREDE DE 1.5MM. OS PÉS SÃO					
į	FORMADOS POR 02 COLUNAS DUPLAS					//
ĺ	CONFECCIONADAS EM TUBOS					
	RETANGULARES COM DIMENSÃO DE 40 X					
	20 MM, ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5					
	MM POSICIONADA SOBRE UMA BASE					
	CONFECCIONADO EM TUBO					
	RENTAGULAR COM ESPESSURA					
	EXTERNA DE 50 X 30MM E ESPESSURA DE					
	PAREDE DE 1.5MM. REVESTINDO A BASE					
	DOS PÉS DEVERÃO TER PONTEIRAS DE				İ	
	PROTEÇÃO CONFECCIONADAS EM					
	POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM					



			IRAS E MESA	S			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QTD TOTAL			VL.	TOTAL
II EM	INJETADO NA MESMA COR QUE OS OUTROS COMPONENTES PLÁSTICOS DA CADEIRA, FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS BROCANTES DE AÇO GALVANIZADO, COBRIRÃO AS EXTREMIDADES DOS PÉS EVITANDO ASSIM O CONTATO DOS TUBOS COM A UMIDADE DO CHÃO, PARA EVITAR A OXIDAÇÃO E TAMBÉM COM A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, FUNÇÃO ANTIDERRAPANTE E AMORTECIMENTO DE IMPACTO. TODA A ESTRUTURA METÁLICA DEVE SER FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG, TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHOS QUIMICOS E PINTADAS COM TINTA EPÓXI (PÓ), PARA GARANTIR PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E MAIOR VIDA UTIL. DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DOS PADROES DE ANÁLISE ERGONOMICA ATESTANDO ENSAIOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE, JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PUBLICO OU PRIVADOS ASSINADO POR UM ERGONOMISTA ACREDITADO PELA ABERGO E UM ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM RECOLHIMENTO DE ART PELO CREA SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS	UNID.	QTD TOTAL		\		JULIAN AS
11	CONJUNTO PARA REFEITORIO COM MESA PARA REFEITÓRIO COM 10 LUGARES ESTRUTURA EM AÇO COM TAMPO EM MDF 15MM REVESTIDO BRANCO, MESA PARA DEZ LUGARES, COM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ MEDINDO 280 CM X 0,90 X 0,70 DE ALTURA; ACOMPANHAR DOIS BANCOS COM ASSENTO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	CJ	37	R\$	3.351,00	R\$ 1	23.987,00
12	LONGARINA COM BARRA TUBULAR METÁLICA 3 LUGARES 30 X 50 MM PRETA COM PÉS METÁLICOS PRETOS COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO E SAPATAS. SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO METÁLICO PRETOS EM TUBO OBLONGO DE 16X30 MM COM ESPESSURA DE 1,2 MM E TRAVESSAS METÁLICAS. ASSENTOS E ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA NA COR	UND	54	R\$	612,50	R\$	33.075,00

Prefeitura Municipa 1438

Mucambo

	LOTEO	CADE	IDAC F MECA	-	RUBRHA		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		IRAS E MESA	3	MUCAMB) je	TOTAL
PRE		UNID.	QID TOTAL		9/11	VL.	TOTAL
LON MET CON REV SAP ENC OBL ESP MET CON DE / INJE PRE	GARINA COM BARRA TUBULAR ÁLICA 4 LUGARES 30 X 50 MM PRETA M PÉS METÁLICOS PRETOS COM ESTIMENTO EM POLIPROPILENO E ATAS. SUPORTES DO ASSENTO E COSTO METÁLICO PRETOS EM TUBO ONGO DE 16X30 MM COM ESSURA DE 1,2 MM E TRAVESSAS ÁLICAS. ASSENTOS E ENCOSTOS IFECCIONADOS EM POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA PELO SISTEMA DE CÃO TERMOPLÁSTICA NA COR TA.	UND	54	R\$	731,25	R\$	39.487,50
14 0,90	NDRO BRANCO LISA. DIMENSÕES x1,20. DIMENSÕES DAS MOLDURAS OS 40MM X 20MM. PINTURA EPÓXI.		40	R\$	142,96	R\$	5.718,40
10 MOL	DRO BRANCO EM FÓRMICA C/ DURA DE ALUMINIO 240X120CM	UND	45	R\$	500,50	R\$	22.522,50
SEG CON POR RES SOL EST DE ACO CON REP SUM FUN CON EMF 15M POL LAT BOL LIVE ENC NIVI LAT DIM 450 X 50	TRONA PARA AUDITÓRIO COM AS JUNTES ESPECIFICAÇÕES: JUNTO MECÂNICO RESPONSÁVEL RESUSTENTAR TODO O CONJUNTO E SISTIR A TODOS OS ESFORÇOS E JICITAÇÕES INERENTES. COM RUTURA DE APOIO PARA ATIVIDADE SENTAR E COM A FINALIDADE DE DIMODAR O USUÁRIO DE MANEIRA JUNTO MECÂNICO DESTINADO AO POUSO DOS BRAÇOS, COM STENTAÇÃO DA REGIÃO DO APOIO MBAR E QUE POSSUI A JICIONALIDADE DE ACOMODAR JICIONALIDADE DE ACOMODAR JICIONALIDADE DE ACOMODAR JICIONALIDADE DE ACOMODAR JICIONALIDADE DE ACOMODAR JICIONALIDADE DE ACOMODAR JICIONALIDADE DE ACOMODAR JICIONALIDADE DE ACOMODAR JICIONALIDADE DE ACOMODAR JICIONALIDADE DE ACOMODAR JICIONALIDADE DE ACOMODAR JICIONALIDADE DE ACOMODAR JICIONALIDADE DE ACOMODAR JICIONALIDADE MÍNIMA DE 70 MM, JICIONALIDADE MÍNIMA DE 70 MM, JICIONALIDADE MÍNIMA DE 70 MM, JICIONALIDADE MÍNIMA DE 70 MM, JICIONALIDADE MÍNIMA DE 70 MM, JICIONALIDADE MÍNIMA DE 70 MM, JICIONALIDADE JICIONALIDADE JICIONALIDADE ACOMODADAS; POSSUIR CONTRA COSTO, COM SALIÊNCIA PARA RELIONA PARA COLOCAR CANETA, RO, COPO E OUTROS ITENS; POSSUIR CONTO PARA COLOCAR CANETA, RO, COPO E OUTROS ITENS; POSSUIR CAIXES LATERAIS EM AÇO PARA GO, COPO E OUTROS ITENS; POSSUIR CAIXES LATERAIS EM AÇO PARA GO, COPO E OUTROS ITENS; POSSUIR CAIXES LATERAIS EM AÇO PARA GO, COPO E OUTROS ITENS; POSSUIR CAIXES LATERAIS EM AÇO PARA ELAMENTO E EMPILHAMENTO E EMPILHAMENTO E EMPILHAMENTO E EMPILHAMENTO E EMPILHAMENTO E EMPILHAMENTO E EMPILHAMENTO E EMPILHAMENTO E EMPILHAMENTO E EMPILHAMENTO E EMPILHAMENTO E EMPILHAMENTO E EMPILHAMENTO E EMPILHAMENTO E EMPILHAMENTO E EMPILHAMENTO E EMPILHAMENTO E EMPILHAMENTO E EMPILHAMENTO DE EMPILHAMENTO E EMPILHAMENTO DE	UND	60	R\$	679,75	R\$	40.785,00



٦ ۾ ۽			IRAS E MESAS	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
M	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL		VL. TOTAL
	LOMBAR; DIMENSÕES DE ASSENTO (MM):				
	450 PROFUNDIDADE (DE SUPERFÍCIE) X				
J	450 LARGURA X 70 DE ESPESSURA				
	MÍNIMA PREDOMINANTE DA ESPUMA;				I O R
	DIMENSÕES DA ESTRUTURA (MM):	:			CSRUD
Ì	ALTURA DA PONTEIRA DOS PÉS A	ĺ			S/ 1/2
	CABECEIRA DO ENCOSTO: 880 X ALTURA	ļ			\$ [15.]]
ļ	DA PONTEIRA DOS PÉS A AO ASSENTO				SSKO D SS LY 2 RUBR
	470; ESTRUTURA DESENVOLVIDA POR				RUBA
	TUBOS INDUSTRIAIS DE CONSTRUÇÃO]			
	MECÂNICA DE AÇO CARBONO ABNT				MUCAI
	1008/1020 NAS DIMENSÕES DE DIÂMETRO				OHI
İ					
-	DE 25,40 MM E ESPESSURA DE PAREDE				
ĺ	DE 1,50MM, CONFORMADOS PELO	ĺ			
	PROCESSO MECÂNICO DE CURVAMENTO				
	DE TUBOS; POSSUIR SUPORTE DE	}			
	ENCOSTO EM DUAS HASTES TUBULARES				
	COM TUBO DE AÇO OBLONGO COM				
	PAREDE DE 1,2 MM; POSSUIR TAMBÉM				
	TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS]			
	DE AÇO; POSSUIR SAPATAS PRODUZIDAS				
ı	EM MATERIAL INJETADO; ESTRUTURA				
-	METÁLICA DEVERÁ RECEBER	ĺ			
	TRATAMENTO DE DESENGRAXE,				
	DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO	ł			
١	ANTIFERRUGEM PINTADA COM TINTA				
	EPÓXI-PÓ NA COR PRETA; NA				
		ļ			
ı	INSERIDAS, DUAS (02) PORCAS DE	[
	FIXAÇÃO COM GARRAS, FABRICADA EM				
- 1	AÇO CARBONO. COM 12 MESES (1 ANO),	1			
	NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA				
	VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	}			
	PRODUTO DEVE ATENDER AS				
	EXIGÊNCIAS DA NORMA				
	REGULAMENTADORA NR-17.3				
	(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE				
ļ	TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO				
	TRABALHO E DO EMPREGO EM]]		
	CONFORMIDADE COM REQUISITOS				
	APLICÁVEIS DO SUBITEM 17.3.3 DA NR-17,				
	PORTARIA MTPS 3.751 DE 1990 DO		1		
	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.				
	DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM				
	A PROPOSTA DE PREÇOS, LAUDO DE	1			
	CONFORMIDADE ERGONÔMICA, DE				
	ACORDO COM OS PADRÕES DA NORMAS				
	BRASILEIRAS REGULAMENTADORA N.º	1			
	13962/06 DESTINADA A CADEIRAS DE				
	ESCRITÓRIO, 15878/10 REFERENTE A				
	POLTRONAS DE AUDITÓRIO, 13061/13	1			
	REFERENTE A CADEIRAS SOBRE	1			
	LONGARINAS DA ABNT - ASSOCIAÇÃO				
	BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS,				
	EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO				
	- ENGENHEIRO AUTORIZADO PELO CREA,	1]		
	MÉDICO DO TRABALHO AUTORIZADO				
	PELO CRM, E FISIOTERAPEUTA				
	1 100121012017		4		

Prefeitura Municipal (1964)

Mucambo

	LOTEOT		1040 = 41=04		HUBBLEA	
ITEM			IRAS E MESA QTD TOTAL	S	AUCAM?	1 7 7 7 7 1 1
	AUTORIZADA PELO CREFITO; SERÃO	ONID.	WID TOTAL	·	O III	VL. TOTAL
	DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE					
	PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO					
	APRESENTÁ-LOS.					
	CONJUNTO HEXAGONAL INFANTIL,					
	COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL COM A SEGUINTE				-	
	ESPECIFICAÇÃO: MESA ESCOLAR		94 e.			
	INFANTIL FÖRMADA POR UM CORPO			•		
	ESTRUTURANTE DESMOTAVEL, UM					
	PORTA-LIVROS E UM TAMPO					
	SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL.					
	TODO CORPO DA MESA É MOLDADO NO					
	PROCESSO DE INJEÇÃO COM					÷
	TERMOPLÁSTICO DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO EM					
	UMA PEÇA ÚNICA, SENDO COMPOSTO DE					
	UM PÉ DIANTEIRO LARGO E DE SECÇÃO					
	TRANSVERSAL EM " U ", VOLTADO PARA					
	DENTRO, DOIS PÉS TRASEIROS TAMBÉM					
	EM " U ", VOLTADOS PARA FRENTE E					
	SUAVEMENTE ARQUEADOS, TRAVESSAS					
	SUPERIORES E TRAVESSAS INFERIORES					
	DE LIGAÇÃO DOS PÉS DIANTEIROS NOS					
	PÉS TRASEIROS. O TAMPO APRESENTA UMA FORMA SUBSTANCIALMENTE					
	TRAPEZOIDAL E MOLDADO PELO					
	PROCESSO DE INJEÇÃO EM MATERIAL					
	ABS, PORÉM COM BASE MENOR					
	ARREDONDADA E CHANFROS NAS	!				
17	EXTREMIDADES DAS BASES MAIORES.	CONJ	175	R\$	3.790,00	R\$ 663.250,00
"	UM SULCO TRANSVERSAL, POSICIONADO		170	1.4	5.7 00,00	555.255,50
	JUNTO Á BASE MENOR DO TAMPO, SE	[
	DESTINA A PORTA - OBJETOS. O PORTA- LIVRO APRESENTA A FORMA DE UMA					
	PLACA TRIANGULAR E MOLDADO PELO					
	PROCESSO DE INJEÇÃO COM MATERIAL	1				
	DENOMINADO COPOLÍMERO DE					
	POLIPROPILENO, COM VÉRTICE FRONTAL			i		
	ARREDONDADO, SENDO ENCAIXADA EM					
	TRILHOS SITUADOS NAS SUPERFÍCIES					
	INTERNAS DAS TRAVESSAS SUPERIORES					
	DO CORPO E SENDO FIXADA POR MEIO DE PINOS SALIENTES QUE SE PROJETAM					1
	DA PLACA E PENETRAM EM ORIFÍCIOS					
	DAS TRAVESSAS SUPERIORES; A MESA					
	DEVERÁ PERMITIR O SEU EMPREGO					
	TAMBÉM COMO BRINQUEDO INFANTIL;					
	CADEIRA INFANTIL É FORMADA COM		1			
	ASSENTO, ENCOSTO E ESTRUTURA COM					
	A SEGUINTE DESCRIÇÃO TÉCNICA:					
	ASSENTO, CONFECCIONADO EM	1				
	POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM					
	ACABAMENTO POLIDO; COM DIMENSÕES	1				
	DE 330 MM DE LARGURA POR 320 MM DE					
	PROFUNDIDADE, 04 MM DE ESPESSURA,					
	CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À		1			

			IRAS E MESA	S	RUBROA	5	
ГЕМ		UNID.	QTD TOTAL			VL.	TOTAL
	ESTRUTURA POR MEIO DE 04 (QUATRO)			1. 1	UCAMBO		
	CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS	ł	}		OCAMBO		
	DE NO MÍNIMO 02 MM DE ESPESSURA,			`			
	QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTOS						
	ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO FL DE	ļ				-	
	DIÂMETRO 5X30 MM DE FENDA PHILLIPS.						
	ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 350 MM.						
	ENCOSTO É INTEIRIÇO, SEM NENHUM						
	TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA,						
	FABRICADO EM POLIPROPILENO						
	COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO	ĺ				Ì	
	ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO						
	POLIDO, COM DIMENSÕES DE 330 MM DE						
	LARGURA POR 185 MM DE ALTURA, COM	ŀ					
	ESPESSURA MÉDIA DE 3,5 MM, CANTOS						
	ARREDONDADOS, UNINDO À ESTRUTURA						
	POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS	ł					
	CAVIDADES POSTERIORES NOS TUBOS						
	DA ESTRUTURA TRAVADA POR DOIS						
	PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM)					
	POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA						
	MESMA COR DO ENCOSTO,						
	DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES						
	OU DE PARAFUSOS. ESTRUTURA,						
	FABRICADA EM TUBOS DE AÇO						
	INDUSTRIAL COM PÉS E TRAVESSAS EM						
	TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR COM	Ĭ					
	DIÂMETRO DE 19,05 MM COM ESPESSURA						
	DE 1,06 MM, BASE DO ENCOSTO			}			
	FABRICADOS EM TUBO DE SEÇÃO						
	QUADRADA 20X20 MM COM ESPESSURA						
	DE 1,2 MM, PEÇAS DE TUBOS DE AÇO		ļ				
	INDUSTRIAL SÃO UNIDAS ENTRE SI POR			ŀ			
	MEIO DE SOLDA MIG E TRATADAS POR			ĺ			
	CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS, COM	ļ	}	ļ			
	PINTURA EPÓXI (PÓ), QUE POSSIBILITA		l				
	PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E MAIOR						
	VIDA ÚTIL À ESTRUTURA, COM			}			
	PONTEIRAS PLÁSTICAS DE			!			
	POLIPROPILENO NOS PÉS E NAS						,
	EXTREMIDADES DAS TRAVESSAS COM		1				•
	ACABAMENTO PADRÃO FDE, SÃO	1	[1			
	PONTEIRAS COM ABA PARA PROTEÇÃO						
	•	1		[/
	DAS ESTRUTURAS QUANDO AS MESMAS	1	1	1		1	
	SÃO EMPILHADAS PARA TRANSPORTE.					1	U
	DEVEM ACOMPANHAR MESA CENTRAL						
	SEXTAVADA - CONSTITUÍDA DE DUAS		1	1			
	PEÇAS PLÁSTICAS E UM TUBO CENTRAL.		1				
	AS PEÇAS PLÁSTICAS SÃO			-			
	CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO			}			
	COPOLÍMERO INJETADO COM	1					
	ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO SEM						
	BRILHO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE						
	3MM. AS PEÇAS, VISTAS					1	
	SUPERIORMENTE, APRESENTAM						
	FORMATO SEXTAVADO PARA UNIÃO DE						
	06 MESAS, QUE FORMAM UM CÍRCULO.						
	POSSUINDO 07 DIVISÓRIAS: SEIS		L	1			

				•		RUBRIC	A /	,	
		- CADE	IRAS E MESA	S	N				
ITEM		UNID.	QTD TOTAL		18 Mg.	MUCAN	189	VL. TO	TAL
	REFERENTES ÀS FACES EXTERNAS E					A M			
	UMA CENTRAL. NA PARTE INFERIOR A	}							
	PEÇA APRESENTA UM RESSALTO DE						1		
	40MM PARA ENCAIXE DO TUBO CENTRAL.			,					
	ESTRUTURA CENTRAL FABRICADA EM	ļ					ļ		
	TUBO DE AÇO INDUSTRIAL COM						ŀ		
	DIÂMETRO DE 38,1MM COM ESPESSURA								
	DE 0,9MM. AS PEÇAS PLÁSTICAS SÃO						1		
	ENCAIXADAS NO TUBO, UMA EM CADA		• •						
	EXTREMIDADE, ALTURA EM RELAÇÃO AO								
	PISO 590 MM. CONJUNTO COM MESAS			ļ			ļ		
	INFANTIL E CADEIRAS INFANTIL NAS						ł		
	CORES: AMARELO, VERMELHO, AZUL,			:					
	LARANJA, VERDE E ROXO. MESA		-	}					
	CENTRAL COR CINZA, ESTRUTURA DA						ŀ		
	MESA CENTRAL E DAS CADEIRAS NA COR								
	BRANCA.			}					
	VALOR TOTAL							\$ 2.294.	114,15

LOTE 08 - EQUIPAMENTOS DE SOM								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL			VL	TOTAL	
1	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO VHF (210MHZ~249 MHZ); FREQUÊNCIA:40HZ~15KHZ; SENSIBILIDADE DE 10 30 DB; BIVOLT (110V~220V).	UND	30	R\$	944,75	R\$	28.342,50	
2	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MULTIUSO; ENTRADAS, SENDO 01 (UM) PARA PLUG P10 MICROFONE, 01 (UM) PARA PLUG P10 GUITARRA / VIOLÃO (LOW/ HIGH), 01 (UM) PARA PLUG P10 ÓRGÃO/ TECLADO, 01 (UM) PARA PLUG AUXILIAR RCA (TAPE/CD); EQUALIZAÇÃO (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS); POTÊNCIA DE 150W OU SUPERIOR; ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110/220V; ENTRADA USB E LEITOR DE CARTÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO.	UND	35	R\$	2.477,00	R\$	86.695,00	
3	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MULTIUSO; ENTRADAS, SENDO 01 (UM) PARA PLUG P10 MICROFONE, 01 (UM) PARA PLUG P10 GUITARRA / VIOLÃO (LOW/ HIGH), 01 (UM) PARA PLUG P10 ÓRGÃO/ TECLADO, 01 (UM) PARA PLUG AUXILIAR RCA (TAPE/CD); EQUALIZAÇÃO (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS); POTÊNCIA DE 100W OU SUPERIOR; ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110/220V; ENTRADA USB E LEITOR DE CARTÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO.	UND	14	R\$	2.251,00	R\$	31.514,00	
4	MICROFONE PROFISSIONAL DINÂMICO COM IMPEDÂNCIA 600 OHM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 60HZ A 15KHZ; SENSIBILIDADE: -75 ±3DB. ACOMPANHAR CABO.		40	R\$	910,75	R\$	36.430,00	
5	DVD PLAYER PORTÁTIL COMPATÍVEL	UND	9	R\$	375,00	R\$	3.375,00	

SAO DE LICI LOTE 08 - EQUIPAMENTOS DE SON ITEM **ESPECIFICAÇÃO** UNID. QTD TOTAL VL. TOTAL COM DVD, VCD, CD, CD-R, CD-RW, MP3 E MUCAMBO FOTO CD. ENTRADA USB COM FUNÇÃO RIPPING, ENTRADA PARA MICROFONE, SAÍDA DE ÁUDIO 2.0 ANALÓGICA E SAÍDA VÍDEO COMPOSTO "CVBS": VELOCIDADE DE BUSCA: 2X, 4X, 8X, 16X, 32X: SELEÇÃO DE ÂNGULO ZOOM DE 2X. 3X, 4X; ALIMENTAÇÃO 100~240V, 60HZ AUTOMÁTICO. MESA DE SOM STEREO DE 12 CANAIS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POSSUIR 12 CANAIS DE ENTRADA: 1 CANAL PARA EFEITOS EXTERNOS COM RETORNO EM STEREO; 1 CANAL STEREO DE ENTRADAS AUXILIARES (2 ENTRADAS); LEDS INDICADORES DE NÍVEL DE SAÍDA INDIVIDUAIS - 0DB; CLIP - NOS CANAIS LEFT E RIGHT DO STEREO MÁSTER; 1 UND 21 6 R\$ 2.224.00 R\$ 46.704.00 CANAL DE SAÍDA STEREO MASTER L E R; 1 CANAL PARA FONE DE OUVIDO STEREO: SAÍDA PARA GRAVAÇÃO, POSSUIR EQUALIZADOR DE 3 VIAS (COM CONTROLES DE GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS), CONTROLE DE EFEITOS, PANORAMA E CONTROLE DE VOLUME DESLIZANTE. **VALOR TOTAL** R\$ 233.060.50

LOTE 09 - ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL			V	L. TOTAL		
1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 450W, ATX, 12V- 20+ESP 12, CONECTOR PARA PCI EXPRESS,20/24 PINOS PFC, ATIVO, 2 SATA; PADRÃO: ATX 12V 2.3; SAÍDA 5V: 25ª TIPOS DE PROTEÇÃO: PROTEÇÕES CONTRA SOBRECORENTE, SOBRETENSÃO E CURTO-CIRCUITO; CONECTOR: MB ATX 20P+4P; 2 CONECTORES IDE ATA: 4; 4 CONECTORES SATA; 2 CONECTORES PCIE; 1CONECTORES FLOPPY; 1 CONECTOR CPU POWER 4+4P; ENTRADA AC: 115~230V; GARANTIA: 1 ANO.	UND	120	R \$	133,75	R\$	16.050,00		
2	TECLADO MICROCOMPUTADOR, NORMA PADRÃO ABNT2, FORMATO CONVENCIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB.	UND	150	R\$	50,25	R\$	7.537,50		
3	MOUSE, TIPO ÓTICO, APLICAÇÃO COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB, BOTÃO DE ROLAGEM, DISCO, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE MÍNIMO 02 UN, RESOLUÇÃO 800 DPI, COMPRIMENTO CABO MÍNIMO 1,50 M	UND	150	R\$	26,25	R\$	3.937,50		
4	PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE 4 GB, 800 MHZ DDR2 FBDIMM PENTE ÚNICO.	UND	125	R\$	294,00	R\$	36.750,00		
5	PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE 4 GB, DDR3 1333MHZ, PENTE ÚNICO.	UND	125	R\$	262,25	R\$	32.781,25		





TEM	LOTE 09 - ACE			TIATICA		1/1	TOTAL
6	ESPECIFICAÇÃO HD SATA 1TB 32MB 7200RPM	UND.	QTD TOTAL 120	D¢	120 75		TOTAL
	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS (PADRÃO	טאט	120	R\$	430,75	R\$	51.690,00
7	NOVO)	UND	120	R\$	65,00	R\$	7.800,00
8	HD SATA 500GB 16MB 7200RPM	UND	90	R\$	358,00	R\$	32.220,00
9	HD EXTERNO DE 500GB	UND	94	R\$	495,75		46.600,50
10	HD EXTERNO DE 1000GB	UND	94	R\$	544,75	R\$	51.206,50
10	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS	OND	34	IΛΨ	044,70	1/4	31.200,30
. •	GIGABIT LAYER 2: HARDWARE: FREQUÊNCIA DO BUFFER: 200 MHZ, MEMÓRIA SDRAM DDR: 256 MBIT,						
	MEMÓRIA FLASH: 128 MBIT, SLOTS MINI- GBIC/SFP (1000 MBPS): 4 (COMPARTILHADAS COM AS PORTAS						
	21,22,23 E 24), PORTAS CONSOLE: 1, LEDS INDICATIVOS: ALIMENTAÇÃO LINK/ATIVIDADE POR PORTA INDICAÇÃO						SAU DE 1
	DE VELOCIDADE DE CONEXÃO; ALIMENTAÇÃO: ENTRADA: 100-240 VAC, 50/60 HZ, DISPOSIÇÃO DA FONTE: FONTE					I 4	RUBRICA
	DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, POTÊNCIA DE CONSUMO (SEM LINK): 8,8 W, POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO: 23,3 W;					The state of the s	MUCAMB
	CONDIÇÕES AMBIENTAIS: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 40 °C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40						
	°C A 70 °C, UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% A 90% (SEM CONDENSAÇÃO), UMIDADE						
	DE ARMAZENAMENTO: 5% A 90% (SEM CONDENSAÇÃO); CERTIFICAÇÕES: ANATEL: EQUIPAMENTO HOMOLOGADO,						
11	FCC: FCC PART 15 B CLASS A, CE: CE EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024 E EN609501, AMBIENTAIS: ROHS;	UND	16	R\$	1.675,50	R\$	26.808,00
	APARÊNCIA: MATERIAL: AÇO, DIMENSÕES (L X A X P): 44 X 220 X 440 MM, INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO EIA 19": 1 U DE ALTURA (ACOMPANHA SUPORTE);						
	CABEAMENTO SUPORTADO: 10 BASE-T: CABO UTP CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100 M) CABO STP EIA/TIA-568 100Ω						
	(MÁXIMO 100 M), 100 BASE-TX: CABO UTP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100 M) CABO STP EIA/TIA-568 100Ω (MÁXIMO 100 M),						\rightarrow
	1000 BASE-T: CABO UTP CATEGORIA 5E, 6 (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100Ω STP (MÁXIMO 100 M), 1000 BASE-FX: FIBRA						
	MONOMODO (SMF) E MULTIMODO (MMF); PADRÕES E PROTOCOLOS: PADRÕES IEEE: IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3Z,						
	802.3X, 802.1P, 802.1Q, 802.1X, 802.1D, 802.1W, 802.1S, 802.1V, 802.3AC, 802.1AX E 802.3AD, PADRÕES IETF: RFC1541,	i					
	RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030, OUTROS PADRÕES E PROTOCOLOS: CSMA/CD,						
	TCP/ IP, SNMPV1/V2C/ V3, HTTP, HTTPS, SSHV1/V2; CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: MÉTODO DE TRANSMISSÃO: ARMAZENA E						



Prefeitura Municipal Mucambo

	LOTE 09 - ACE			IIATIOA	
1	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL		VL. TOTAL
	ENVIA (STORE-AND-FORWARD),				
	BACKPLANE (CAPACIDADE DO SWITCH):				
	48 GBPS, TAMANHO DA TABELA DE				
	ENDEREÇOS MAC: 8 K, JUMBO FRAME:				
	10240 BYTES, BUFFER DE MEMÓRIA: 4 MB,				
	MTBF: 91461 HORAS (40 °C), TAXA DE				200
	ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35,7				20
	MPPS, IPV6: SUPORTE A DUAL IPV4/ IPV6				المريكة
	STACK, MLD SNOOPING E IPV6 NEIGHBOR				₹/ ₹5
	DISCOVERY; CARACTERÍSTICAS		:		(72)
	AVANÇADAS CONFIGURAÇÃO DE				
	PORTAS: AUTO NEGOCIAÇÃO MDI/MDI-X,				
l	CONTROLE DE FLUXO (FLOW CONTROL),		ļ		110
l	ESPELHAMENTO DE PORTAS (PORT				"0
	MIRRORING), ESTATÍSTICA DE TRÁFEGO;				
	AGREGAÇÃO DE LINK (LINK				1
	AGGREGATION): AGREGAÇÃO DE LINK				
	ESTÁTICA, AGREGAÇÃO DE LINK				
	DINÂMICA (LACP) 8 GRUPOS 8 PORTAS				
	POR GRUPO, DISTRIBUIÇÃO DE CARGA:				
	LGORÍTIMO BASEADO EM ENDEREÇO				
	MAC DE ORIGEM/DESTINO, ALGORÍTIMO				
I	BASEADO EM ENDEREÇO IP DE				
	ORIGEM/DESTINO, TABELA MAC: VÍNCULO				İ
	E FILTRO DE ENDEREÇO MAC (MAC				
	ILTER), ENDEREÇO MAC ESTÁTICO				
	(STATIC MAC ADRESS), ENDEREÇO MAC				
	DINÂMICO (DYNAMIC MAC ADRESS),				
	VLAN: VLAN BASEADA EM ENDEREÇO				
	MAC, VLAN BASEADA EM PROTOCOLO,				
	GARP/GVRP, 4 K VLANS ATIVAS, VOICE				
	VLAN, 4 K VLANS IDS, VLAN BASEADA EM				
	TAG (802.1Q), VLAN BASEADA EM PORTA,				
	VLAN DE GERENCIAMENTO; SPANNING				
	TREE: 802.1D SPANNING TREE PROTOCOL				
	(STP), 802.1W RAPID SPANNING TREE				
	PROTOCOL (RSTP), 802.1S MULTIPLE				
	SPANNING TREE PROTOCOL (MSTP),				
	LOOP GUARD, ROOT GUARD, TC-BPDU]		
	GUARD, BPDU GUARD, BPDU FILTER;				
	MULTICAST: 256 GRUPOS, IGMP V1/V2/V3,				
	GMP SNOOPING, FAST LEAVE,				
I	MULTICAST VLAN, MULTICAST ESTÁTICO,				
	FILTRO MULTICAST, ESTATÍSTICA IGMP;		[
	QOS (QUALITY OF SERVICE): 4 FILAS DE		[
	PRIORIDADE, COS BASEADO EM PORTAS,				
	COS BASEADO EM 802.1P, COS BASEADO				
			}		
	M DSCP, ALGORITIMOS DE				
	SCALONAMENTO SP, WRR E SP+WRR,				
	STORM CONTROL (BROADCAST,				
	MULTICAST E UNICAST DESCONHECIDO),				
	CONTROLE DE BANDA POR PORTA, ACL				
	(ACESS CONTROL LIST): 64 ACLS, ACL	1	1		
	NAS CAMADAS 2, 3 E 4 (L2/L3/L4), ACL]		
	BASEADA EM TEMPO; SEGURANÇA:				
		1	ļ		
	SEGURANÇA DAS PORTAS: SIM, FILTRO				
13	DE ENDEREÇO MAC (MAC ADDRESS		[i	1



Prefeitura Municipal Mucambo

LOTE 09 - ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL			VL. TOTAL	
	MANUAL, ARP SCANNING E DHCP SNOOPING 200 ASSOCIAÇÕES ARP, PROTEÇÃO ARP: SIM, DOS (DENIAL OF SERVICE): SIM, AUTENTICAÇÃO: 802.1X BASEADA EM PORTA - 802.1X BASEADA EM ENDEREÇO MAC, RADIUS, GUEST VLAN: SIM, TSL: TLSV1, SSL: SSL V2/V3, SSH: SSH V1/V2, RESTRIÇÃO DO ACESSO WEB BASEADO EM ENDEREÇO IP, ENDEREÇO MAC E PORTA, ISOLAMENTO DE PORTAS: SIM, AUTENTICAÇÃO COM SENHA DO USUÁRIO LOCAL: SIM (EM 2 NÍVEIS), DETECÇÃO DE LOOPBACK (LOOPBACK DETECTION): SIM; GERENCIAMENTO: SNMP: SNMP V1/V2C/V3, RMON: RMON 4 GRUPOS, TIPOS DE ACESSO: WEB (HTTP/HTTPS), SSH V1/V2 (CLI), TELNET (CLI), CONSOLE (CLI), ESPELHAMENTO DE PORTAS (PORT MIRRORING): SIM, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE: VIA WEB, CONSOLE OU TFTP, CONFIGURAÇÃO BACKUP/RELOAD: SIM, MANUTENÇÃO: DHCP: CLIENTE DHCP, DHCP SNOOPING, DHCP OPTION 82, SNTP: SNTP CLIENTE, BOOTP: CLIENTE BOOTP, MONITORAMENTO E DIAGNÓSTICO POR PING, DIAGNÓSTICO POR PING, DIAGNÓSTICO POR TRACERT, SISTEMA DE LOG (LOCAL E REMOTO), MONITORAMENTO DE MEMÓRIA,					AND DE INCAMOS	
12	MONITORAMENTO DE CPU. ROTEADOR GIGABIT WIRELESS DE BANDA DUPLA INDOOR COM LARGURA DE BANDA TOTAL DISPONÍVEL DE 750MBPS RECURSOS DO HARDWARE: INTERFACE —4 PORTAS LAN 10/10011000MBPS, 1 PORTA WAN 10/100/1000 MBPS, 2 PORTAS USB 2.0 BOTÃO - BOTÃO WS / RESET, SWITCH DE LIGA / DESLIGA DO WIRELESS, BOTÃO DE LIGA / DESLIGA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA - 12VCC/I.5 A DIMENSÕES (LX C A) - 9.6X6.4X1.3 POL.(243X160.6X32.5MM) ANTENA - 3 ANTENAS EXTERNAS DESTACÁVEIS DE BANDA DUPLA (RPSMA) RECURSOS WIRELESS: PADRÕES WIRELESS - IEEE 802.1 IA, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.1 IN FREQUÊNCIA-2.4GHZ & 5GHZ TAXA DO SINAL - 5 0HZ: ATÉ 450MBPS 2,4 GHZ: ATÉ 300MBPS EIRP - <20DBM SENSIBILIDADE DA RECEPÇÃO - 300M2.40: -70DBM 270M2.4G: -70DBM 195M_2.4G: -71DBM 130M2.4G: -74DBM 54M_2.4G: -79DBM 6M_2.4G: -94DBM 450M_5G: -64DBM 405M5G: -64DBM 270M_5G: -67DBM 195M5G: -70DBM 130M - 5G: -73DBM 54M_50: -79D13M 6M - 5G: -73DBM 54M_50: -79D13	UND	16	R\$	1.010,25	R\$ 16.164,00	



Prefeitura Municipal Mucambo

EM	LOTE 09 - ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA ESPECIFICAÇÃO UNID. QTD TOTAL VL. TOTAL							
-141	92DBM FUNÇÕES WIRELESS -	UNID.	MID IOIAL			VL	. TOTAL	
	ATIVARJDESATIVAR RÁDIO WIRELESS.							
	WDS BRIDGE, WMM, ESTATÍSTICAS							
	WIRELESS - ATIVAR/DESATIVAR RÁDIO							
							RUPRICA	
						.50	an nr	
i	ESTATÍSTICAS WIRELESS SEGURANÇA					- // c	SHUDE	
	WIRELESS - CRIPTOGRAFIA WEP DE					13	3/ h/	
	64/128-BIT, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-					1 2	1 = LS. 17	
	PSK GUEST NETWORK - 2.4GHZ GUEST		·			1 3	1-2	
	NETWORK X 1 5GHZ GUEST NETWORK X 1					Ž,	RUBRICA	
	RECURSOS DO SOFTWARE: TIPO DE WAN					1		
	- IP ESTÁTICO! IP DINÂMICO / PPPOE /					N. San	MUCAM	
	PPTP (ACESSO DUPLO) ! L2TP (ACESSO					`	OAIII	
	DUPLO) / BIGPOND DHCP - CLIENTE							
	SERVIDOR, LISTA DE CLIENTES DHCP]					
	RESERVA DE ENDEREÇO QUALIDADE DO							
	SERVIÇO - WMM, CONTROLE DE BANDA -							
	PORTA DO SERVIDOR VIRTUAL, PORTA							
	TRIGGERING, UPNP, DMZ DNS DINÂMICO -							
	DYNDNS, COMEXE, NO-IP PASSAGEM VPN							
	- PPTP, L2TP, IPSEC CONTROLE DE							
	ACESSO - CONTROLE DO ACESSO							
	RESTRITO, CONTROLE DE GESTÃO							
	LOCAL, LISTA DE HOST, HORÁRIO DE							
	ACESSO, GERENCIAMENTO DE REGRAS							
	SEGURANÇA FIREWALL - 1\$ DOS,							
	FIREWALL SPI FILTRO DO ENDEREÇO IP /							
	FILTRO DO MAC ADDRESS / FILTRO DE							
	DOMÍNIO IP E VINCULAÇÃO DE MAC							
	ADDRESS COMPARTILHAMENTO USB -							
	SUPORTA SAMBA (ARMAZENAMENTO) /							
	SERVIDOR FTP / SERVIDOR DE MÍDIA /		!					
	SERVIDOR DE IMPRESSÃO							
	GERENCIAMENTO CONTROLE DE ACESSO							
	GESTÃO LOCAL GERENCIAMENTO							
	REMOTO OUTROS: CERTIFICAÇÃO - CE,							
	FCC, IC, ROHS CONTEÚDO DO PACOTE: -3						•	
	ANTENAS DESTACÁVEIS DE BANDA							
	DUPLA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CD DE							
	RECURSOS GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA							
	REQUISITOS DO SISTEMA - MÍCROSOFT®							
	WINDOWS® 98SE, NT, 2000, XP, VISTATM							
	OU WINDOWS 7, MAC® OS, NETWARE®,]					
	UNI)(® OU LINUX AMBIENTE.							
	MASTER P/ DUPLICADORA DIGITAL							
	COPYPRINTER RICOH MOD. DX 2330S -							
3	COMPOSIÇÃO: BASE DE PAPEL,	UND	120	R\$	703,50	R\$	84.420,00	
-	POLIETILENO REFLATO E RESINA; CAIXA				,		•	
	COM 02 ROLOS 240 MM X 500 MM.	1						
	TINTA PARA DUPLICADORA DIGITAL							
4	COPYPRINTER RICOH MOD. 2330 -CAIXA	UND	200	 R\$	276,75	R\$	55.350,00	
4	I and the second	טוזט	200	Ι Ι Ψ	210,10	, (ψ	55.550,00	
	COM 05 UNIDADES COM 500 ML.	ļ	 					
	GPS PORTÁTIL GARMIN ETREX 10							
	AMARELO: CARACTERÍSTICAS DA TELA /				ļ			
5	MONITOR: 4.3 X 3.6 CM (AXL) 128 X 160	UND	2	R\$	2.455,75	R\$	4,911,50	
-	PIXELS TRANSFLECTIVO,		_					
		1						
-	PIXELS TRANSFLECTIVO, MONOCROMÁTICO; ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AA; HISTÓRICO SIM; GRAVA				·	:		



ITEM

Prefeitura Municipal **Mucambo**

VALOR TOTAL

				/. i	
LOTE 09 - ACE	MÁTICA	7/1/	CAMBO		
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL			TOTAL
ROTAS E PONTOS DE INTERESSE					
(WAYPOINTS); POSSUE MAPA BASE,					
REGISTRA ATÉ 50 ROTAS E 1.000 PONTOS					
DE INTERESSE (WAYPOINTS); GARANTIA	j.		ı	ľ	
DE 12 MESES;		,			

474.226,75

	VALOR TO					_г.ф	414.220,13	
LOTE 10 - TELAS E PROJETORES								
TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL			V	L. TOTAL	
1	PROJETOR DE MULTIMIDIA COM CARACTERISTICAS MÍNIMAS :BRILHO/LÚMENS: 3000 ANSI LUMENS RESOLUÇÃO NAT.: WXGA 1280X800PIXELS CONTRASTE:2000:1 NÍVEL DE RUÍDO:35 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 30 DB (BAIXA LUMINOSIDADE) CORREÇÃO DE TRAPÉZIO:VERTICAL; LÂMPADA:150W, 6000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE); DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO:30" A 350" - 0,87M A 10M; CONECTIVIDADE; VIDEO COMPUESTO, RCA, COMPUTADORA(VGA), HDMI, S-VIDEO, AUDIO IN (MINISTEREO O RCA), USB TIPO A E USB TIPO B; REQUERIMENTOS ELÉTRICOS:VOLTAGEM: AC 100-240V, +-10% FREQUENCIA: 50/60 HZ CONDIÇÕES AMBIENTAIS: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5° C A 35° C (41° F A 95° F);	UND	36	R\$	4.211,75	R\$	151.623,00	
2	PROJETOR MULTIMÍDIA WUXGA/FULL HD, 5.000 LUMENS — ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA EPSON 3LCD DE 3 CHIPS; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / INSTALADO NO TETO; PAINEL LCD; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: 2.304.000 PIXELS (1920 X 1200) X 3; BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 5.000 LUMENS; BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 5.000 LUMENS; RAZÃO DE ASPECTO: 16:10; RESOLUÇÃO NATIVA: WUXGA; TIPO DE LÂMPADA: 300W UHE; RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15.000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES; VÍDEO RCA: X 1, HDMI: X 2, SAÍDA MONITOR: X 1 D-SUB 15PIN, ENTRADA ÁUDIO RCA: X 2 (BRANCO E VERMELHO), ENTRADA ÁUDIO STEREO MINI: X 1, RS-232C: X 1 D-SUB 9PIN, USB TIPO A: X 1, USB TIPO B: X 1 E LAN - RJ45: X 1; ALTOFALANTE: 1X 16W; ACOMPANHAR: 1 X CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA, 1 X CABO DO COMPUTADOR (1,8 M), 1 X CABO DO COMPUTADOR (1,8 M)E CD MANUAL DO USUÁRIO; 1 ANO DE GARANTIA.	UND	36	R\$	4.731,00	R\$	170.316,00	



Prefeitura Municipal State Mucambo

	LOTE 10 -	TELAS	E PROJETORI	ES	MUCAMP	0	/
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL		TOURM	V	L. TOTAL
3	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ MEDINDO 1,80X1,80 EM TECIDO VINIL COM FIXAÇÃO INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ; POSSUI ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA; POSSUI PERFIL TUBO METÁLICO RETANGULAR, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA.		36	R\$	1.218,25	R\$	43.857,00
4	TELA DE PROJEÇÃO 1,80 X 1,80 M, RETRÁTIL	UND	36	R\$	1.012,00	R\$	36.432,00
	VALOR TOTAL					R\$	402.228,00

			YGROUND				
TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL			٧L	. TOTAL
1	BRINQUEDOS DE FERRO PARA PLAYGROUND, 4 EM 1, BRINQUEDOS DE FERRO, QUE INCLUI GIRA GIRA, BALANÇO DUPLO, ESCORREGADOR E GANGORRA. ESCORREGADOR: ALTURA: 1,2M. COMPRIMENTO: 2,00M. LARGURA: 42CM. ESCADA COM QUATRO DEGRAUS. MATERIAIS: FERRO COM TINTA AUTOMOTIVA. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 75KG. IDADE RECOMENDADA: DE 3 A 100 ANOS. FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. OS PÉS DO BRINQUEDO NÃO POSSUEM BASE PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS. GANGORRA: MATERIAIS: FERRO E TINTA AUTOMOTIVA. ALTURA DO CAVALETE: 1,2M. COMPRIMENTO DA PRANCHA: 2M. LARGURA DA PRANCHA: 20CM. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 75KG EM CADA ASSENTO. IDADE RECOMENDADA: DE 3 A 100 ANOS. BALANÇO: ALTURA: 2 METROS. LARGURA: 2 METROS. COMPRIMENTO: 1,30M. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 75KG EM CADA ASSENTO. MATERIAIS: FERRO, MADEIRA E ACABAMENTO COM TINTA AUTOMOTIVA. IDADE RECOMENDADA: DE 3 A 100 ANOS. FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. OS PÉS DO BRINQUEDO NÃO POSSUEM BASE PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS. GIRA GIRA: 1,5M DIÂMETRO, 8 LUGARES ASSENTO EM MADEIRA POSSUI ESTRUTURA EM FERRO, ASSENTOS DE MADEIRA, PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA. DIÂMETRO: 1,5 METROS. ALTURA: 0,80 METROS. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 200KG. IDADE RECOMENDADA: DE 3 A 100 ANOS.	КІТ	5	R\$	3.647,25	R\$	18.236,2
	VALOR TO	ΓΔΙ	·			R\$	18.236,2

4. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

4.1. Para a realização dos fornecimentos serão emitidas ordens de compras, em conformidade com a proposta vencedora, para a licitante vencedora de cada lote.

4.2. O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022.



4.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante CONTRATO subscrito pelo Município, através da Secretaria de Contratante, representada por seu Ordenador(a) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e alterações, deste edital e demais normas pertinentes.

5 - DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

- 5.1. A realização das compras será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de Compra, junto á sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 30 (trinta) dias:
- 5.2. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.2.1. Os Bens adquiridos deverão ser entregues de forma Parcelada, conforme solicitação da Secretaria Gestora
- 5.2.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 5.2.3. Definitivamente após verificação da qualidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.
- 5.3. A contratada deverá fornecer os Bens no horário determinado pela Secretaria do Município de Mucambo

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. A contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigar-se -a:
- 6.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;
- 6.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere ás contribuições devidas á Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos á Fazenda Pública em geral;
- 6.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;
- 6.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, alterada e consolidada;
- 6.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. A contratante obrigar-se-á:
- 7.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;
- 7.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 7.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais:
- 7.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

8 - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas,





Mucambo

de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

- 8.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de MUCAMBO CE, com endereço na Av Construtor Gonçalo Vidal, s/n- Centro MUCAMBO, CEP 62.170-000, MUCAMBO CE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.413.562/0001-83.
- 8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.
- 8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
- 8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica a cargo da unidade gestora contratante para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.
- 10.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".
- 10.3. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

11. VALOR DO INVESTIMENTO

11.1. O Valor Global Estimado é de R\$ 9.697.213,93 (nove milhões seiscentos e noventa e sete mil duzentos e treze reais e noventa e três reais).

OBS.: O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisas de preços praticadas no mercado.





ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA



Pregão eletrônico N° 0209.01/2022

À Prefeitura Municipal de Mucambo Comissão de Licitação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO — CE.

LOTE								
Item N°	Especificações	Unidade	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total		
	<u> </u>							
	Valor	Total dos Itens		R\$				

Valor Global da Proposta: (valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: A entrega dos itens será feita até no máximo 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Observação 1: Está Carta Proposta deverá ser anexado junto ao sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM, <u>www.bbmnet.com.br</u>, sob pena de desclassificação.

Observação 2: A inserção de arquivos contendo informações que IDENTIFIQUEM a LICITANTE neste campo implicaram na DESCLASSIFICAÇÃO imediata da mesma.





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO





(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mucambo, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (guatorze) anos:
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mucambo, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos:
- c) que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a exp	pressão da verdade, firm	a o presente, sob as penas d	a Lei.	
en en en en en en en en en en en en en e		(CE),	de	20
we will be a second of the sec				
		DECLARANTE		









ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №/ PREGÃO ELETRÔNICO № VALIDADE:() meses.
Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MUCAMBO , Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Bairro Centro, Cidade de Mucambo, Estado do Ceará, Cep 62.170-000, através da SECRETARIA DE, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) de, Sr(a), C.P.F. N°, aqui denominado(a) de CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços Nº, bem como, a classificação das propostas publicada no quadro de avisos da Comissão de Pregões da Prefeitura de Mucambo, e a respectiva homologação datada de de 2022, RESOLVE registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços tombado sob o nº, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002 e Decreto 7892/2013 e suas alterações. 1.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário ordenador de Despesa, mediante aplicação da Legislação pertinente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1. Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do processo licitatório Pregão ELETRÔNICO nº, no qual restaram classificados em primeiro lugar por item os licitantes signatários.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de, no seu aspecto operacional e nas questões legais.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 5.1. Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item.
CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto do presente registro de preços quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente, deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de fornecimento.



Mucambo

6.2- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os bens licitados deverão ser entregues de MEDIATION de contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

5.1. A realização das compras será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de Compra, junto á sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.
- 7.2. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
- 7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 7.5. A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- 7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhista e Certificado de Regularidade de FGTS, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.
- 8.2. Por ocasião da aquisição dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Mucambo -Ce, com endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Bairro Centro, Cidade de Mucambo, Estado do Ceará, Cep 62.170-000 ou conforme especificado na ORDENS DE COMPRAS/ FORNECIMENTO.
- 8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalicias e desta ata.
 - 8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
 - 8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
 - 8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
 - 8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
 - 8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do





Mucambo

príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser estabelacida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro iniciál do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

- 8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
- 8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
- 8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura de Mucambo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo 1:
- a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) objeto(os) no Anexo I, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município; aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos bens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- i) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;





Mucambo

n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentados pertinentes;

o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) noras úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, com os bens entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

- p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;
- q) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças, componentes e acessórios dos bens objeto desta ata, dos quais seja detentor do registro, durante o prazo de garantia;
- r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata:
- s) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- t) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos bens até o(s) local(is) de entrega;
- u) informar nas embalagens de transporte do bens, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- v) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
- 9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:
- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
 - 9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
 - 9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.
- 9.3. Todos os produtos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de bens reutilizado ou recondicionado;
- 9.4. A falta de quaisquer dos bens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas:

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os bens.
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Mucambo

CLÁUSULA DOZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situados 12.1.1. pelo MUNICÍPIO:
- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido:
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro; 12.1.2. pelo FORNECEDOR:
- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.
- 12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.
- 12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanlógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preco registrado a partir da última publicação.
- 12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
 - 12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.
- 12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
- 12.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

- 13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- 13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento dentrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Mucambo e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Mucambo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
- I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:
- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;.
 - 13.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
 - 13.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;
- 13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Precos, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens





Mucambo

anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, atterada e consolidada e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- advertência;

- 13.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- 13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM.
 - 13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
 - 13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
- 13.5. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 15.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
- 15.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 15.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
- 15.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
- 15.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 15.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 15.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais openalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretária Municipal interessada, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.





Mucambo

- 17.1.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da empresas classificadas por item.
- 17.1.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- 17.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
- 17.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Mucambo é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Mucambo -Ce, de de		
	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SAU DE LIGH
	<nome do="" gestor="" secretário=""> Secretário de <secretaria></secretaria></nome>	STRUBBILLA HOO RUBBICA
	<nome da="" empresa=""></nome>	MUCAMBO
	CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:		
1	2	
Nome:	Nome:	
CPF	CPF	





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 0209.01/2022

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0209.01/2022

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

01. SECRETARIA DE	
Ordenador de Despesas da Secretaria	





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 0209.01/2022



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0209.01/2022

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: FAX:

REPRESENTANTE:

BANCO:

RG:

CPF:

AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:







ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	<u> 141</u>	INO IA DA	JIV DE IVE	GIOTINO DE LINEO	<u>00</u>	
. 4	ANEXO	III À ATA D	E REGISTR	O DE PREÇOS Nº		
	ESPECIFICAÇÃO DOS E			EÇOS UNITÁRIOS S, MARCAS E EMF	PRESAS FORNECE	EDORAS
DATA:_						
Este doo	cumento é parte integrante IBO e as Empresas cujos DNICO para Registro de Pre	da Ata de preços esta	Registro d ão a seguir	e Preços nº	, celebrada entre	o MUNICÍPIO DE ilização do Pregão
	LICITAN	E VENCED	OR:	* CNPJ N°		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
			1	,	I to the second	1

[RELACIONAR TODOS OS ITENS DO PREGÃO]



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 0209.01/2022

<u>ANEXO V</u>

CONTRATO Nº:						
PREFEITU	JRA MI	JNICIP	AL DE M		E UM LADO A DO OUTRO A SE DECLARA.	
MUNICÍPIO DE MUCAMBO, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Bairro Centro, Cidade de Mucambo, Estado do Ceará, Cep 62.170-000, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) de, Sr(a), C.P.F. N.º, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) do CPF nº, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:						
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão ELETRÔNICO para registro de preços tombado sob o nº, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. 1.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário ordenador de Despesa, mediante aplicação da Legislação pertinente.						
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1. Constitui objeto do presente termo contratual a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE - Anexo I do edital e da proposta adjudicada.						
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO 3.1. O valor global da presente avença é de R\$						
N.º PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
Total (R\$	 5)					

- 3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 3.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.





Mucambo

3.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante se incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto, inclusive as relacionadas com mate equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Instrumento terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 5.1. A realização das compras será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de Compra, junto á sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 30 (trinta) dias:
- 5.2. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.2.1. Os Bens adquiridos deverão ser entregues de forma Parcelada, conforme solicitação da Secretaria Gestora
- 5.2.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 5.2.3. Definitivamente após verificação da qualidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.
- 5.3. A contratada deverá fornecer os Bens no horário determinado pela Secretaria do Município de Mucambo

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal e outras fontes disponíveis e legais, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na proposta de preço do licitante vencedor.
- 7.2. Na hipótese de antecipação ou atraso de pagamento, será devida a atualização monetária do valor faturado em 0,03%, sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso ou de antecipação.
- 7.3. Por ocasião do fornecimento do objeto o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Mucambo -Ce, com endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Bairro Centro, Cidade de Mucambo, Estado do Ceará, Cep 62.170-000 em conformidade da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, acompanhado das certidões Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhista e Certificado de Regularidade de FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada para realizar os fornecimentos, objeto do presente Contrato obrigar-se-á a:
- 8.1.1 Cumprir integralmente as disposições do Contrato;
- 8.1.2 Responsabilizar-se pela realização dos fornecimentos objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;
- 8.1.3 Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;
- 8.1.4 Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5 Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) de fornecimento objeto deste Contrato;
- 8.1.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;
- 8.1.7 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.1.8 Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



AD DE I





CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos fornecimentos objeto deste Contrato.
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega do objeto licitado, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1 À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.
- 10.2 A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 10.2.1 Advertência
- 10.2.2 Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) objeto(s).
- 10.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.
- 10.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE MUCAMBO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.
- 10.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de gualquer das condições pactuadas.
- 11.2 O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- 11.3 O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
- 11.3.1 Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 11.3.2 inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 11.3.3 Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
- 11.3.4 No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

		: •	i. a	•						
						CALIZAÇÃO				
13.1	-	Α	execução			acompanhada Municipal Muca				
dorav	ante			ite designado	para (esse fim pela co do Contrato.				6/93



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Mucambo - Ce.

acordo entre elas celebrado, assinando o presente Co	entrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.
Mucambo -Ce,	
The South Committee of the Committee of	
Secretário(a) de	CNPJ(MF): n.°
CONTRATANTE	Sr(a)* CPF: nº CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1 <u>: 4 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -</u>	2
Nome:	Nome:
CPF	CPF











ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro deste município torna público que no dia 20 de setembro de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0209.01/2022 no portal http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE. O Edital estará disponível, no horário 12:00h atendimento ao público de 08:00 às também http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e http://www.mucambo.ce.gov.br/. Informações pelo fone: 0**88 - 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. Mucambo – Ce, 05 de setembro de 2022. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Pregoeiro.

> Francisco Orécio de Almeida Aguiar Pregoeiro

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DE JULGAMENTOFASE DE JULGAMENTO DE QUALIFICAÇÃO JURÍDICACHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da qualificação jurídica do procedimento administrativo de CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de verificação de empresas interessadas em receber, em DOAÇÃO, imóvel devidamente administrativo de CHAMAMENTO FUBLICO, para fins de verificação de empresas interessadas em receber, em DOAÇAO, imovel devidamente delimitado, localizado no Polo Industrial, na localidade de Sanharão, no Município de Baturité/CE, para os fins e termos que estide estigulados pela Lei Municipial nº 2.088 de 24 de novembro de 2021, e demais dispositivos aplicáveis, declarando HABILIADA e CLASSIFICADA: COMPANHIA DE INFRAESTRUTURA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.838.695/0001-09. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE e no e-mail: licitabaturite2021@hotmail.com, no horário de 8h às 12h. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Presidente da CPL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ – O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, comunica aos interessados a ANULAÇÃO da licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 1901.01/2021, com o seguinte Objeto: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO URBANO), DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO. Fundamentação Legal: Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Informações junto a Comissão de Licitação. Cícero Antônio Sousa Bezerra - ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, 01 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Beberibe - O Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, o Para de Pregão Eletrônico nº 2022.18.08.008-SRP-DIVE do tipo Menor Preço, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventidas aquinces playgrounda e brinquedos para parques infantis visando atender as necessidades das secretarias de Educação e Infraestrutura de município, que de 10/00/2023 e 16 à 0.09 (Mentria de Brasila), estref resolvendo e Presente de dia 06/09/2022 a 20/09/2022 até às 08h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregi no Endereço Eletrônico www.bll.org.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 20/09/2022, às 09h (Horário de Brasília) e o início da Sessão (1981) no Endereço Eletrônico www.dil.org.di. A Goetala de Cances ocorrerá a partir das 09:30h do dia 20/09/2022 (Horário de Brasília). O edital na integra encontra-se a disposição dos indicas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe/CE e no site www.tce.ce.gov.b. Majores na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe/CE e no site www.tce.ce.gov.b. Majores na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe/CE e no site www.tce.ce.gov.b. Majores na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe/CE e no site www.tce.ce.gov.b. Majores na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe/CE e no site www.tce.ce.gov.b. Majores na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe/CE e no site www.tce.ce.gov.b. Majores na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe/CE e no site www.tce.ce.gov.b. Majores na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe/CE e no site www.tce.ce.gov.b. Majores na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe/CE e no site www.tce.ce.gov.b. Majores na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe/CE e no site www.tce.ce.gov.b. Majores na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Permanente de Licitação, situada na Rua João Permanente de Licitação, situada na Rua João Permanente de Licitação Permanente de Licitação, situada na Rua João Permanente de Licitação Permanente de Licitação Permanente de Licitação Permanente de Licitação Permanente de Licitação Permanente de Licitação Permanente de Licitação Permanen

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - O Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20/09/2022, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico Nº 1308310122 - PE, cujo objeto: Aquisição de ambulância para as equipes de saúde, conforme Convênio Nº 050/2022 celebrado entre o Estado do Ceará e o Município, de interesse da Secretaria Municipal da Saúde, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bll.org.br -"Acesso Identificado no link - acesso público" e no portal de licitações https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Maiores Informações, no endereço citado, no horário das 08h às 12h. Max Ronny Pinheiro.

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante e signatário: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Pedro Teixeira Pequeno Neto, Secretário. Extrato dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 2022.05.19.01-PERP: nº 2022.05.19.01-1SEDUMASP - Valor global: R\$ 50.099,99 - Contratada: Luiz Mauro Ferreira - ME, através de seu representante legal, o Sr. Luiz Mauro Ferreira; nº 2022.05.19.01-2SEDUMASP - Valor global: R\$ 123.510,94 - Contratada: S da Silva Silveira. Através de seu representante legal, o Sr. Savio da Silva Silveira. Objeto: Aquisição de material hidráulico, tipo bomba d'água para uso nos sistemas de águas da Sede, Distritos e Prédios Públicos do Município. Prazo de vigência: 31/12/2022, a partir da data da assinatura. Data das assinaturas dos contratos: 04 e 26 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal De Quixadá - O Presidente da Comissão de Licitação torna público o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 2022.07.25.01 - SDS. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do PDLS - Plano de Desenvolvimento Local Sustentável do Projeto Tá Na Rede, nas localidades do bairro Residencial Raquel de Queiroz e no Bairro Campo Novo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município. Empresas Habilitadas: 1. Solange Candido dos Santos - ME; 2. EXP Consultoria Empresarial Ltda. Empresas Inabilitadas: 1. Geplam Assessoria Ltda. Fica deste modo, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Edmilson

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.16.1. A Pregocira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 20 de setembro de 2022 às 09h, objeto: LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE OXIGENOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov. br. ehttps://www.licitacoes-e.com.br/. Crato/CE, 05de setembro de 2022. Valéria do Carmo Moura - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação. O Pregoeiro deste Município torna público que no dia 20 de setembro de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0209.01/2022 no Portal http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos, móveis, eletrodomésticos e outros materiais para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Mucambo - CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h e também nos sites http://municipios. tce.cc.gov.br/licitacoes/ e http://www.mucambo.cc.gov.br/. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. Mucambo - Ce, 05 de setembro de 2022. Francisco Orécio de Almeida Aguiar - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. A Comissão de Licitação torna público o Resultado da Fase de Abertura e Julgamento de Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 2022.07.25.1, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação do Hospital Municipal São Bernardo de Deputado Irapuan Pinheiro, tendo como Vencedora a Empresa: G.A Rabelo Junior, com valor de R\$ 1.177.084,90 (hum milhão, cento e setenta e sete mil, oitenta e quatro reais e noventa centavos).O Presidente da CPL abrirá prazo para a interposição de recurso administrativo contra as decisões tomadas nesta fase, conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. **Deputado Irapuan** Pinheiro, 01 de setembro de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acarape - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2607.03/2022. O Município de Acarape, por meio de sua Presidente, torna público aos interessados, que no dia 22 de setembro de 2022, às 10:00h, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reformas das Escolas da Rede Básica de Educação do Município de Acarape/CE, poderá ser adquirido pelo Portal do TCE-CE: https://licitacoes.tcc.cc.gov.br. Acarape/CE, 05 de setembro de 2022. Eveline Rochelle de Oliveira Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Adiamento - Pregão Eletrônico Nº 20/22/PE-DS. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 20/22/PE-DS, com abertura prevista para o dia 06/09/2022 às 09h00min, passará a ser realizada no dia 16 de setembro de 2022 às 09h00min na sala da Comissão de Licitação no Município de Ipaporanga. Ipaporanga, 05 de setembro de 2022. Paulo Renato Barbosa de Sousa – Pregoeiro.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO № 2022.09.05.1 - SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão 2022.09.05.1 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes para atender as necessidades dos equipamentos sociais pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 21 de setembro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de setembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: col@iuazeiro.ce.gov.br. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso cpl@iuazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 5 de setembro de 2022. MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8.004/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 28 de setembro de 2022, às 09:00 (nove) horas, na sua sala de sessões, localizada à Avenida Durval Tomaz de Sousa, nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tombada sob o nº 08.004/2022-TP, na forma da lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, com fins à contratação de empresa visando a conclusão e reforma da quadra poliesportiva da EMEIEF Maria Pereira da Silva em Maracanaú, Ceará, tudo conforme específicações contidas nos Anexos ao Edital, o qual encontra-se na integra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00h às 14:00h.

Maracanaú - CE, 5 de setembro de 2022 ANDERSON GAZETTA DE SOUSA Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 06.22.09.05.001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 06.008/2022-TP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: MX SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.864.328/0001-30, com o valor global de R\$ 2.970.570,15 (dois milhões novecentos e setenta mil quinhentos e setenta reais e quinze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. DATA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDIÇAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 6.014/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Vencedor: DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIREU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.477-919/0001-24, com sede na Rua Francisco Gonçalo, nº 97 - Pires Façanha - Eusébio/CE, por ofertar o valor global de R\$ 727.821,11 (setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e onze centavos). Homologo e Adjudico a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Maranguape/CE, 2 de setembro de 2022 FRANCISCO VALBER FREITAS MATOS Secretário de Infraestrutura do Maranguape

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 4.015/2022

O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões do Município de Maranguape/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 27 de setembro de 2022, às 09h, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada na Rua Treze de Maio, 226, Centro - Maranguape - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTA DE QUADRA NA ESCOLA EMER MARIA DE PAULA COLARES LOCALIZADA NO BAIRRO SANTOS DUMONT DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h.

Maranguape/CE, 5 de setembro de 2022 JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 26.08.01/2022

Retificação da publicação do Pregão Eletrónico № 26.08.01/2022, publicado no DOU dia 01/09/2022, seção 03, pág. 286. Onde se lê "A data de abertura do certame será dia 14 de Setembro de 2022, às 09h00min", leia-se "A data de abertura do certame será dia 15 de Setembro de 2022, às 11h00min", onde se lê no edital A data de abertura do certame será dia 15 de Setembro de 2022, às 09h00min; leia-se A data de abertura do certame será dia 15 de Setembro de 2022, às 11h00min". Mantêm-se inalteradas as demais disposições. Informações na Sede da CPLP, localizada à Av. Capitão Brito, S/N, Centro - Martinópole /CE, no horário de 08:00 às 12:00h.

Martinópole/CE, 5 de setembro de 2022 FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES Pregoeiro da CPLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022SDS-PE

A Pregoeira da CPL deste município, torna público aviso de licitação, no site www.licitacoes-e.com.br, o Pregão Eletrônico Nº 004/2022sds-Pe - Secretaria de Desenvolvimento Social, oriundo do Processo nº 2022.09.01.01, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços, comprovada experiência técnica, para realizar oficinas de inclusão produtiva com as famílias e participantes atendidos pelos programas sociais, bem como para a realização do projeto "estação da cidadania" a fim de promover a socialização, interação social e comunitária e disseminar informações sobre o programa

Auxilio Brasil, sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Mombaça. Mediante Pregão Eletrônico, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17:00h do dia 06/09/2022. Abertura das Propostas: 20/09/2022 às 09:00h. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08:00h às 12:00 h, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste

Mombaça/CE, 5 de setembro de 2022. MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 209.01/2022

O Pregoeiro deste Município torna público que no dia 20 de setembro de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico № 0209.01/2022 no Portal http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos, móveis, eletrodomésticos e outros de Preços visando a aquisição de equipamentos, moveis, eletrodomestico e outros materiais para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Mucambo - CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h e também nos sites http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e http://mww.mucambo.ce.gov.br/. Informações pelo fone: 0**88 - 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro.

Mucambo - Ce, 5 de setembro de 2022 FRANCISCO ORÉCIO DE ALMEIDA AGUIA JNICIPAL DE NOVA RUSSAS O DE ADIAMENTO RÔNICO № 55-PE014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO № SS-PE014/2022

d BUBRIDA O Município de Nova Russas, torna público para conheciment interessados, o 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PED14/2022, cujo objeto versa sobre REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃ DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DOS COMPONENTES BÁSICOS, SECUNDÁRIOS E ESPECIALIZADOS ORIUNDOS DE PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, o qual adia a abertura do certame para dia 21 de setembro de 2022 às 09:00 horas. As demais informações permanecem inalteradas.

> Nova Russas/CE, 2 de setembro de 2022 ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 2306.01/2022-CP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Pacoti/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 de setembro de 2022 às 09h30min, na Sede da Prefeitura localizada à Av. Coronel José Cicero Sampaio - Nº 663 - Centro - Pacoti - Ce, será realizada a abertura das Propostas de Preços da licitação na modalidade Concorrência Pública 2306.01/2022-CP, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES. Para maiores informações dirijam-se a Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 12h.

> Pacoti/CE, 5 de setembro de 2022 MÁRCIA TABOSA LUZ BARROZO Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ref.: Contrato nº 001-2021.07.29.39-TP-ADM. extrato resumido do 7º Aditivo Contratual firmado entre Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empresa: CONSTRAM - Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ref.: contratação de serviços para execução da obra de pavimentação asfáltica nos trechos das Ruas: Francisco Pedro de Araújo, Antônio Carneiro, Major João Martins, Agapito Cordeiro, Vicente Feljó de Melo, Padre Leitão e Trecho da Rua Padre Antônio Moreira no Bairro Pedreira na Zona Urbana do Município de Pentecoste. Objeto: O Presente Aditivo tem por objeto a alteração no Valor Inicial Pactuado, nos termos do Art. 65, Inciso I, Alínea "a" e "b" da Lei nº 8.666/93. Valor R\$ 101.799,28 (cento um mil inciso I, Alinea a e b a de la 18-3-2009/39. Valor A3 10/13-3/26 (cello ulti milliona setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). Data da assinatura 10 de setembro de 2022. Assina pela Contratante: Miguel Gomes Martins Neto, Secretário de Infraestrutura e Des. Urbano. Assina pela Contratada: CONSTRAM - Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, Hercília de Souza Oliveira Araújo, Representante Legal. Pentecoste - CE, 01 de setembro de 2022. Miguel Gomes Martins Neto - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO № 2022/08.09.1-PE

A Secretaria de Educação por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 2022.08.09.1-PE, cujo objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica/sumidouro das escolas de ensino fundamental de responsabilidade da secretaria da educação do município, tendo como resultado: ITEM 01 FRACASSADO - conforme Ata da Sessão do pregão eletrônico datada de 31/08/2022.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR





WWW.OPOVO.COM.BR
TERCA-FEIRA
FORTALEZA - CEARÁ - 6 DE SETEMBRO DE 2022

ESTADO DO CEARÁ — PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO — AVISO DE LICITAÇÃO — PREGÃO ELETRÔNICO. N° 2022.08.16.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 20 de setembro de 2022 às 09h, objeto: LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE OXIGENOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O edital e sus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraíva, s/n, Baicro Centro - Crato/CE, das 08h0Dmin às 41 ÁNDIMIN ou stravés dos sites: www.tce.ce.gov.br. e https://www.licitacoes-e.com.br/. Crato/CE, 705 de setémbro de 2022. Valérá do Carmo Moura - Pregoeira.

ASTADO DO CEARÁ - PREFETURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE PROSSEGUIMENTO ATOMADA DE PRECOS N° 2022.07.05.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura
(Múnicípal de Várzea Alegre, Estado do Cacará, no cumprimento de suas atribuições legais torna
público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao certame
picitatório na Modalidade Tomada de Preços n° 2022.07.05.1, cujo objeto é a contratação de
sperviços de engenharia para execupação das obras de reforma e construção de passagens
emplhadas e bueiros, no Município de Várzea Alegre, - CE, no dia 08 de Setembro de 2022 ás
30/1001, com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Emprésa(s)
4/1001/1001, com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Emprésa(s)
4/1001/1001, com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Emprésa(s)
4/1001/1001, com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Emprésa(s)
4/1001/1001, com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Emprésa(s)
4/1001/1001, com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Emprésa(s)
4/1001/1001, com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Emprésa(s)
4/1001/1001, com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Emprésa(s)
4/1001/1001, com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Emprésa(s)
4/1001/1001, com abertura do(s) envelope(s) envelope(s)
4/1001, com abertura do(s) envelope(s) en envelope(s)
4/1001, com abertura do(s) envelope(s)
4/1001, com abertura do(s) envelope(s)
4/1001, com abertura do(s) envelope(s)
4/1001, com abertura do(s) envelope(s)
4/1001, com abertura do(s) envelope(s)
4/1001, com abertura do(s)
4/1001, com abertura do(s)
4/1001, com abertura do(s)
4/1001, com abertura do(s)
4/1001, com abertura do(s)
4/1001, com abertura do (s)
4/1001, com abertura do (s)
4/1001, com abertura do (s)
4/1001, com abertura do (s)
4/1001, com aber

FÉSTADO DO CEARÁ — SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — SAAE DE ITAPAJÉCE.

AVISO DE JULCAMIENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.15/015AAE-TP - O SEVIÇO DE AUTÓNOMO DE APICO.

Nº 2022.06.15/015AAE-TP - O SEVIÇO DE AUTÓNOMO DE APICO.

Nº 2022.06.15/015AAE-TP - O SEVIÇO DE AUTÓNOMO DE PREPENTA DE ACOMBRA DE PREÇOS Nº 2022.06.15/015AAE-TP - O SEVIÇO DE AUTÓNOMO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESCALO DE ACOMBRA DE CARRONA DE AUTÓNOMO DE APOLO DE APOLO NA EXPANSÃO, MANUTENÇÃO, PARA ESCALO DE SISTEMA DE AGUA E ESCOTO DO SAAE DE ITAPAJÉCE, INCLUINDO MÁO-DE-OBRA. DESISTEMA DE AGUA E ESCOTO DO SAAE DE ITAPAJÉCE, INCLUINDO MÁO-DE-OBRA. DESISTEMA DE AGUA E ESCOTO DO SAAE DE ITAPAJÉCE, INCLUINDO MÁO-DE-OBRA. DESISTEMA DE AGUA E ESCOTO DO SAAE DE ITAPAJÉCE, INCLUINDO MÁO-DE-OBRA. DESISTEMA DE AGUA E ESCOTO DO SAAE DE ITAPAJÉCE, INCLUINDO MÁO-DE-OBRA. DESISTEMA DE AGUA E ESCOTO DO SAAE DE ITAPAJÉCE, INCLUINDO MÁO-DE-OBRA. DESISTEMA DE AGUA E ESCOTO DO SAAE DE ITAPAJÉCE, INCLUINDO MÁO-DE-OBRA. DESISTEMA DE AGUA E ESCOTO DO SAAE DE ITAPAJÉCE, INCLUINDO MÁO-DE-OBRA. DESISTEMA DE AGUA E ESCOTO DO SAAE DE ITAPAJÉCE, INCLUINDO MÁO-DE-OBRA. DESISTEMA DE AGUA E ESCOTO DE PRECENTUAL E DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS DE PRECOSISENTA, sendo: Forma abertos os envelopes com as propostas de proços das as seguintes icilames: 01 — EZ CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ-LITIA - EPP. INSCRIPTORA DE AGUA ESCONDO DE PRECENTUAL E DE DESCONTO SORRE A TABELA DE CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ-LITIA - EPP. DO LA CONTRUTORA MIPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS ENTRUTORA MIPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS ENTRUTORA MIPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS ENTRUTORA SANTA BEATRIZ-LITIA - EPP. COM UM desconto de 10% (dez por cento) e um valor global de, R\$ 73.00,000 (quinhentos e setema e seis mil reais). CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ-LITIA - EPP. com um desconto de 10% (dez por cento) e um valor global de, R\$ 73.00,000 (quinhentos e seismil reais). E ONSTRUTORA MIPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LITIA, com um desconto de 10% (dez por cento) e um valor global de, R\$ 73.00,0

Estado de Ceará - Prefettura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Julgamento Final. O Presidente da CPL da Prefettura Municipal de Ipaumirim/CE, tome público, que fora concluto o Julgamento referente à lase de proposta de preços de Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 2022.07.29.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora: Altion Bezerra Construções EIRELL, com proposta no valor global de R\$ 34.644,51 (funta e quatro mil selscentas e quarenta e quatro reals e cinquenta e um centavos). Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, no horário das 8h ás 12h. Ipaumirim/CE, 02 de setembro de 2022. José Jonas Bezerra Leite - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022.08.3.0.1 - Pregão Eletrônico Nº 2022.07.20.01/PE/SRP. Órgão Gerenciador. Municiplo de Mauriti/CE, através da Secretaria de Assistência Social. Empresa Detentora do Registro de Preços: Antônio Leonario Ferreira Santos - EPP, vencedora do Lote Unico. Valor (R\$ 94.000,00). Prazo: 12 (doze) mesos. Objeto: Registro de Preços para aquisição de kit bebê, que irão integrar o beneficio eventual para familias em situação temporária de vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti-CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Cidudia Fernanda Moreira. Representante da Empresa Detentorá do Registro de Precos: Antônio Leonardo Ferreira Santos. Data da assinatura: 30 de Agosto de 2022.

Estado do Ceará – Município de Missão Velha - Aviso de Abertura das Propostas de Preços – Tomada de Preços N° 2022.07.07.01. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Missão Velha-CE, tendo em vista que decorneu in atbis o prazo para interposição de Recursos quanto ao Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços Nº 2022.07.07.01, objetivando a contratação de serviços de engenharia para construção de 02 (duas) quadras polesportivas localizadas not Distritos de Cachoeira e Sítio Gameleira através do Coménio N° 149/2022, Processos N° 06038034/2022 - 06334661/2022 do Góverno do Estado do Coará com a Secretaria de Educação do Município de Missão Velha/CE, comunica que a sessão de abertura do(s) envelope(s) de "Proposta(s) de Preços" da(s) empresa(s) declarada(s) Habilitada(s) na licitação em epigrafe, será realizada no dia 08 de setembro de 2022 às 09h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, são Rua Dr. José Leite Landim Junio; 64 - Centro - Missão Velha-CE, Missão Velha-CE, 05 de setembro de 2022. Espedito Carlos de Sousa Junior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Missão Velha – Resultado do Julgamento das Propostas de Preços – Tomada de Preços № 2022.07.06.01. A Comissão Permanente de Licitação, toma público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das Propostas de Preços apresentados ao certame de que trata a Tomada de Preços nº 2022.07.06.01, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para recuperação do Terminal Rodoviário Dr. José Lima Ribeiro, de interesse da secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Municipio de Missão V-lha-CE. Empresa Vencedora: Araguaia Empreendimentos EIRELI — CNPJ № 41,112.297/0001-89, com o válor global de R\$ 189.710,01 (cento e citenta e nove mil setecentos e dez reais e um centavo). Fica abento o prazo recursal de que trata o Art. 109, inc. 1, alines "b" da Lein" 8,666/93 a contar da data desta publicação. O intelho tor da decisão em Ata está disponívei no endereço constante no preâmbulo do adital ou através do Portal de Licitações do TCE no sítlo http://imunicipios.toe.ce.gov.br/licitacoes-. Missão Velha-CE, 29 de agosto de 2022. Espedito Carlos de Sousa Junior – Presidenta da CPL.

Estado do Cesrá — Prefeitura Municipal de Mucambo — Aviso de Licitação. O Pregoeiro deste Municiplo toma público que no die 20 de setembro de 2022 às 09:00 hpras, estará abrindo licitação na modaridade Pregão Eletrônico Nº 0209.01/2022 no Portal http://www.bbmneticitacoes.com.br/ c.jo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos, móveis, eletrodomésticos e outros materiais para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Mucambo — CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00h ás 12:00h e também nos sijes http://municiplos/tec.ce.gov.br/licitacoes/ é http://www.mucambo.ce.gov.br/. informações pelo fone: 0*88 — 3655.4133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidai, sin, Centro. Mucambo — Ce, 05 de setembro de 2022. Francisco Orácio de Almekda Agustar — Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.09.001/202-PMS. Objeto: Aquisição de equipamentos e materials permanentes (Gerador, Mesa Cirúrgica, Foco Cirúrgico e Lavadora de Roupa Hospitalar) para stender as necessidades Unidade Mista de Saúde do Municipio de Saboeiro-Ce, conforme especificações no termo de referência. Data da Sessão: día 19 de setembro de 2022, ás 10h:00min. Edital e Local: www.bll.org.br.-Travessa Senador Miguel, n° 15, Centro, Saboeiro-CE. Em 05 de setembro de 2022. Maria Daniele da Silva-Pregoeira da CPL

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelò - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.09.05.1. A Pregoeira Oficial do Municipio de Quixelo/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, Objeto: Aquisição de qui namentos, bosnitalares e metarias de concerno de ficados de la concerno de la conce



CAIXA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA GOVERNO FEDERAL

AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 3087/0222-1º Leilão e nº 3088/0222 - 2º Leilão

A CAIXA ECONÓMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, toma público aos interessados que vendera, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m). imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 23/09/2022 até 02/10/2022, no primeiro leilão, e de 07/10/2022 até 17/10/2022, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA nos estados AL, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MG, MT PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SC, SE e SP e no escritório do leitoeiro, Sr. MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS, no endereço Rua Francisco Marques da Fonseca, 621, Imaculada, Bayeto/PB, CEP 58.307-002, telefones (81) 99267-6122 e (83) 98787-8175. Atendimento no horário de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs (Site: www.lancecertoleiloes.com.br). O Edital estará disponível também no site: www.cajza.gov.br/imovejstajza).O 1º Lelião realizar-se-á no dia 03/10/2022, às 13h (horário de Brasilia), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Leião no dia 18/10/2022, às 13h (horário de Brasilia) ambos exclusivamente no site do leitoeiro, no endereço: www.lancecertoleiloes.com.br).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE ADIAMENTO. O Município de Nova Russas, toma público para conhecimento dos interessados, o 13 TERMÓ. ADITIVO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÓNICO N.9 SS-PEDIA/2022, cujo objeto versa sobre REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DOS COMPONENTES BÁSICOS, SECUNDÁRIOS E ESPECIALIZADOS ORUINDOS DE PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS — CE, o qual adia a abertura do certame para dia 21 de setembro de 2022 às 09:00 horas. As demais informações permanecer inalteradas. Nova Russas-CE, 02 de setembro de 2022. fuina Guedes Bernardo de Aragão Martins - Presidente da CPL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Pacoti/CE - torná público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 de estembro de 2022 às 08h30min, na Sede da Prefeitura localizada à Ax. Coronel José Cicero Sampalo - Nº 663. Centro - Pacoti - Ce, será realizada a Abertura das Propostas de Prepos da licitação na modalidade Conocorrência Pública 2360.01/2022-CP, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 PADRÃO FINDE NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES. Para maiores informações dirijam-se a Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 12h. Márcia Tabosa luz Barroxo - Presidente da CPI.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tianguá. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tianguá comunica aos interessados que no próximo die 08 de setémbro de 2022 às 08/h30min, estará abrindo as PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS . 30.05.01/2022-CMT, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ. Tianguá — CE, 05 de setembro de 2022. Priscia Cardoso Queiroz - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milagres - Aviso de Julgamento - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público que fora conduido o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.08.19.1, cujo objeto é aguisção de impressoras e lelas de projeção com tripé, para atender as nocossidades da Secretaria Municipal de Educação de Milagres/CE, nos termosto do Conveño nº 091/2021. celeturado com a Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sendo do seguinte: Empreso Vencedora - M.R.DA SILVA GONCALVES, vencedora junto aos lotes 1 e 2,000 camprimento integral às ovicências do Edital Convocatino. Maiores informações na sede da OPA.